



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLV EDIÇÃO Nº 241 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2016

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			32
Poder Executivo	1	13	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		14	32
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		15	33
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	16	
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	17	33
Secretaria de Estado de Mobilidade		22	34
Secretaria de Estado de Educação	9	23	
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	10		
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	10	23	34
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	11	23	35
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		27	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		27	37
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			38
Secretaria de Estado Das Cidades.....	11	28	38
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	11	30	38
Secretaria de Estado de Cultura.....	12	30	39
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		31	39
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	12		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		31	40
Ineditoriais			40

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.876, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.281.043,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil e quarenta e três reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 132.000.731/2016, 306.000.201/2016, 308.000.389/2016, 392.001.311/2016 e 417.001.425/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.281.043,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil e quarenta e três reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2016
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
190105/00001 28105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III						67.505	
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010532 9797 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	33.90.39	0	100	34.397	34.397	
27.813.6206.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							
Ref. 011317 9559 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES--TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	7.176	7.176	
27.813.6206.1950 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							
Ref. 011321 9505 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES--TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	25.932	25.932	
190127/00001 28127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV						4.683	
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 011475 9919 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	44.90.51	0	100	4.683	4.683	
190130/00001 28130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ - RA XXVIII						34.820	
04.122.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 010742 5878 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- ITAPOÁ	28	44.90.52	0	100	2.590	2.590	
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010355 9779 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÁ	28	44.90.52	0	100	5.180	5.180	
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS							
Ref. 010753 5978 APOIO A EVENTOS-- ITAPOÁ	28	33.90.39	0	100	650	650	
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 010372 9926 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÁ	28	44.90.51	0	100	16.400	16.400	

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
						16.400			
27.812.6206.3440									
REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES									
Ref. 010749 9631									
REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-- ITAPOÃ	28	44.90.51	0	100	10.000				
						10.000			
280209/28209 28209						441.682			
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB									
28.843.0001.9002									
RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO									
Ref. 001770 0003									
RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	32.90.21	0	100	100.000				
	99	46.90.71	0	100	341.682				
						441.682			
510101/00001 51101						1.732.353			
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL									
14.243.6228.2794									
ASSISTÊNCIA AO JOVEM									
Ref. 013181 0002									
ASSISTÊNCIA AO JOVEM--DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	900.000				
						900.000			
14.243.6228.3177									
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO À JUVENTUDE									
Ref. 011099 0001									
(EPP)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO À JUVENTUDE--SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	315.650				
						315.650			
14.243.6228.3270									
REFORMA DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À JUVENTUDE									
Ref. 011061 0001									
REFORMA DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À JUVENTUDE--SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.109				
						1.109			
14.243.6228.4217									
MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO									
Ref. 013018 0003									
MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--MANUTENÇÃO DO SISTEMA SÓCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	500.000				
	99	33.90.39	0	100	15.594				
						515.594			
2016AC00681					TOTAL	2.281.043			

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
						67.505			
190105/00001 28105									
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III									
15.451.6206.3902									
REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES									
Ref. 011331 9501									
REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES--TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	67.505				
						67.505			
190127/00001 28127						4.683			
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV									
04.122.6001.8517									
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
Ref. 010969 9776									
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	33.90.39	0	100	4.683				
						4.683			
190130/00001 28130						34.820			
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII									
04.122.6001.8517									
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
Ref. 010355 9779									
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ	28	33.90.39	0	100	34.820				
						34.820			
280209/28209 28209						441.682			
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB									
16.452.6208.4033									
MANUTENÇÃO DO SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL - PPP									
Ref. 010116 0002									
MANUTENÇÃO DO SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL - PPP--CODHAB- SÃO SEBASTIÃO	14	33.90.39	0	100	441.682				
						441.682			
510101/00001 51101						1.732.353			
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL									
14.243.6228.2579									
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO									
Ref. 011060 0012									
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO--SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	1.732.353				
						1.732.353			
2016AC00681					TOTAL	2.281.043			

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

DECRETO Nº 37.877, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, II, da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2016
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
900101/00001 90101		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				29.000.000	
99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Ref. 002937 0001		RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL					
	99	99.99.99	0	100	29.000.000		
						29.000.000	
2016AC00683					TOTAL	29.000.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				29.000.000	
10.122.6002.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 011234 6988		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.46	0	100	4.565.936		
						4.565.936	
10.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 010671 7261		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SES-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	100	22.009.738		
						22.009.738	
10.122.6202.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS					
Ref. 011507 0014		(EPP)ELABORAÇÃO DE PROJETOS-COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SES-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	100	167.548		
						167.548	
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE					
Ref. 000668 0009		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI - SES-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	100	256.778		
						256.778	
10.303.6202.4216		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS					
Ref. 001279 0001		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.30	0	100	2.000.000		
						2.000.000	
2016AC00683					TOTAL	29.000.000	

DECRETO Nº 37.878, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Fixa os Valores Básicos de Referência - A e B (VBR-A e VBR-B) a que se refere o art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, para efeito de lançamento da Taxa de Limpeza Pública - TLP; e fixa os valores mensais para cobrança da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, todos para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 73, parágrafo único, da Lei nº 5.695, de 03 de agosto de 2016, e na Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2017, os Valores Básicos de Referência A e B - VBR-A e VBR-B, a que se refere o art. 4º, § 1º, da Lei Federal nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, são, nos termos do parágrafo único do artigo 73 da Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, respectivamente, R\$ 314,39 e R\$ 628,79.

Art. 2º Os valores mensais para efeito de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, de que trata o art. 4º-A da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, nos termos do parágrafo único do artigo 73 da Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, no exercício de 2017, são os do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. A cobrança dos valores de que trata este artigo será efetuada na fatura de consumo de energia elétrica, emitida pela empresa concessionária local de energia elétrica, nos meses de janeiro a dezembro de 2017, na forma do calendário estabelecido pela própria empresa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2016.
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 37.878, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Faixa de Consumo Mês (kWh)	Unidades Consumidoras	
	Residencial (Reais/mês)	Industrial, Comercial, Poder Público e Serviço Público (Reais/mês)
0 - 30	0,00	2,35
31 - 50	0,00	3,87
51 - 80	0,00	6,15
81 - 100	2,81	7,62
101 - 180	7,46	13,68
181 - 220	8,99	16,74
221 - 300	15,00	24,14
301 - 400	20,99	32,18
401 - 500	26,22	40,19
501 - 600	33,10	48,22
601 - 700	38,63	57,23
701 - 800	44,15	64,23
801 - 900	49,64	72,25
901 - 1.000	55,14	83,50
1.001 - 2.000	98,36	154,54
2.001 - 3.000	154,19	231,75
3.001 - 4.000	176,94	309,01
4.001 - 5.000	224,07	386,21
5.001 - 7.000	316,27	589,81
7.001 - 10.000	447,98	693,17
Acima de 10.000	518,18	702,62

DECRETO Nº 37.879, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera o artigo 17 do Decreto nº 23.776, de 12 de maio de 2003, que regulamenta a Lei Complementar nº 294, de 27 de junho de 2000, que institui a Outorga Onerosa da Alteração de Uso no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a justificativa apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 002.000.346/2015, DECRETA:

Art. 1º O art. 17, do Decreto nº 23.776, de 12 de maio de 2003, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 17. (...)

§6º Nos casos abrangidos pela Lei Complementar nº 294, de 27 de junho de 2000 com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 902 de 23 de dezembro de 2015, na fórmula aplicada à ONALT, "A" e "VUA" serão relativos à área definida pelo projeto de arquitetura, a ser utilizada para a nova atividade incluída no lote.

§7º A TERRACAP poderá efetuar o cálculo da ONALT baseando-se em atividade similar, dentro do mesmo grupo da atividade original da Tabela de Usos e Atividades do DF vigente, caso não seja possível encontrar unidade imobiliária com a atividade original no mesmo tamanho da área utilizada para a nova atividade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2016.
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Instrução Normativa nº 02, de 14 de março de 2016, que dispõe sobre procedimentos a serem seguidos na análise das retificações do Livro Fiscal Eletrônico. O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 149, do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 210, de 14 de julho de 2006 e na Instrução Normativa nº 13, de 22 de agosto de 2016, RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Instrução Normativa nº 02, de 14 de março de 2016, passa a vigorar acrescido com os seguintes parágrafos:

"Art. 3º.....

§ 4º Quando as divergências apontadas no Malha Fiscal, excepcionalmente no que se refere a períodos contínuos compreendidos entre 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2016, decorrerem de apuração do ICMS próprio ou sujeito à substituição tributária que tenha adotado por base a data de emissão dos documentos fiscais eletrônicos e não a data de saída, conforme prescreve a legislação, o contribuinte ou responsável, para fins de regularização das citadas divergências, enviará requerimento nos termos do art. 1º, que contera:

I - informação de assunto: "LFE";

II - tipo de atendimento: "Cruzamento do Malha Fiscal - IN nº 02/2016 - Data de Emissão de Documentos Fiscais Eletrônicos";

III - a seguinte solicitação: "Solicito que os cruzamentos do Malha Fiscal, relativamente ao período de XX/XX/XX a XX/XX/XX, observem a data de emissão dos documentos fiscais eletrônicos para definição do mês em que deverão ser escriturados/declarados.

§ 5º Relativamente ao disposto no § 4º deste artigo:

I - a solicitação nele mencionada não poderá contemplar períodos alternados;

II - somente será admissível um único requerimento por CNPJ." (AC)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece regras quanto aos procedimentos orçamentários e contábeis de natureza intra e os impactos nos balanços e demonstrativos consolidados da receita e despesa, e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos II e VII do Art. 123 do Regimento Interno da Secretaria de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no Art. 1º da Portaria nº 16, de 17 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos de natureza intra constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, RESOLVE:

Art. 1º. Padronizar os procedimentos intra e seus impactos nos balanços e nos demonstrativos consolidados da receita e despesa realizados no Sistema Integrado de Administração Contábil - SIAC/SIGGO, na forma estabelecida nesta Instrução Normativa:

PARTE I - DAS INSTRUÇÕES GERAIS

Art. 2º. Estabelecer as seguintes definições sobre Receitas de Operações Intraorçamentárias e demais procedimentos contábeis de natureza intra:

Operações intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social - OFSS do mesmo ente federativo; por isso, não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas movimentações de receitas entre seus órgãos. As receitas intraorçamentárias são as contrapartidas das despesas classificadas na Modalidade de Aplicação "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social" que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas governamentais.

Dessa forma, a fim de se evitar a dupla contagem dos valores financeiros objeto de operações intraorçamentárias na consolidação das contas públicas, a Portaria Interministerial STN/SOF nº 338/2006, incluiu as "Receitas Correntes Intraorçamentárias" e "Receitas de Capital Intraorçamentárias", representadas, respectivamente, pelos códigos 7 e 8 em suas categorias econômicas. Essas classificações, segundo disposto na Portaria que as criou, não constituem novas categorias econômicas de receita, mas apenas especificações das Categorias Econômicas "Receita Corrente" e "Receita de Capital".

Os procedimentos adotados nesta Instrução Normativa estão previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, e no artigo 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Para fins de Consolidação das Demonstrações Contábeis do GDF, no que tange aos registros Intra, os resultados devem estar compatíveis e devidamente classificados, aptos a integrarem as contas nacionais.

De acordo com o MCASP, as contas contábeis 1, 2, 3 e 4 com o 5º dígito "2" (intra - âmbito do Estado) deverão ser excluídas quando da elaboração do balancete e balanços consolidados. Essas informações são de extrema importância para consolidação das contas do Governo do Distrito Federal que são enviadas à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, por meio do SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, com vistas à consolidação das contas nacionais.

Os registros intra em desacordo com os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa causam impropriedades nos balancetes, balanços, demonstrativos da despesa e receita e impossibilitam a exclusão da dupla contagem e, por consequência, afetam os resultados consolidados do Governo.

Caso ocorra alguma inconsistência que impeça a exclusão da dupla contagem na elaboração dos balancetes, balanços e demonstrativos consolidados da despesa e receita deverão constar em Nota explicativa na Prestação de Contas Anual do Governador, com a identificação da Unidade Gestora originária do registro.

O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público PCASP encontra-se estruturado para que as classes de natureza da informação patrimonial (1 - Ativo, 2 - Passivo, 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas, 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas) seja demonstrada utilizando o 5º nível para identificação de saldos recíprocos, de forma a permitir a consolidação das citadas demonstrações contábeis dos entes da Federação. Assim, tais contas refletem o fenômeno contábil de acordo com a sua finalidade no processo de consolidação e com as suas características, levando em consideração a função de cada conta específica.

No Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP está previsto o mecanismo de identificação de saldos recíprocos para elaboração do Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Variações Patrimoniais consolidados:

Mecanismo para Consolidação das Demonstrações Contábeis
Conta Contábil 5º dígito Intra

5º Nível (subtítulo) - Consolidação		
x.x.x.x.1.00.00	CONSOLIDAÇÃO	Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).
x.x.x.x.2.00.00	INTRA OFSS	Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.
x.x.x.x.3.00.00	INTER-OFSS - UNIÃO	Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
x.x.x.x.4.00.00	INTER-OFSS - ESTADO	Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
x.x.x.x.5.00.00	INTER-OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

PARTE II - DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Operações Intra:

Para efetuar os registros da despesa e receita intraorçamentárias é necessário efetuar o relacionamento com a classificação patrimonial X intraorçamentária no SIAC/SIGGO, conforme exemplo abaixo:

Contas Contábeis - Patrimoniais	Classificação Intraorçamentária (Receita e Despesa)
3.XXX.2.XXXX - VPD	3X.91.XX Natureza Despesa Corrente
3.XXX.2.XXXX - VPD	4X.91.XX Natureza Despesa Capital
4.XXX.2.XXXX - VPA	7XXXXXXX-Categoria Econômica da Receita - Corrente
4.XXX.2.XXXX - VPA	8XXXXXXX-Categoria Econômica da Receita - Capital

Os registros Intra deverão ser compatíveis entre as Unidades Gestoras emittentes e favorecidas integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS, com vistas e permitir a exclusão da dupla contagem nos balancetes, balanços e demonstrativos consolidados da receita e despesa.

A análise das contas, fechamentos contábeis, encerramento do exercício e elaboração de balancetes, balanços e demonstrativos da receita e despesa da Unidade Gestora deverá sempre considerar o aspecto qualitativo dos dados, das contas com o 5º dígito "2", execução da despesa na modalidade 91 ou receita de natureza intraorçamentária (categoria 7 - corrente e 8 - capital) que requer registros correspondentes em outra unidade.

A Unidade Gestora - UG ao efetuar registros de operações intra deverá se certificar da origem do fato contábil como unidade emittente ou favorecida, a fim de evitar classificações indevidas ou falta de registros complementares.

Se houver registro de direito numa UG deverá haver registro de obrigação em outra UG e vice-versa. Da mesma forma aplica-se para receita e despesa intraorçamentária, observando-se os regimes de caixa e de competência.

As Unidades Gestoras que tenham contas contábeis de ativo e passivo de natureza intra identificada com o 5º dígito "2" deverão acompanhar os respectivos saldos e adotar as providências necessárias para efetuar a baixa do direito com base no recebimento dos recursos e o pagamento das obrigações aos respectivos credores.

A Unidade Gestora que tiver registros contábeis de natureza intra deverá certificar-se da origem do fato contábil, com vistas a guardar conformidade com a natureza dos registros correspondentes na unidade de destino.

Ciclo de procedimentos e registros de natureza intra entre UGs integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Apropriação e Liquidação da Despesa

Pagamento da despesa

Recebimento de recurso

PARTE III - DOS REGISTROS CONTÁBEIS E DEMAIS PROCEDIMENTOS

1. Na despesa

A Unidade Gestora ao efetuar qualquer operação envolvendo registros intra deve observar:
a) Antes de emitir Nota de Empenho na modalidade 91, deve certificar-se de que realmente o objeto é de natureza intraorçamentária, ou seja, o credor é UG+GESTÃO. Neste caso, verificar também se a UG favorecida é do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. As UGs pertencentes ao Orçamento de Investimento e Dispêndio não se enquadram nesta situação.

b) Quando da apropriação e liquidação da despesa:

Verificar se as principais contas contábeis com 5º dígito 2 correspondem com o objeto da despesa intraorçamentária na modalidade 91.

c) Registro de Direito a Receber:

Verificar se existe registro de VPD com Passivo (obrigação) de natureza intra.

Efetuar registro do Direito:

Débito: 11XX2XXXX - Direito a Receber

Crédito: 4XXX2XXXX -VPA

2. Na receita:

Verificar se a origem da receita realmente é resultante de despesa intraorçamentária na modalidade 91.

Pelo Ingresso dos Recursos	
1ª possibilidade	
Débito: 1111XXXXX - Bancos	
Crédito: 11XX2XXXX - Direitos a Receber (baixa)	
2ª possibilidade	
Débito: 1111XXXXX - Bancos	
Crédito: 4XXX2XXXX - VPA	
Receita Realizada	
Débito : 621100000 - Receita a Realizar	
Crédito: 621200000 - Receita Realizada - célula da receita: 7XXXXXXX e 8XXXXXXX	

3. Outras operações:

a) Recebimento de ressarcimento de salários de servidores do Governo do Distrito Federal cedidos para diversos entes da federação, União, Estados e Municípios (ex.: Senado, Câmara dos Deputados, TJDF, STF, Estado de Alagoas e Prefeitura de Goiânia, etc), referente a exercícios anteriores.

Pelo Ingresso dos Recursos - Unidades do OFSS do Governo do Distrito Federal		
União	Estados	Municípios
Débito: 1111XXXXX - Bancos	Débito: 1111XXXXX - Bancos	Débito: 1111XXXXX - Bancos
Crédito: 4XXX3XXXX - VPA	Crédito: 4XXX4XXXX - VPA	Crédito: 4XXX5XXXX - VPA
Receita Realizada		
Receita Orçamentária		
Débito: 621100000 - Receita a Realizar		
Crédito: 621200000 - Receita Realizada - célula: 1XXXXXXX corrente e 2XXXXXXX capital		

b) Operações com Convênios entre a União, Estados e Municípios:

Contas contábeis e procedimentos		
União	Estados	Municípios
1XXX3XXXX - ATIVO	1XXX4XXXX - ATIVO	1XXX5XXXX - ATIVO
2XXX3XXXX - PASSIVO	2XXX4XXXX - PASSIVO	2XXX5XXXX - PASSIVO
3XXX3XXXX - VPD	3XXX4XXXX - VPD	3XXX5XXXX - VPD
4XXX3XXXX - VPA	4XXX4XXXX - VPA	4XXX5XXXX - VPA
Despesa Realizada		
Despesa Orçamentária (Ex: modalidade de aplicação 90, XX..., exceto 91).		
Receita Realizada		
Receita Orçamentária		
Débito: 621100000 - Receita a Realizar		
Crédito: 621200000 - Receita Realizada - célula: 1XXXXXXX corrente e 2XXXXXXX capital		

c) Operações entre Unidades Gestoras integrantes do OFSS com empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista (empresas não dependentes: ex: TERRACAP, CEB, CAESB, BRB, etc.) do Orçamento de Investimento e Dispendio deverão utilizar a classificação contábil com 5º dígito "1":

Contas contábeis e procedimentos	
1XXX1XXXX - ATIVO	
2XXX1XXXX - PASSIVO	
3XXX1XXXX - VPD - Variação Patrimonial Diminutiva	
4XXX1XXXX - VPA - Variação Patrimonial Aumentativa	
Despesa Realizada	
Despesa Orçamentária (Ex: modalidade de aplicação 90, XX..., exceto 91).	
Receita Realizada	
Receita Orçamentária	
Débito: 621100000 - Receita a Realizar	
Crédito: 621200000 - Receita Realizada - célula: 1XXXXXXX corrente e 2XXXXXXX capital	

Nas operações relativas aos fatos contábeis envolvendo Unidades Gestoras do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social com empresas públicas e sociedades de economia mista não se aplicam os procedimentos de natureza intra, ou seja, não pode haver registros nas contas contábeis 1, 2, 3 e 4 com o 5º dígito "2".

Da mesma forma não pode haver despesa com a modalidade 91 e Receita nas categorias (7 e 8) de natureza intraorçamentária, haja vista que as empresas são de esferas orçamentárias diferentes (3 e 4 - Investimento e Dispendio) que não fazem parte das agregações da consolidação SIAC/SIGGO.

PARTE IV - DA CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS:

Para verificações mensais dos saldos contábeis de natureza intra, no encerramento do exercício e na elaboração dos balancetes e balanços consolidados:

Operações entre Unidades Gestoras dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Código contas contábeis	Descrição	Saldo D/C	Situação
1XXX.2.XXXX	Ativo	D	+
2XXX.2.XXXX	Passivo	C	-

3XXX.2.XXXX	Variação Patrimonial Diminutiva - VPD	D	+
4XXX.2.XXXX	Variação Patrimonial Aumentativa - VPA	C	-
Consolidado			0 (zero)

Na elaboração dos balancetes, balanços e demonstrativos da receita e despesa, a nível consolidado, será utilizada a própria base definida para geração no SIAC/SIGGO, com a indicação da opção excluir intra nos respectivos layouts e considerar as regras a seguir:

Consolidado SIAC/SIGGO	
DENOMINAÇÃO	REGRA
Balanco Patrimonial	Excluir as contas com o 5º dígito 2 (1XXX2XXXX e 2XXX2XXXX, 3XXX2XXXX e 4XXX2XXXX) de ativo, passivo e variações patrimoniais.
Demonstração das Variações Patrimoniais	Excluir contas com o 5º dígito 2 (3XXX2XXXX e 4XXX2XXXX) das variações patrimoniais diminutivas e aumentativas.
Balanco Orçamentário	Excluir o dígito 7 e 8 da célula da receita (intraorçamentária). Excluir os 4 primeiros dígitos (ex: 3X91, 4X91, XXXX) da combinação com a modalidade 91 (intraorçamentária) da célula da despesa. Reflexo: Receita realizada Empenhado, Liquidado, A Liquidar, Pago e A pagar.
Balanco Financeiro Fluxo de Caixa	Excluir os dígitos 7 e 8 da célula da receita (intraorçamentária); Excluir os 4 primeiros dígitos (ex: 3X91, 4X91, XXXX) da agregação com a modalidade 91 (intraorçamentária) da célula da despesa.
Demonstrativo da Despesa	Excluir os 4 primeiros dígitos (ex: 3X91, 4X91, XXXX) da agregação com a modalidade 91 (intraorçamentária) da célula da despesa. Reflexo: Empenhado, Liquidado, A Liquidar, Pago e A pagar.
Demonstrativo da Receita	Excluir os dígitos 7 e 8 da célula da receita (intraorçamentária). Reflexo: Receita realizada

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HELVIO FERREIRA
Subsecretário de Contabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 337, DE 21 DE DEZEMBRO 2016.

Institui a Referência Técnica Assistencial para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013,

Considerando a Portaria nº 3.390/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a necessidade de um modelo de gestão que favoreça o matriciamento das responsabilidades regimentais e separação dos processos de trabalho administrativo e finalístico, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Referência Técnica Assistencial (RTA) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica.

§1º Compete aos Superintendentes e Diretores Gerais das Unidades de Referência Distrital designar os servidores que desempenharão as atribuições de caráter técnico e de apoio;

§2º As Gerências de Assistência Clínica e Cirúrgica serão apoiadas pelos servidores designados como Referência Técnica Assistencial.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I-Referência Técnica Assistencial: servidor efetivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, designado para o desenvolvimento de atribuições de caráter técnico e de apoio;

II-Apoio Matricial: suporte técnico especializado que é ofertado a uma equipe interdisciplinar de saúde a fim de ampliar seu campo de atuação e qualificar suas ações, invertendo a lógica da fragmentação dos saberes (Portaria GM/MS nº 3.390/2013);

III-Gestão da Clínica: práticas assistenciais e gerenciais desenvolvidas a partir da caracterização do perfil dos usuários por meio da gestão de leitos, corresponsabilização das equipes e avaliação de indicadores assistenciais (Portaria GM/MS nº 3.390/2013);

IV-Gestão da Escala: práticas administrativas desenvolvidas para definir horários e aperfeiçoar a organização das escalas de trabalho, com a finalidade de proporcionar maior cobertura assistencial ao paciente e produtividade ao setor.

Art. 3º Compete a Referência Técnica Assistencial:

I-apoiar matricialmente os gerentes e a diretoria do hospital;

II-apoiar a gestão da unidade a partir de critérios técnicos e assistenciais, sem ascendência hierárquica;

III-fomentar e apoiar a elaboração e implementação dos protocolos clínicos e fluxos assistenciais;

IV-colaborar na gestão das escalas;

V-desencadear processos de reflexão crítica sobre as práticas utilizadas e sobre a integralidade da atenção;

VI-colaborar no processo de educação permanente em serviço;
 VII-participar da capacitação das equipes;
 VIII-articular com instâncias colegiados do hospital e da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde;
 IX-articular ações assistenciais e de ensino no âmbito do Hospital;
 X-apoiar a elaboração do diagnóstico situacional das unidades assistenciais.
 Art. 4º A atividade de Referência Técnica Assistencial será considerada serviço público relevante não remunerado, e, portanto, não implicará no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
 Art. 5º Para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial, o servidor deverá, preferencialmente, cumprir quarenta horas semanais e desempenhar sua escala de trabalho horizontalmente.
 Parágrafo Único. A proporcionalidade da execução da carga horária entre a assistência e a atividade de Referência Técnica Assistencial será definida pela gestão local.
 Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 338, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Padronização de Insumos para a Saúde.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II" do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e,
 Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que trata sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
 Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada nº 185, de 22 de outubro de 2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a qual dispõe sobre a definição de produtos médicos e correlatos;
 Considerando a necessidade de padronização de insumos para a saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF;
 Considerando a necessidade de integração entre a Comissão de Padronização de Insumos para a Saúde e a Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde (CPPAS),
 RESOLVE:
 Art. 1º Fica instituída a Comissão de Padronização de Insumos para Saúde, que terá a seguinte composição:
 Representante da Diretoria de Enfermagem - DIENF/CORIS/SAIS.
 Representante da Diretoria de Assistência Especializada - DIASE/CATES/SAIS.
 Representante da Diretoria de Programação de Insumos para Saúde - DIPRO/SULOG.
 Representante da Diretoria de Assistência às Urgências e Emergências - DIURE/CATES/SAIS.
 Representante da Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVISA/SVS.
 Art. 2º A Comissão de Padronização de Insumos para Saúde terá as seguintes atribuições:
 § 1º Estabelecer normas e critérios para seleção de produtos a serem padronizados ou cadastrados para uso na SES/DF;
 § 2º Analisar propostas de inclusão, alteração ou exclusão de produtos;
 § 3º Revisar e adequar especificações técnicas dos produtos para aquisição pela SES/DF;
 § 4º Revisar e atualizar o elenco de produtos cadastrados no sistema informatizado da SES/DF;
 § 5º Estabelecer lista de produtos padronizados na rede SES;
 § 6º Apoiar a elaboração de protocolos de utilização para os produtos padronizados na rede SES;
 Art. 3º A Comissão poderá convidar profissionais da SES de diversas categorias para participar das reuniões e assessorar os trabalhos da comissão.
 Art. 4º A Comissão deverá elaborar o seu regimento interno no prazo de sessenta dias.
 Art. 5º Revogam-se as disposições do inciso II, do artigo 10 da Portaria nº 176, de 10 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2009, as disposições da Portaria nº 17 de 31 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 29, de 06 de fevereiro de 2013 e as disposições da Portaria nº 242, de 05 de dezembro de 2014 e publicada no DODF nº 256 de 08 de dezembro de 2014.
 Art. 6º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 27, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 10ª Reunião Ordinária de 2016, realizada no dia 14 de dezembro de 2016, e:

-considerando a Portaria GM/MS nº 930, de 10 de maio de 2012 que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema único de Saúde;
 -considerando a Portaria GM/MS nº 2.103, de 18 de dezembro de 2015, que prorroga, por doze meses, a contar de 30 de novembro de 2015, o prazo de habilitação dos estabelecimentos que tenham UTI Neonatal;
 -considerando a Gerência de Controle de Credenciamento e Habilitação realizou vistorias técnicas no Hospital Regional de Taguatinga, Hospital Regional da Asa Norte, Hospital Materno Infantil de Brasília, no Hospital Regional de Santa Maria e no Hospital de Base do Distrito Federal, e emitiu o parecer técnico de Aptos com Pendências;
 -considerando que os Hospitais citados acima elaboraram Planos de Ações para cumprimento das não conformidades;
 -considerando que a Vigilância Sanitária DIVISA/SVS/SES considerou os estabelecimentos aptos com pendência, para o funcionamento, do ponto de vista sanitário;
 -considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;
 -considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde; RESOLVE:
 Art. 1º Referendar por consenso a Deliberação nº 26 "ad referendum" do Colegiado de Gestão, de 29 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 226, de 2 de dezembro de 2016, página 12, que aprova o credenciamento de 30 Leitos UTIN e 15 Leitos UCINCo do Hospital Materno Infantil de Brasília, CNES: 0010537; 12 Leitos UCINCo do Hospital Regional da Asa Norte, CNES: 0010464; 08 Leitos UTIN e 10 Leitos UCINCo do Hospital Regional de Taguatinga, CNES: 0010499; 18 Leitos UTIN e 10 Leitos UCINCo do Hospital Regional de Santa Maria, CNES: 5717515; 03 Leitos UTIN do Hospital de Base do Distrito Federal, CNES: 0010456.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

DELIBERAÇÃO Nº 28, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 10ª Reunião Ordinária de 2016, realizada no dia 14 de dezembro de 2016, e:
 -considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;
 -considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde; RESOLVE:
 Art. 1º Aprovar por consenso, o Novo Fluxo de Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
 Art.1º. Definir as diretrizes e normas regimentais para o funcionamento do Colegiado de Atenção à Saúde no âmbito da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do DF, instituído pela Portaria nº 240, de 27 de outubro de 2016;
 CAPÍTULO I - DA NATUREZA E DA FINALIDADE
 Art.2º. O Colegiado de Atenção à Saúde, unidade de caráter permanente, tem por objetivo assessorar o Subsecretário de Atenção Integral à Saúde e a Secretaria de Saúde nas atribuições relativas ao funcionamento, prestação e necessidades dos serviços de saúde na SES/DF e à implementação de políticas e ações de saúde, constituição ou alteração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.
 § 1o O Colegiado de Atenção à Saúde será subordinado administrativamente à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art.3º. Ao Colegiado de Atenção à Saúde compete:

I - Apoiar, promover e fomentar a melhoria da qualidade da assistência de forma transversal e integral e do acesso aos serviços de saúde no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal;

II - Promover a organização dos serviços e das ações de saúde em Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, prioritariamente em linha de cuidado.

III-Orientar e propor aplicação de recursos públicos destinados às ações e serviços de saúde;

IV - Avaliar o mérito das solicitações de incorporações de tecnologias em saúde às comissões específicas estabelecidas no âmbito da SES-DF

V - Avaliar e aprovar as políticas e ações da SAIS e suas revisões periódicas

VI - Aprovar a constituição das câmaras técnicas

VII - Monitorar e avaliar a execução de ações de atenção à saúde;

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art.4º A estrutura de funcionamento do Colegiado de Atenção à Saúde compõe-se de:

I - Plenário;

II - Secretaria-Executiva;

IV - Câmaras Técnicas

Seção I - Do Plenário

Art.5º.O Plenário é o fórum responsável pela discussão e deliberação das matérias submetidas ao Colegiado.

§ 1º As proposições consolidadas pelas câmaras técnicas serão levadas ao Colegiado de Atenção à Saúde após análise de viabilidade e pertinência pela Coordenação da SAIS de sua subordinação;

Art.6º. O Plenário do Colegiado de Atenção à Saúde será composto com os seguintes representantes titulares:

I-Subsecretário SAIS

II-Coordenadores SAIS (CATES, COAPS e CORIS)

III-Diretorias da SAIS

IV-Assessoria SAIS

§ 1º A presidência do Colegiado de Atenção à Saúde será exercida pelo subsecretário;

Art.7º Ao Presidente do Colegiado de Atenção à Saúde compete:

I - Convocar as reuniões ordinárias, de acordo com o cronograma anual, estabelecido em comum acordo com os demais membros do Colegiado, e extraordinárias;

II - Coordenar as Reuniões Plenárias;

III - Encaminhar as Análises, Recomendações e Deliberações emanadas do Plenário às instâncias competentes, para apreciação, deliberação, cumprimento e/ou divulgação, conforme o assunto pautado;

V - Fomentar o estabelecimento e as adequações das Câmaras Técnicas.

§ 1º. O presidente poderá optar por sua substituição, em caso de ausência ou pelo cancelamento da reunião plenário

Art.8º. Aos membros do Plenário do Colegiado de Atenção à Saúde competem:

I - Analisar, nos prazos fixados, as matérias que lhes forem distribuídas, podendo solicitar assessoramento técnico e administrativo de outros servidores da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde;

II - Elaborar relatório sobre a matéria que lhes for requisitada nos prazos fixados;

III - Manter, quando necessário, confidencialidade sobre os assuntos tratados no âmbito do Colegiado de Atenção à Saúde.

Subseção I - Das Reuniões do Plenário

Art.9º. O Plenário do Colegiado de Atenção à Saúde reunir-se-á, ordinariamente, quinzenalmente e, extraordinariamente, em decorrência de requerimento do Presidente ou por convocação formal de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros.

I - As ausências devem ser justificadas com antecedência para os membros da secretaria executiva

Art. 10. Serão lavradas atas das reuniões do Colegiado de Atenção à Saúde, das quais devem constar:

I - Relação nominal dos participantes;

II - Resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta, o nome do integrante do Colegiado e o assunto ou sugestão apresentada;

III - Relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do (s) responsável (eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por integrante do Colegiado de Atenção à Saúde;

IV - As proposições e recomendações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior e os temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte;

§ 1º A ata de cada reunião será elaborada pela Secretaria-Executiva, que providenciará seu envio a cada membro do Plenário, no prazo de 7 dias.

§ 2º As eventuais sugestões de emendas e correções à ata deverão ser encaminhadas à Secretaria-Executiva no prazo de cinco dias depois do seu recebimento e poderão ser incluídas no texto para assinatura na reunião subsequente.

§ 3º A não manifestação do membro, no prazo estipulado, implica em tácita concordância.

§ 4º Uma vez aprovada a ata pelo Plenário, a Secretaria- Executiva providenciará os devidos registros e seu arquivamento.

§ 5º - O conteúdo integral das matérias tratadas nas reuniões do Colegiado de Atenção à Saúde deverá ficar arquivado, preferencialmente em meio digital, junto à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde e disponível para consulta do Colegiado.

Seção II - Da Secretaria-Executiva

Art. 11. A Secretaria-Executiva é responsável pela gestão e pelo suporte administrativo do Colegiado de Atenção à Saúde;

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva do Colegiado de Atenção à Saúde será exercida por servidores designados pelo Presidente.

Art. 12. À Secretaria-Executiva compete:

I - Realizar análise prévia dos requerimentos administrativos apresentados ao Colegiado;

II - Providenciar, a pedido do Plenário do Colegiado, a submissão das matérias à consulta pública;

III - Elaborar as atas das reuniões do Colegiado;

IV - Praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desenvolvimento das atividades do Colegiado;

V - Elaborar as pautas das reuniões subsequentes;

Sessão III - Das Câmaras Técnicas

Art.13. A Câmara Técnica (CT) é uma instância colegiada, de natureza consultiva e propositiva, vinculada tecnicamente às Coordenações ou Diretorias da SAIS.

Parágrafo único - Considera-se natureza consultiva a responsabilidade de avaliar determinado assunto que lhe é apresentado, e natureza propositiva a responsabilidade de propor ações às demandas apresentadas.

Art.14. A CT tem por finalidade assessorar Coordenações, Diretorias e suas gerências nos temas de sua competência.

Art.15. A CT formulará estudos, propostas e pareceres que serão apresentadas para deliberação, ou seja, não haverá tomada de decisão e implicação à atos administrativos.

Art.16. Compete à Câmara Técnica:

I - Apoiar mediante a emissão de pareceres técnicos no âmbito de sua área de competência o processo decisório das Coordenações e ou Diretorias.

II - Recomendar a convocação de consultores especialistas, bem como de técnicos da Secretaria de Saúde para participarem de reuniões.

Art.17. Os membros da CT serão os representantes da área de atuação indicados pelas Coordenações e Diretorias da SAIS com anuência dos Superintendentes e/ou Diretores das Unidades de Referência Distrital

§ 1º - O trabalho dos membros da CT será realizado dentro da carga horária dos servidores

§ 2º - A dedicação de carga horária para participação das câmaras deverá poder ser de 4 horas mensais para servidor lotado nas Unidades Assistenciais podendo ser ampliado mediante necessidade mediante formalização e autorização da chefia imediata da Unidade e Superintendente,

Art.18. Os membros da CT, assim como seus cônjuges, parentes colaterais, ascendentes ou descendentes de primeiro grau, não poderão ter vínculo que gere situações de conflito de interesses com estabelecimentos relacionados à indústria, serviço e comércio de saúde mediante formalização administrativa.

§ 1 - O membro da CT é responsável por esclarecer situação que sugira conflito de interesse decorrente de relação com estabelecimentos relacionados com a indústria, serviço e comércio que surja durante o exercício de sua função.

Art.19. O membro que acumular faltas não justificadas em duas reuniões consecutivas será desligado da CT.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de comparecimento às reuniões, os servidores deverão cumprir a obrigatoriedade de justificativa por escrito.

Art.20. As atribuições de sistematizar as informações, elaborar atas das reuniões, entre outros documentos, definir pautas juntamente com os gestores, agendar as reuniões e expedir convocações, serão exercidas por um dos membros da CT a ser definido pelo grupo.

Art.21. A CT reunir-se-á ordinariamente mensalmente, e extraordinariamente a critério.

Parágrafo Único - As reuniões poderão, excepcionalmente, acontecer em outras sedes ou locais, desde que haja justificativa e anuência das Coordenações ou Diretorias.

Art.22.A convocação para reunião da CT será feita pelos Coordenadores, Diretores ou por seus membros conforme necessidade

Art.23. As reuniões deverão contar com um quórum mínimo de metade de seus membros conforme composição

Art.24.As reuniões serão conduzidas pelo Gestor ou membro designado. As atas e documentos serão redigidos por um de seus membros.

Art.25.Todos os documentos elaborados pela Câmara Técnica serão assinados por seus membros.

Art.26. As atas, os relatórios específicos e demais documentos, devidamente rubricados pelos membros deverão ser encaminhados às Coordenações ou Diretorias

Art.27. As funções dos membros da Câmara não implicam em exercício de cargo em comissão, por não configurar chefia, direção ou assessoramento (LC 840/2011), não serão remuneradas e seu exercício será considerado ação de relevância para o serviço público.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.28 A relação nominal dos membros do Colegiado e das Câmaras Técnicas será publicada por Ordem de Serviço do Subsecretário de Atenção Integral à Saúde.

Art.29. As estruturas similares às Câmaras Técnicas, anteriormente constituídas, deverão apresentar ao Colegiado a publicação de instituição e estrutura de funcionamento.

Art.30. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**RESOLUÇÃO CSDF Nº 473, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016**

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua Trecentésima Nonagésima Primeira Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de novembro de 2016, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, Lei Orgânica do Distrito Federal e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução nº 32 do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 22 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 236 em 12 de dezembro de 2011, e ainda, Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente o insculpido em seus artigos 4º, 5º e 196º, que versam, respectivamente, sobre os Princípios Fundamentais, o Direito à vida e o interesse público na manutenção da assistência à Saúde, enquanto dever do Estado;

Considerando o inciso II do art. 11 da Lei 8.429/92, especialmente quanto aos aspectos dos atos de ofício;

Considerando o que diz o § 3º do art. 1º, da lei 10.516, de 11 de julho de 2002, que institui a carteira nacional de saúde da mulher, veja-se: "será dada especial relevância à Prevenção e Controle do Câncer Ginecológico e de Mama";

Considerando a Lei de Acesso à Informação, Lei Federal 12.527/2011, recepcionada pela Lei Distrital 4.490/2016;

Considerando a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que versa sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada, que estabelece no seu art. 2º prazo em até 60 dias para início do tratamento, e no art. 3º define que o descumprimento desta Lei sujeitará os gestores, direta e indiretamente, responsáveis às penalidades administrativas;

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); e que para o alcance da efetividade da promoção, prevenção e recuperação da saúde, faz-se importante incluir, permanentemente, a temática de prevenção ao câncer, inclusive por meio da orientação e educação com ações integradas das Secretarias de Educação e de Saúde nas populações das regiões de Saúde, desde o ensino fundamental;

Considerando a Portaria Ministerial nº 874, 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a Portaria nº 140/SAS/MS, de 27 de fevereiro de 2014 define que o número de estabelecimentos de saúde a serem habilitadas como CACON ou UNACON observarão a razão de 1 (um) estabelecimento de saúde para cada 500.000 (quinhentos mil) habitantes; e que, em razão do contingente de 2.900.000 (dois milhões e novecentos mil) habitantes no Distrito Federal, o número de salas de cirurgias, exclusivas, deveria ser de no mínimo 7, e que não existem salas dedicadas somente a cirurgias do câncer nos estabelecimentos habilitados;

Considerando o Decreto Distrital nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, especialmente quanto às Superintendências das Regiões de Saúde, que para poderem atuar de forma planejada, efetiva e eficiente devem possuir dados consolidados de recursos humanos, de oferta de serviços e de capacidade instalada;

Considerando as Portarias SES/DF nº 41, de 30 de agosto de 2006, e nº 199, de 06 de agosto de 2015 que tratam sobre a regulação de leitos hospitalares, entre outros;

Considerando que, conforme dados do Instituto Nacional de Câncer-INCA, na Estimativa de Câncer no Brasil, o câncer de intestino grosso ocupa a 2ª (segunda) posição na incidência e a 4ª (quarta) posição entre homens e mulheres (fl. 82 do processo em comento);

Considerando que as mortes por câncer passaram a ocupar, lamentavelmente, o segundo lugar dentre as causas de mortalidade da população do Distrito Federal, desde 2009, conforme dados do Sistema de Informação de Mortalidade-SIM do Ministério da Saúde (fl.83 do processo em discussão);

Considerando que a cobertura de rastreamento de câncer de colo do útero, que ocupa a posição de segundo mais prevalente entre os cânceres da população feminina, no DF é de somente 31 % da população alvo (fl. 24 e 25 do processo em comento);

Considerando que o câncer de próstata, no DF, é o mais incidente na população masculina e ocupa a 2ª (segunda) posição de mortalidade por câncer;

Considerando a situação de falta de manutenção e a obsolescência dos equipamentos da SES/DF relacionados à Mamografia, Radioterapia e Exames de Imagem (radiodiagnóstico);

Considerando que existem atualmente no Distrito Federal 1.050 pessoas na fila de espera da radioterapia e mais de 8.000 pessoas na fila de mamografia, e que a cobertura de mamografia da Capital do País, com índice de 5%, é a pior do Brasil;

Considerando que das 16 (dezesesseis) salas de cirurgia do Hospital de Base do Distrito Federal, somente 8 (oito) estão funcionando;

Considerando que todo gestor público tem a responsabilidade de promover ações de planejamento e execução para atingir o interesse público;

Considerando a imperatividade do interesse público do direito à vida e a urgência de inúmeras pessoas em risco de morte pela falta de assistência à radioterapia no Distrito Federal;

Considerando que serviços privados de saúde no DF, com capacidade de prestação de serviços em radioterapia, receberam recursos e incentivos públicos, inclusive do Distrito Federal, para sua implantação, expansão ou melhoramento;

Considerando a capacidade de autoexecutoriedade da Administração Pública e que a SES/DF deve adotar e privilegiar boas práticas administrativas, de modo a garantir o melhor acesso, controle e análise das informações técnicas e aumento dos repasses financeiros e alcance dos indicadores epidemiológicos, em todos os processos afetos à média e alta complexidade, no que se refere ao registro, faturamento e dados para os sistemas regionais e nacionais de Saúde (SIH, SIA e SISCAN);

Considerando que os problemas afetos ao Câncer não são novos ou recentes e que o Conselho de Saúde do DF (CSDF) atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, no âmbito do Distrito Federal, inclusive em seus aspectos econômico-financeiros e nas estratégias para a sua aplicação aos setores públicos e privados;

Considerando os autos do processo nº 060.001.875/2016, que se constitui no plano oncológico do Distrito Federal 2016/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Oncológico do Distrito Federal 2016/2019, condicionado às seguintes ações a serem implementadas pela SES/DF:

a) Estimular a divulgação de informações sobre a prevenção ao câncer, tendo nos componentes da Atenção Primária à Saúde seus agentes de disseminação, por meio de todas as mídias disponíveis e, também, recomenda-se o estabelecimento de parcerias entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria de Educação do Distrito Federal, bem como com outras entidades ou órgãos públicos e privados;

b) Determinar, como estratégia de política pública permanente, que as regiões de saúde, por meio de suas superintendências, elaborem planos oncológicos regionalizados, com base em informações atualizadas, referentes ao mapeamento de toda oferta de serviços por ela oferecidos (pontos de atendimento, disponibilidade de recursos humanos, forma de acesso e o fluxo do atendimento, em especial controle do tabagismo, prevenção ao câncer do colo do útero e do câncer de mama), garantindo o acesso, regulado, às especialidades que atuam na investigação dos casos suspeitos (das diversas áreas, a exemplo, da ginecologia, pneumologia, mastologia, odontologia, proctologia, endocrinologia, gastroenterologia, urologia e outras), em rito célere específico;

c) Que cada superintendência regional garanta a oferta de cuidados paliativos domiciliares;

d) Que a regulação intrarregional - ambulatorial e hospitalar - sempre trabalhe, no mínimo, com atendimento de protocolos fundamentados em classificações de risco;

e) Que a SES/DF promova, imediatamente, a consecução de ações para incluir no sistema de regulação as especialidades relacionadas ao tratamento do câncer nos CACONs e UNACONs;

f) Que a SES/DF, por meio do Hospital de Base e do Hospital Regional de Taguatinga, garanta o efetivo funcionamento de todas as suas salas cirúrgicas, estabelecendo reservas técnicas exclusivas para as cirurgias de câncer relacionadas com as habilitações propostas no Plano Oncológico;

g) Que os serviços de diagnóstico precoce, para prevenção de câncer de mamas e colo do útero, sejam regulamentados por região de saúde;

h) Instituir a Política de Rastreamento do Câncer de Próstata e de Intestino Grosso no Distrito Federal;

i) Que a SES/DF promova, sempre que possível, a ampliação dos turnos e dias de funcionamento da mamografia e radioterapia no DF;

j) Que a SES/DF promova, sempre que possível, a ampliação dos turnos e dias de funcionamento de todos os serviços afetos ao tratamento do Câncer no DF, dando-se prioridade para mamografias e radioterapia;

k) Determinar que a SES/DF promova a designação de equipe específica, com dedicação exclusiva, composta por quantidade de médicos e técnicos necessários para viabilizar o funcionamento da mamografia, no mínimo, 60 (sessenta) horas semanais, em cada Região de Saúde;

l) Que a SES/DF inicie, com máxima urgência, ações para a efetivação da manutenção dos equipamentos de mamografia e radioterapia na sua rede DF, ao tempo em que promova todas as ações para a finalização do processo de compra dos equipamentos de mamografia e para a digitalização dos equipamentos que já foram entregues ao almoxarifado da SES/DF, em primeira etapa do processo, e que precisam ser instalados e colocados em funcionamento pela empresa adjudicada ao processo;

m) Definir que todas as unidades de assistência à Saúde, públicas e privadas, devem informar, mensalmente, em sistema específico e relatórios, o número de exames de mamografia realizados em pacientes na faixa etária entre 50 a 69 anos, bem como o número de exames citopatológicos realizados, na faixa etária entre 24 e 65 anos, e demais diagnósticos de câncer;

n) Instituir Comissão Permanente do CSDF, para avaliação, acompanhamento e monitoramento do sistema de Regulação de serviços de Oncologia da SES/DF, em regime de composição paritária de trabalhadores e usuários, com no mínimo 4 integrantes efetivos e, respectivamente, seus suplentes, inclusive para avaliação de relatórios que devem ser enviados trimestralmente pelas SES/DF ao CSDF.

HELVECIO FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 473, de 22 de novembro de 2016, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Secretário de Estado de Saúde do DF

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 452, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Disponibiliza recursos oriundos de emenda parlamentar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto nº 33.867, de 22 de agosto de 2012, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2016, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em despesas de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado, em caráter complementar, diretamente à Unidade Executora - UEx da Coordenação Regional de Ensino de Brasília.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista nos Planos de Trabalho nº 12.122.6221.3236.0010 e nº 12.122.6221.3236.0011, Natureza da Despesa nº 449051 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das Unidades Escolares vinculadas à CRE de Brasília.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	VALOR DE CAPITAL	VALOR DE CUSTEIO	VALOR TOTAL POR CRE
Brasília	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00

PORTARIA Nº 453, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Disponibiliza recursos oriundos de emenda parlamentar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto nº 33.867, de 22 de agosto de 2012, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2016, o valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Executoras - UEx das Coordenações Regionais de Ensino - CRE.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.0001, Natureza da Despesa nº 335043, serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das unidades escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	VALOR TOTAL POR CRE
1 BRASÍLIA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2 CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
3 GAMA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
4 GUARA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
5 NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
6 PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
7 PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
8 PLANO PILOTO CRUZEIRO	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
9 RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
10 SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
11 SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
12 SÃO SEBASTIAO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
13 SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
14 TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 22 de dezembro de 2016

PROCESSO: 084.000790/2016 e 084.000789/2016 INTERESSADO: Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Saúde de Planaltina Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000790/2016 e 084.000789/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 222/2016-CEDF, de 13 de dezembro de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, por delegação de competência, para a oferta de educação a distância, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2021, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Saúde de Planaltina, situado entre Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde, Planaltina - Distrito Federal, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; b) autorizar a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade a distância; c) autorizar a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Técnico em Secretaria Escolar, eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade a distância; d) aprovar os Planos de Curso, referente aos cursos técnicos de nível médio ora aprovados, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; e) aprovar o Projeto Político Pedagógico da instituição educacional; f) solicitar a inclusão dos cursos ora aprovados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC; g) recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe a denominação da instituição educacional de forma a atender ao artigo 6º da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000572/2016 INTERESSADO: Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000572/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 223/2016-CEDF, de 13 de dezembro de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, por delegação de competência, para a oferta de educação a distância, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2021, o Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama, situado na EQ 4/10, AE E, Setor Sul, Gama - Distrito Federal, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; b) autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Programação de Jogos Digitais, eixo tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade a distância; c) aprovar o Plano de Curso, referente ao curso técnico de nível médio de Técnico em Programação de Jogos Digitais, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; d) aprovar o Projeto Político Pedagógico da instituição educacional; e) solicitar a inclusão do curso ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC; f) recomendar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que solicite atualização do Parecer de Especialista em Educação a Distância, quando do início do curso.

PROCESSO: 084.000199/2013 INTERESSADO: Centro Educacional Bandeirantes - CEBAN Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000199/2013, HOMOLOGO o PARECER Nº 224/2016-CEDF, de 13 de dezembro de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, por delegação de competência, para oferta da educação a distância, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2021, o Centro Educacional Bandeirantes - CEBAN, situado na Avenida Central bloco 990/1120, lote 1020, loja 2, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, mantido pela Dynabyte Informática Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação de jovens e adultos, correspondente ao ensino fundamental - anos finais e ao ensino médio, na modalidade a distância; c) aprovar a proposta pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; d) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2014 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

PROCESSO: 084.000056/2016 INTERESSADO: Colégio Vitória Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000056/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 225/2016-CEDF, de 13 de dezembro de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2016 até 31 de julho de 2026, o Colégio Vitória, situado na Área Especial 9/10, Parte A, Setor Central, Lado A, Gama - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Vitória Ltda., com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II, III e IV do presente parecer.

PROCESSO: 084.000448/2015 INTERESSADO: Escola Pequeno Gênio Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000448/2015, HOMOLOGO o PARECER Nº 226/2016-CEDF, de 13 de dezembro de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2021, a Escola Pequeno Gênio, localizada no Setor Habitacional Mestre D'armas, Condomínio Estância Mestre D'armas IV, Módulo 11, Lote 10, Planaltina - Distrito Federal, mantida pela DLZ - Centro de Ensino Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 a 5 anos de idade; c) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano; d) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, para os exclusivos fins de atendimento aos alunos irregularmente matriculados, a contar de ano letivo de 2013 até a publicação da portaria oriunda do presente parecer; f) advertir a instituição educacional pelo descumprimento do disposto no artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000332/2016 INTERESSADO: Educandário Eurípedes Barsanulfo Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000332/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 227/2016-CEDF, de 13 de dezembro de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: aprovar a ampliação das instalações físicas do Educandário Eurípedes Barsanulfo, situado na Quadra 4, Área Especial 3, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Vitória-Régia para o Desenvolvimento Humano, com sede no mesmo endereço.

PROCESSO: 084.000244/2015 INTERESSADO: CEI - ASSEFE - Centro de Educação Infantil da Associação dos Servidores do Senado Federal Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000244/2015, HOMOLOGO o PARECER Nº 228/2016-CEDF, de 13 de dezembro de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, o CEI

- ASSEFE - Centro de Educação Infantil da Associação dos Servidores do Senado Federal, situado no SCES Trecho 1, CJ 1, Lote 7, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação dos Servidores do Senado Federal, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

PROCESSO: 084.000005/2015 INTERESSADO: Jardim de Infância A Panterinha Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000005/2015, HOMOLOGO o PARECER Nº 229/2016-CEDF, de 13 de dezembro de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2021, o Jardim de Infância A Panterinha, situado na QE 30, Conjunto G, Casa 50 - Guará II - Distrito Federal, mantido pela Escola de 1º Grau e Jardim de Infância A Panterinha Ltda., com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; d) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 12 de setembro de 2012 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer, com o exclusivo fim de atendimento aos estudantes irregularmente matriculados; e) advertir à instituição educacional pelo descumprimento do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 0084-000847/2016 INTERESSADO: Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0084-000847/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 230/2016-CEDF, de 13 de dezembro de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) determinar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF a regularização, em caráter excepcional, dos estudos realizados pelo estudante GABRIEL BATISTA PEREIRA nos anos letivos de 2015 e 2016 no Centro Educacional Dona América Guimarães, unidade escolar vinculada à Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, com vistas ao prosseguimento dos seus estudos, considerando os termos expostos no presente parecer; b) alertar à Equipe Gestora do Centro Educacional Dona América Guimarães, no biênio 2015/2016, para a observância da legislação vigente, em especial para a regularidade nos procedimentos de avanço de estudos; c) solicitar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF encaminhar cópia do inteiro teor do presente parecer à respectiva Coordenação Regional de Ensino para conhecimento e providências relativas à escrituração escolar; d) solicitar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF encaminhar cópia do inteiro teor do presente parecer à Promotoria de Justiça de Defesa da Educação para conhecimento; e) determinar, após homologação do presente parecer, o envio dos autos para a Corregedoria da Educação-CORRED, a fim de ser instaurado o devido processo de apuração das irregularidades apontadas, nos termos do presente parecer, devendo o resultado da apuração ser encaminhado a este Conselho de Educação para conhecimento.

PROCESSO: 084.000094/2016 INTERESSADO: UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE BRASÍLIA - UMESB Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000094/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 231/2016-CEDF, de 13 de dezembro de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) responde à União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília - UMESB, nos termos do presente parecer; b) esclarecer que o acesso à educação é direito público subjetivo, sendo o uso do uniforme mecanismo para garantir a segurança e a correta identificação dos estudantes, portanto, ainda que salutar e incentivado pela rede a sua obrigatoriedade, não pode se constituir em empecilho ao estudante de frequentar a sala de aula, tão pouco, ter obstado o seu acesso às atividades pedagógicas.

PROCESSO: 084.000091/2016 INTERESSADO: UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE BRASÍLIA - UMESB Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000091/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 232/2016-CEDF, de 13 de dezembro de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) responder à União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília - UMESB, nos termos deste parecer; b) esclarecer à União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília - UMESB que o Conselho de Educação do Distrito Federal possui atribuição de definir normas e diretrizes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal, bem como de orientar, fiscalizar e acompanhar o ensino das redes pública e privada do Sistema de Ensino do Distrito Federal, não possuindo, portanto, competência para estabelecer punição em virtude do descumprimento de legislação distrital; c) informar à União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília - UMESB que a atribuição de apurar, fiscalizar e acompanhar o exercício profissional dos servidores vinculados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal é do próprio órgão, cabendo a ele, por meio de setor próprio, instaurar processo administrativo-disciplinar e aplicar as penalidades nos moldes previstos na legislação vigente; d) orientar a União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília - UMESB que qualquer denúncia a ser realizada em face de ato ou conduta notadamente ilícita deve ser fundamentada, a fim de que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal possa apurar, instruir processo administrativo disciplinar e sancionar o agente público que tenha incorrido na conduta.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas na Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, e em atenção aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e os atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Dar PUBLICIDADE às emissões de "ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVO (AID)", no mês de dezembro de 2016, expedidos pelo Secretário de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, às empresas abaixo relacionadas:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ
160.000.442/2001	Cial Clínica da Audição e Lingragem LTDA	02.802.057/0001-30
160.000.020/2002	M. de F. F. Noronha - ME	03.337.553/0001-22
160.001.922/2000	Ciro Centro Automotivo LTDA ME	26.979.013/0001-48
160.004.138/1999	GG Comércio de Materiais Esportivos LTDA ME	03.546.131/0001-67
160.001.338/1999	Aderaldo Gonçalves da Silva ME	03.090.739/0001-20

Art. 2º Publique-se.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 20 de dezembro de 2016

ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2016.

Cuida o presente de aquisição direta de cestas de alimentos compostas por frutas, verduras e legumes, produzidos nos sistemas orgânico e convencional, por meio do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura - PAPA/DF, com fulcro na Lei Federal nº 12.512 de 2011, Lei Distrital nº 4.752 de 2012 e Decreto Distrital nº 33.642 de 2012, conforme especificações, quantidades e demais exigências da Chamada Pública nº 005/2016, Edital e seus anexos.

Realizados os procedimentos necessários à aquisição direta dos produtos pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, na modalidade de dispensa de Licitação, com fulcro no § 2º, artigo 1º da Lei nº 4.752 de 07/02/2012, § 1º, artigo 1º do Decreto nº 33.642 de 02/05/2012 e artigo 17 da Lei nº 12.512 de 14/10/2011 foi habilitada e classificada a aquisição do objeto constante da Proposta Técnica de Demanda junto à ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA/ASTRAF, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.266.379/0001-30, conforme homologação de fls. 328, dos autos do processo 380.000.535/2015.

Isto posto, com fulcro no artigo 7º do Decreto Distrital nº 33.642 de 02 de maio de 2012 ADJUDICO o referido objeto para a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA/ASTRAF, com o valor total de R\$ 1.866.480,0 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)

DANIELLE CARVALHO ALVES

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação à Adesão do Distrito Federal ao Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS para os exercícios de 2016 e 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, ad referendum, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX do artigo 79 da Resolução CAS/DF nº 79/2010, e ainda;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 20, de 24 de novembro de 2016, que aprova os critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS para os exercícios de 2016 e 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão do Distrito Federal ao Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para os exercícios de 2016 e 2017, realizado pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE STELA SERRA MARTINS

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 62, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, I e VI, da Lei Distrital nº. 837/94, e em atenção à sugestão do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Polícia Civil do Distrito Federal, RESOLVE baixar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º O artigo 2º, da Portaria nº. 58, de 09 de novembro de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 2º.....

.....

XIII - Assessor de Gestão Estratégica"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ERIC SEBA DE CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições em consonância com o artigo 214 da Lei complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a contar de 26/12/2016, por mais (60) sessenta dias, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 53, de 24 de junho de 2016, publicada no DODF nº 121 de 27/06/2016, página 68, para a conclusão dos trabalhos, devido à complexidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGINALDO ROCHA SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme disciplina os artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância, no âmbito da Administração Regional de Vicente Pires e, encaminhar os autos à Comissão Permanente de Sindicância, nomeada por meio da Ordem de Serviço nº 28, de 12 de maio de 2016, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, página 37, para apurar os fatos relacionados ao Processo nº 366.000.156/2016.

Art. 2º O prazo para a conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, de acordo com art 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

RENATO SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme disciplina os artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância, no âmbito da Administração Regional de Vicente Pires e, encaminhar os autos à Comissão Permanente de Sindicância, nomeada por meio da Ordem de Serviço nº 28, de 12 de maio de 2016, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, página 37, para apurar os fatos relacionados ao Processo nº 366.000.024/2016.

Art. 2º O prazo para a conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, de acordo com art 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

RENATO SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, conforme determina o artigo 214, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando a solicitação contida no Memorando nº331- CESID/COAG/RA XXX, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão Especial de Sindicância, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 86, de 21 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2016, página 20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

RENATO SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 53, Regimento Interno das Administrações Regionais aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994. RESOLVE:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO a Ordem de Serviço n 91 de 21 de novembro de 2016 publicado no DODF n 225 em 01 de dezembro de 2016 pagina 12 por motivo de férias e recesso para dar inícios aos trabalhos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, do Decreto n 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e prevista no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância, no âmbito da Administração Regional de Vicente Pires, e designar a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada na Ordem de Serviço de nº 28 de 12 de maio de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, pagina 37 a fim de apurar os fatos relacionados ao Processo 366.000.023/2016. Conforme recomendações constantes do Relatório de Auditoria n 08/2014 DIRAG/CONT-STC referente aos itens 3.2, 3.7 e 3.9, concernente aos Processos 366.000.394/2011, 366.000.180/2011, 366.000.378/2011, 366.000.393/2011, 366.000.164/2011, 366.000.188/2011, 366.000.204/2011, 366.000.206/2011, 366.000.349/2011, 366.000.356/2011, 366.000.353/2011, 366.000.376/2011 e 366.000.375/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

RENATO SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

Instrução Normativa Nº 329, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui o Manual de Patrimônio do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, na forma do anexo, o Manual de Patrimônio do Instituto Brasília Ambiental.

Art. 2º O Manual de Patrimônio do Instituto Brasília Ambiental ficará disponível na intranet para acesso e consulta de todos os servidores.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JANE MARIA VILAS BÔAS

DECISÃO Nº 100.002.084/2016-PRESI/IBRAM.

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR da Licença de Operação requerido pela empresa Cascol Combustíveis para Veículos Ltda, registrada sob o CNPJ-MF nº 00.306.597/0006-01, para o exercício da atividade Posto de Revendedor de Combustível, Lubrificação e Lavagem de Veículos, localizado no SHCS- Superquadra 02, Bloco A, PAG 00 - Asa Sul - RA - I, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.000.505/2003, nos termos do Parecer Técnico nº Parecer Técnico nº 435.000.054/2016-GELEU/COLAM/SULAM/IBRAM.

JANE MARIA VILAS BOAS

Presidente

Instituto Brasília Ambiental

DECISÃO Nº 100.002.071/2016-PRESI/IBRAM.

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR da Licença de Operação requerido pela empresa Compacta Construções e Projetos LTDA, registrada sob o CNPJ-MF nº72.582.638/0001-99, para o exercício da atividade de Usina de Asfalto Móvel, localizado na Fazenda Fazendinha (antiga Fazenda Barreiros), Área Alfa EPCT, próximo a BR - 251 - RA XIII - Santa Maria/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 390.000.970/2007, nos termos do Parecer Técnico nº 438.000.031/2016-GELPE/COIND/SULAM/IBRAM.

JANE MARIA VILAS BOAS

Presidente

Instituto Brasília Ambiental

DECISÃO Nº 100.002.082/2016-PRESI/IBRAM.

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR da Licença de Operação requeridopela empresa Sindicato dos Permissionários

de Táxis e Motoristas Auxiliares do DF., registrada sob o CNPJ nº 00.031.708/0003-71, para o exercício da atividade Posto de Revendedor de Combustível, Lubrificação e Lavagem de Veículos, localizado no Aeroporto Internacional de Brasília, Lote "A", S/N - RA XVI - Lago Sul/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.000.920/2002, nos termos do Parecer Técnico nº 125/2012-GELEU/COLAM/SULFI.

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente
Instituto Brasília Ambiental

DECISÃO Nº 100.002.079/2016-PRESI/IBRAM.

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, localizado na Estrada do Contorno do Bosque S/N SHC/Sul - Cruzeiro Novo, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 391.001.169/2008, nos termos do Parecer Técnico nº Parecer Técnico nº 154/2009 - GE-LAM/DILAM/SULFI.

JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente
Instituto Brasília Ambiental

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 88, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Promove alterações na Instrução nº39, de 15 de abril de 2009- Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, e após aprovação das alterações da Instrução nº39, de 15 de abril de 2009, através da Resolução nº72 de 15 de agosto de 2016, do Conselho Deliberativo, conforme processo nº 196.000.099/2009, DETERMINA:

Art. 1º Os artigos 1º, 16 e 17 da Instrução nº 39 de 15 de abril de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A Fundação Jardim Zoológico de Brasília, instituída nos termos da Lei nº 1.813 de 30 de dezembro de 1997, alterada sua denominação por força do art.6º, inciso VI do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, entidade da Administração Indireta de que trata o Art.6º, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, alterada sua estrutura administrativa através do Decreto nº 37.359, de 24 de maio de 2016, Decreto nº 37.577, de 29 de agosto de 2016 e Decreto de 9 de dezembro de 2016, rege-se pelo presente Regimento e pelas disposições legais pertinentes.

Art. 16. Compete ao Diretor Adjunto:

I- coordenar e orientar o gabinete, no âmbito de suas atividades, prestando assistência direta e imediata ao Diretor- Presidente;

II- substituir o Diretor- Presidente nas suas ausências e impedimentos, bem como exercer representação política e social quando necessário;

III- coordenar e acompanhar a implementação de políticas de planejamento e gestão no âmbito da FJZB;

IV- indicar membros para compor comissões de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, tomadas de conta especial e grupos de trabalhos;

V- acompanhar o andamento das atividades das comissões de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, tomadas de conta especial e grupos de trabalhos;

VI- coordenar as ações de organização das atividades desenvolvidas no âmbito da FJZB; e

VII- exercer outras atividades correlatas que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas pelo Diretor- Presidente.

Art.17. A Assessoria Especial é uma unidade de coordenação vinculada diretamente à Presidência. Ao Assessor Especial compete:

(...) X- (Revogado)

Art.2º Fica revogado o inciso X, do art.17.

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 64, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2016, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar o estorno do saldo remanescente descentralizado por meio da Portaria Conjunta nº 53, através da Portaria Conjunta nº 64, de 08 de dezembro de 2016, na forma a seguir especificada:

DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101

PARA: UO 28.117 - Administração Regional do Recanto das Emas;

UG 190.117

I - OBJETO: Apoio à realização do projeto "Bacural das Artes", conforme ofício nº 164/2016-GAB-RV, Deputado Ricardo Vale.

II - Vigência: data de início: 18/11/2016; término: 20/11/2016.

III - PT: 13.392.6219.3678.6113 - Realização de Eventos - Apoio ao Projeto Cultural "Bacural das Artes".

Natureza da Despesa Fonte Valor

33.50.41 100 R\$ 100.000,00

Art 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2016.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura

Titular da Unidade Cedente

FÁBIO VIANA ÁVILA

Administrador do Recanto das Emas

Titular da UO Favorecida

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2016-SEC, cujo objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Fogos de Artíficos - Show Pirotécnico que será realizado na Esplanada dos Ministérios e na Prainha dos orixás, serviços de tradução simultânea, serviço de projeção (cúpula do Museu), conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO o trânsito em julgado de todas as fases do Pregão Eletrônico nº 036/2016 e a adjudicação, pelo pregoeiro, conforme quadro abaixo:

LOTES	EMPRESA- CNPJ Nº	VALOR
4 e 5	BLASTER COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E FO- GOS LTDA 03.751.698/0001-75	156.600,00
9	STAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA 37.131.539/0001-90	9.600,00

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos do que preceitua as Leis nºs 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - AUTORIZAR a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho em favor da Empresa acima referenciada;

III- PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

IV - ENCAMINHE-SE à Subsecretaria de Administração Geral, para as providências decorrentes.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2016.

GUILHERME REIS

Secretário de Estado de Cultura

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº. 307/2015-TCDF, de 09 de junho de 2015, publicada no DODF nº. 113, de 15 de junho de 2015, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos no. 054.000.681/2011, 131.001.480/2008, 371.000.519/2010, 380.000.399/2012, 410.000.778/2014, 410.000.779/2014, 480.000.049/2015, 480.000.156/2014, 480.000.157/2014, 480.000.160/2014, 480.000.176/2016, 480.000.209/2014, 480.000.335/2014, 480.000.358/2016, 480.000.396/2014, 480.000.448/2015, 480.000.505/2015, 480.000.675/2015 e 480.001.648/2010.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento o prazo dos processos nº 371.000.005/2009, 480.000.535/2012, 480.000.771/2012, 480.000.772/2012, 480.000.773/2012, 480.000.778/2012, 480.000.779/2012, 480.000.785/2012 e 480.000.789/2012, que se encontram em órgãos externos para cumprimento do disposto no Art. 3º, XIII, e no Art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução nº. 102/98-TCDF, bem como para as devidas providências pertinentes no âmbito da Coordenação de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIA LÚCIA SILVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 14 de novembro de 2016.

NOMEAR JOILDO PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOILDO PEREIRA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA DEMARTINI DE MORAIS FEITOSA, matrícula 175.446-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLÁVIA DEMARTINI DE MORAIS FEITOSA, matrícula 175.446-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCI DOS SANTOS, matrícula 1.431.268-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSE ORLANDO SILVA, matrícula 48.204-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 18 de novembro de 2016.

NOMEAR JOSUÉ ANTONIO DE AGUIAR, matrícula 98.950-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR FREDERICO ERNESTO DOS SANTOS, matrícula 91.278-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MELQUISEDEQUE DE SALEM VITAL, matrícula 174.941-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA DOURADO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, da Unidade de Tecnologia, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 21 de novembro de 2016.

NOMEAR LEONARDO DO ROSÁRIO BASTOS FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, da Unidade de Tecnologia, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LEONARDO DO ROSÁRIO BASTOS FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO DE SOUZA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, da Unidade de Tecnologia, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELLO MOREIRA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, da Unidade de Tecnologia, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 16 de novembro de 2016.

NOMEAR MICHEL FERREIRA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, da Unidade de Tecnologia, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR DELEON ARAÚJO COSTA GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Arrecadação, da Coordenação de Licenciamento e Monitoramento, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS MUNIZ MATIAS DE SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Arrecadação, da Coordenação de Licenciamento e Monitoramento, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR WILSON EULÁLIO PORTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Especial de Arquitetura, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA LEITE FIGUEIREDO LAGO, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 136.785-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Especial de Arquitetura, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR IRENE BAZACAS CORREIA, matrícula 91240-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Especial de Urbanismo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR AURORA GOMES FERREIRA ARAGÃO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Especial de Urbanismo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRÉ LUIS GASQUES SILVA matrícula 46.030-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Gestão, da Coordenação de Instrumentos de Apoio à Gestão, Auditoria e Controle, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR DELEON ARAÚJO COSTA GONÇALVES, matrícula 126.973-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Gestão, da Coordenação de Instrumentos de Apoio à Gestão, Auditoria e Controle, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR VERA BONNA BRANDÃO, matrícula 267.791-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria da Unidade de Planejamento Territorial Oeste e Sul, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR NEIDE BAJO GONÇALVES, matrícula 158.039-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria da Unidade de Planejamento Territorial Oeste e Sul, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR IZABELA CRISTINA DE JESUS CARDOSO, matrícula 267.762-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I e II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARÍLIA TEIXEIRA CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I e II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR PAULA ANDERSON DE MATOS EÚSTAQUIO, matrícula 156.928-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Diretrizes Urbanísticas, da Coordenação de Instrumentos de Apoio à Gestão, Auditoria e Controle, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO ÁVILA EÇA DE MATOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Diretrizes Urbanísticas, da Coordenação de Instrumentos de Apoio à Gestão, Auditoria e Controle, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO ÁVILA EÇA DE MATOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Diretrizes Urbanísticas, da Coordenação de Instrumentos de Apoio à Gestão, Auditoria e Controle, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA DA CUNHA KRONENBERGER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Diretrizes Urbanísticas, da Coordenação de Instrumentos de Apoio à Gestão, Auditoria e Controle, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LETÍCIA NAIARA LOPES FRANÇA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Urbanização e Mobilidade da Coordenação de Projetos da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA ANDRADE BARUSCO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Urbanização e Mobilidade da Coordenação de Projetos da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELA SILVA ANTUNES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Regularização Fundiária, da Coordenação de Política, Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 10 de outubro de 2016.

NOMEAR ANA PAULA SERAFIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Regularização Fundiária, da Coordenação de Política, Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR WILSON ROMÃO BENTO JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Habitação, da Coordenação de Política, Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA ELIAS CAMOLESI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Habitação, da Coordenação de Política, Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LIDIA ADJUTO BOTELHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Preservação, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA CANUTO COELHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Preservação, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 26 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 204, de 27 de outubro de 2016, página 34, o ato que nomeou NÁDIA HERMANO TORMIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, da Unidade de Tecnologia, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR NÁDIA HERMANO TORMIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, da Unidade de Tecnologia, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR SILVANO MARQUES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Planejamento, Operações e Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 2016.

NOMEAR KEILA DE LOURDES SILVA FARIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Planejamento, Operações e Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR MIRIAM BARBOSA MACIEL RAMALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cívicos, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR CLEVERSON HENRIQUE DA ROCHA AQUINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR DRIELLY CAROLINE BEZERRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR RICKSHABE JOANA BARBOSA DE MESQUITA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR EMILY ALVES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ADALCINO JOSÉ SOUTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR CLEITON DURÃES LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO ALVES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO PORTELA DOURADO MESQUITA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VINICIUS MARTINS LACERDA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR RODOLFO DE OLIVEIRA SOUTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR WELINGTON RODRIGUES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida na Ação Ordinária nº 2014.01.1.199358-0, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato que anulou a posse da candidata VANIA ROSA BARBOSA DE PAIVA, no cargo de Professora de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, publicado no DODF nº 176, de 11/09/2015, página 17.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios no Mandado de Segurança nº. 2016.00.2.022051-7, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a reserva de vaga em benefício de ANNA PAULA BASTOS GEORGO publicada no DODF nº. 134, de 14/07/2016, pag. 17, para o Cargo de Agente de Trânsito do Distrito Federal, da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, a que se refere ao concurso público regido pelo Edital Normativo nº 1, de 25/11/2011, publicado no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2011.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo 417.002.275/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, CÉLIO JUNIO DE SOUZA, matrícula 195.831-3, Atendente de Reintegração Socioeducativo, da Carreira Pública Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 05 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo 417.002.274/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, SUSIELLE RODRIGUES TORRES, matrícula 217.937-7, Técnico Socioeducativo, da Carreira Pública Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 28 de outubro de 2016.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 89, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar Keila Teles da Silva, matrícula nº 1.655.988-6; Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula nº 174.418-6 e Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula nº 174.587-5, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apurar a materialidade e a autoria descritas no Processo nº 002.000.461/2016, bem como proceder

ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SAMPAIO

PORTARIA Nº 90, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula nº 174.587-5, Ronaldo José do Nascimento, matrícula nº 175.861-6 e Keila Teles da Silva, matrícula nº 1.655.988-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.455/2016, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o presente, bem como analisar a ocorrência de dano, com vistas a instruir processamento simplificado de apuração de tomada de contas especial.

Art. 2º Estabelece o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SAMPAIO

PORTARIA Nº 91, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar Júlio César da Silva Lima, matrícula nº 174.798-3, para substituir o membro Fernando Frias Villefort, matrícula nº 1.671.831-3, no Processo de Sindicância nº 002.000.603/2016, instaurado por meio da Portaria nº 79 de 29/11/2016, publicada no DODF nº 225 de 01/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SAMPAIO

PORTARIA Nº 92, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula nº 174.418-6, Daniel Sabóia de Menezes, matrícula nº 174.627-8 e Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula nº 174.587-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.453/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SAMPAIO

PORTARIA Nº 93, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar Ronaldo José do Nascimento, matrícula nº 175.861-6, Daniel Sabóia de Menezes, matrícula nº 174.627-8 e Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância que tem por objeto o Processo nº 002.000.383/2016, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos processos nº 290.000.087/2014 e 290.000.028/2014, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SAMPAIO

PORTARIA Nº 94, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9, Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula nº 174.418-6 e Ronaldo José do Nascimento, matrícula nº 175.861-6, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância Investigativa, com o fim de verificar a existência do fato, bem como os eventuais autores de infração disciplinar, nos autos do processo administrativo nº 002.000.658/2016, autuado para este fim.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SAMPAIO

PORTARIA Nº 95, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os membros, da comissão, instaurada pela Portaria nº 23, de 13 de julho de 2016, Raquel Coelho Braz, matrícula nº 172.758-3, Fernando Frias Villefort, matrícula nº 1.671.831-3 e Tyara Kropf Barbosa, matrícula nº 1.676.150-2, para, sob a presidência da primeira, concluir os trabalhos relativos à Tomada de Contas Especial referente aos fatos constantes do Processo nº 002.000.136/2016.

Art. 2º A comissão terá prazo de noventa dias, prorrogáveis por igual período, para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SAMPAIO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com as delegações conferidas pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR GABRIELLE DA SILVA MAIA, matrícula nº 1.668.019-7, Assessor Especial, Símbolo CNE-04, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KEILA TEREZINHA ENGLHARDT NERY, matrícula nº 1.667.958-X, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 13/01/2017, por motivo de férias regulamentares da titular. DESIGNAR ALANE MARIA DA SILVA NOGUEIRA FERNANDES, matrícula nº 43.323-3, Assessor Especial, Símbolo CNE-04, da Subchefia de Publicidade e Propaganda, da Comunicação Institucional e Interação Social, da Governadoria do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, THIARA ZAVAGLIA TORRES, matrícula nº 1.668.008-1, Subchefe, Símbolo CNE-02, da Subchefia de Publicidade e Propaganda, da Comunicação Institucional e Interação Social, da Governadoria do Distrito Federal, no período de 31/12/2016 a 19/01/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR RONALDO MARTINS ALVES, matrícula nº 267.831-4, Assessor Especial, Símbolo CNE-05, da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, AGNALDO MORAES DA SILVA, matrícula nº 1.672.740-1, Secretário Executivo, Símbolo CNE-02, da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com as delegações conferidas pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ARTHUR PAES WITTENBERG, matrícula nº 1.672.643-X, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Relações com o Congresso Nacional, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDVALDO DIAS DA SILVA, matrícula nº 1.667.626-2, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 26/12/2016 a 21/01/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 516, DE 20 DE DEZEMBRO 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições lhe confere o Art. 189, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, RESOLVE: CONCEDER adicional de insalubridade a servidora DANIELE RENATA MARTINS DE CAMARGO, matrícula nº 1.430.678-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, nos termos do Anexo 14 da Norma Regulamentar (NR) 15, da Portaria Ministerial nº 3.214/1978 do MTE e do Art. 79, da Lei Complementar nº 840/2011, e Processo nº 410-002.646/2016 ao grau médio (10%), a contar de 10/11/2015.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

PORTARIA Nº 517, DE 20 DE DEZEMBRO 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições lhe confere o Art. 189, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, RESOLVE: CONCEDER adicional de insalubridade a servidora HAYLA SOFIA PIRES CORRÊA NOBREGA, Matrícula 1.430.701-4, Analista em Políticas Públicas da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental da Gerência de Processos da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, nos termos do Anexo 14 da Norma Regulamentar (NR) 15, da Portaria Ministerial nº 3.214/1978 do MTE e do Art. 79, da Lei Complementar nº 840/2011, e Processo nº 410-002.010/2016 ao grau médio (10%), a contar de 25/04/2016.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

PORTARIA Nº 518, DE 20 DE DEZEMBRO 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições lhe confere o Art. 189, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, RESOLVE: CONCEDER adicional de insalubridade ao servidor, ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, Matrícula 174.921-8, Médico-Reumatologia, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, nos termos do Anexo 14 da Norma Regulamentar (NR) 15, da Portaria Ministerial nº 3.214/1978 do MTE e do Art. 79, da Lei Complementar nº 840/2011, e Processo nº 410-001.702/2016 ao grau médio (10%), a contar de 11/11/2015.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

PORTARIA Nº 519, DE 20 DE DEZEMBRO 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições lhe confere o Art. 189, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, RESOLVE: CONCEDER adicional de insalubridade a servidora TEREZA CALHEIROS OLIVEIRA, Matrícula 1.671.343-5, Médico - Psiquiatria, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, nos termos do Anexo 14 da Norma Regulamentar (NR) 15, da Portaria Ministerial nº 3.214/1978 do MTE e do Art. 79, da Lei Complementar nº 840/2011, e Processo nº 410-002.281/2016 ao grau médio (10%), a contar de 03/03/2016.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

PORTARIA Nº 520, DE 20 DE DEZEMBRO 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições lhe confere o Art. 189, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, RESOLVE: CONCEDER adicional de insalubridade a servidora, ROSICLER NASCIMENTO DA SILVA PEREIRA, Matrícula 174.433-X, Gestora em Políticas Públicas, Especialidade Psicólogo da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental da Gerência de Saúde Mental e Preventiva da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, nos termos do Anexo 14 da Norma Regulamentar (NR) 15, da Portaria Ministerial nº 3.214/1978 do MTE e do Art. 79, da Lei Complementar nº 840/2011, e Processo nº 410-002.012/2016 ao grau médio (10%), a contar de 10/11/2015.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

PORTARIA Nº 521, DE 20 DE DEZEMBRO 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições lhe confere o Art. 189, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, RESOLVE: CONCEDER adicional de insalubridade a servidora, FLAUDIZIA ANDRADE DE MOURA 125.965-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, nos termos do Anexo 14 da Norma Regulamentar (NR) 15, da Portaria Ministerial nº 3.214/1978 do MTE e do Art. 79, da Lei Complementar nº 840/2011, e Processo nº 410-001.2481/2016 ao grau médio (10%), a contar de 10/11/2015.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

PORTARIA Nº 522, DE 20 DE DEZEMBRO 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições lhe confere o Art. 189, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, RESOLVE: CONCEDER adicional de insalubridade ao servidor JULIO JEFERSON RESENDE DO PRADO, 174.673-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, nos termos do Anexo 14 da Norma Regulamentar (NR) 15, da Portaria Ministerial nº 3.214/1978 do MTE e do Art. 79, da Lei Complementar nº 840/2011, e Processo nº 410-001.249/2016 ao grau médio (10%), a contar de 10/11/2015.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 22 de dezembro de 2016

Processo: 080.006.646/2011. Interessados: MARIA JOSINEIDE DE M. ANDRADE E DANIELA SOUZA DE GUSMÃO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORAS.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no § 3º do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da cessão em caráter excepcional da servidora MARIA JOSINEIDE DE MELO ANDRADE, Professora, matrícula 41.119-1, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com carga horária de 40 horas, em permuta com a servidora DANIELA SOUZA DE GUSMÃO, Professora, matrícula 33.261-5, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, para o exercício do cargo de professora, junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com ônus para os respectivos órgãos de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.438/2016. Interessado: FRANCISCA VIEIRA BARBOZA MUNIZ. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a disposição em caráter excepcional da empregada FRANCISCA VIEIRA BARBOZA MUNIZ, Assistente Técnico de Administração, matrícula 2530-5, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Polícia Civil do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.119/2016. Interessado: JOSÉ LUIZ TELES DA SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação da disposição em caráter excepcional do empregado JOSÉ LUIZ TELES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2078-8, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA/VIII, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.441/2016. Interessado: GILVAN GONÇALVES DE OLIVEIRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a disposição em caráter excepcional do empregado GILVAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, Analista de Produção e Suporte, matrícula 2472-4, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Polícia Civil do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.238/2016. Interessado: MARIA MADALENA HONORATO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação da disposição em caráter excepcional da empregada MARIA MADALENA HONORATO, Assistente Técnico de Administração, matrícula 1830-9, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Administração Regional do Guará - RA/X, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.067/2016. Interessado: PAULO ALVES BENTO. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação da disposição em caráter excepcional do empregado PAULO ALVES BENTO, Economista, matrícula 0201-1, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Administração Regional de Samambaia - RA/XII, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.388/2011. Interessado: ANTONIO DOMINGOS PEREIRA DE OLIVEIRA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no § 3º do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da disposição em caráter excepcional do empregado ANTONIO DOMINGOS PEREIRA DE OLIVEIRA, Assistente Técnico de Administração, matrícula 1668-3, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Administração Regional de Samambaia - RA/XII, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.199/2015. Interessado: JACYRA MARIA MOTTA SPANNER. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação da disposição em caráter excepcional da empregada JACYRA MARIA MOTTA SPANNER, Engenheira, matrícula 2378-7, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.224/2015. Interessado: MARILENE GOMES DE OLIVEIRA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação da disposição em caráter excepcional da empregada MARILENE GOMES DE OLIVEIRA, Digitadora, matrícula 1265-3, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Administração Regional de Samambaia - RA/XII, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.426/2015. Interessado: CLOVIS ANTÔNIO BARBARÁ JACOB. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação da disposição em caráter excepcional do empregado CLOVIS ANTÔNIO BARBARÁ JACOB, Engenheiro, matrícula 1707-8, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.029/2016. Interessado: JOSÉ ROBERTO SILVA DE DOMENICO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação da disposição em caráter excepcional do empregado JOSÉ ROBERTO SILVA DE DOMENICO, Arquiteto, matrícula 1675-6, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Administração Regional do Lago Norte e Varjão - RA XVIII, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.453/2016. Interessado: MÉRCIA RIBEIRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a disposição em caráter excepcional da empregada MÉRCIA RIBEIRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Auxiliar de Processamento, matrícula 2033-8, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 472, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 58, de 17/04/2015, RESOLVE:

CONCEDER nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinados com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e 29, inciso I e 30-B da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei nº 840, de 23/12/2011, a contar de 05/12/2016. Processo n.º 410.004.155/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 45, de 14/02/2013, publicada no DODF nº 35, de 18/02/2013, o ato que concedeu pensão vitalícia a pensão vitalícia a GENILDA PEREIRA DE SOUZA, viúva, e EVERALDO JOSÉ DA SILVA e EMISON JOSÉ DA SILVA, filhos do ex-servidor EDSON JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 14.337-5, Analista em Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 410.000.266/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 252, de 14/06/2016, publicada no DODF nº 113, de 15/06/2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a PAULA MARIA DE JESUS SILVA, viúva do ex-servidor ANTONIO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 02.384-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o Parágrafo Único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 410.001.803/2016.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 280, de 22/06/2016, publicada no DODF nº 121, de 27/06/2016, que concedeu pensão vitalícia a ALZENIRA GONÇALVES DE FREITAS, viúva do ex-servidor JOSÉ GERARDO DE FREITAS, matrícula nº 17.351-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o Parágrafo Único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 410.002.026/2016.

REVER a pensão vitalícia concedida a ELSA FERNANDES DE SOUSA VIANA, viúva do ex-servidor JOSIAS VIANA DE SOUSA, matrícula nº 80.023-6, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Portaria nº 02, de 04/01/2012, publicada no DODF nº 04, de 05/01/2012, retificada pela Ordem de Serviço coletiva nº 44, de 15/07/2015, publicada no DODF nº 137, de 17/07/2015, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 2º do mesmo dispositivo legal, a contar de 29/03/2012. Processo n.º 410.001.383/2011.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

Em Liquidação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 48, inciso IX, do Estatuto Social desta Sociedade, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VAGNER RODRIGUES RIBEIRO Matrícula 04216-1 e RENATO ALVES RIBEIRO Matrícula 04288-9 para atuarem respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE, do Contrato firmado entre a SAB S/A e a Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal; Processo N.º 075.000.065/2016. Objeto: Prestação de Serviços, de Publicações Oficiais, do interesse desta Sociedade.

Art. 2º O executor deverá supervisionar fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, de acordo, com o que estabelece os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei N.º 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JEFFERSON CHAVES BOECHAT

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 275, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE: DESIGNAR DENISE RODRIGUES MAN-SO, matrícula 32.926-6, Técnico de Gestão Fazendária, para substituir MARCELO COSTA DOMINGOS, matrícula 42.983-X, Técnico de Gestão Fazendária, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 09 de janeiro de 2017 a 28 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 317, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II", do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar para comporem a Comissão Executora do Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade - SAD-AC da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal: RUBENS ANTÔNIO BENTO RIBEIRO, matrícula 131.268-5, Presidente, MARIA LEOPOLDINA DE CASTRO VILLAS BÔAS, matrícula 172.008-2, Vice-Presidente, JOELMA NEIVA SILVA, matrícula 136.454-5, membro, RAFAEL DAMACENA DE OLIVEIRA PEREIRA SOARES, matrícula 1.438.820-0, membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nºs 333, de 30 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 02 de 03 de janeiro de 2014 e Portaria nº 104, de 20 de maio de 2015, publicada no DODF nº 99 de 25 de maio de 2015.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 319, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, e a Lei Orgânica do Distrito Federal, Art. 215, § 3º;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais;

Considerando o Ofício 44/2016-SRSL, que indica os nomes de conselheiros para substituição do mandato de Conselheiros do Conselho Regional de Saúde do Paranoá, para o Triênio - Outubro de 2015 - Outubro de 2018. RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Regional de Saúde do Paranoá: 1- Representantes dos Gestores: Membros Titulares: Eleuza Procópio de S. Martinelli -- DIRAPS/Superintendência da Região de Saúde Leste, Eduardo Franklin de Medeiros - Coordenador Geral de Saúde do Paranoá, Zamita Gomes Pereira - Chefe da Assessoria Especial do Gabinete da Administração Regional do Paranoá; Membro Suplente: Cristina Lúcia Rocha Cubas Rolin - Diretoria do Hospital Regional do Paranoá, Elisvaldo Cunha Cardoso - Chefe do Núcleo de Tecnologia e Informática do Paranoá, Luiz Fernando Pereira da Silva - Núcleo de Políticas Sociais da Administração Regional de Paranoá, Camila Carloni Gaspar - Gerente de Políticas e Programas do Paranoá; 2- Representantes dos Usuários: Membros Titulares: Valdirene Vicência da Silva - Centro de Cultura e Desenvolvimento do Paranoá e Itapoã DF - CEDEP, Pedro Firmino da Silva - Associação dos Trabalhadores Rurais da Reforma Agrária de Três Conquistas - ASTRAC; Membros Suplentes: Antonilizia do Nascimento Aroucha - Associação dos Produtores Rurais do Capão da Erva - ASPEC, Gilberto Ribeiro dos Santos - Associação dos Trabalhadores Rurais da Reforma Agrária de Três Conquistas - ASTRAC, Maria Creuza Evangelista de Aquino - Representante da Igreja Santa Maria dos Pobres do Paranoá.

Art. 2º Designar para a função de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Regional de Saúde do Paranoá para o período de Outubro de 2015 a Outubro de 2018: 1- Representantes dos Gestores: Membros Titulares: Abílio Castro Filho - Diretor Administrativo da Superintendência da Região de Saúde Leste, Camila Carloni Gaspar - Gerente de Emergência do Hospital da Região Leste, Rubens de Freitas Ferreira - Gerente de Serviços de Atenção Primária do Centro de Saúde CS01/Paranoá, Ricardo Alves de Oliveira - Gerente de Atenção Psicossocial / CAPS II; Membros Suplentes: Jane Sampaio Carvalho Franklin - Gerente de Enfermagem do Hospital da Região Leste, Fernanda Borges Gulart - Chefe do Núcleo de Gestão de Internação do Hospital Região Leste, Jaqueline Nicácio Pereira - Gerente de Serviços de Atenção Primária do Centro de Saúde CS03/Paranoá, Eliane Rodrigues Pereira Machado - Administração Regional do Paranoá; 2- Representantes dos Usuários - Membros Titulares: Gilberto Ribeiro dos Santos - Associação dos Trabalhadores Rurais da Reforma Agrária de Três Conquistas - ASTRAC, Maria Creuza Evangelista de Aquino - Associação de Cultura e Desenvolvimento do Paranoá - CEDEP; Membros Suplentes: João Paulo Pereira de Sousa - Associação dos Trabalhadores Rurais da Reforma Agrária de Três Conquistas - ASTRAC, Ivanildo Medeiros da Nóbrega - Associação dos Produtores Rurais do Capão da Erva - ASPEC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação:

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 320, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere no inciso X, do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 16, de 17 de maio de 2005, que de acordo com a ordem de serviço nº01 de 2012, passou a ser resolução do CSDF nº 71, publicado no DODF em 20/04/2012, que versa sobre a composição Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do DF - CIST/DF;

Considerando o Memorando nº 141/2016-GAB/CEREST/SVS/SES-DF de 31/10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Membro Suplente da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do DF-CIST/DF: KELLY CAROLINE SOUSA BATISTA- Representante do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST/DF.

Art. 2º Designar para a função de Membro Suplente da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do DF-CIST/DF: ANNA KARINA VIEIRA DA SILVA - Representante do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST/DF, Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 321, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere no inciso X, do artigo 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal;

Considerando o Ofício nº 017/2016 - SRSL de 12 de setembro de 2016, que indicam os representantes dos Gestores, Trabalhadores e Usuários Titulares e Suplentes do Conselho Regional de Saúde do Itapoã, Ata do CRS Itapoã de 05 de março de 2016 onde ocorreu a eleição das Entidades no Segmento dos Usuários e Ata do CRS Itapoã de 09 de março de 2016 onde ocorreu a eleição das Entidades no Segmento dos trabalhadores, que trata do processo eleitoral para renovação de Mandato do Conselho Regional de Saúde do Itapoã, para o período de setembro/2016 a setembro/2019; RESOLVE:

Art.1º Dispensar da função de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Regional de Saúde do Itapoã, 1- Representante dos Gestores - Membros Titulares: ELISA RUTE SOLLIS DA SILVA - Gerente do Centro de Saúde do Itapoã, SILVANO ANGELO LIMA - Representante da Administração Regional do Itapoã; Membros Suplentes: DENISE HELENA SILVA ROSSO -Gerente do CAPS/Itapoã; 2- Representantes dos Profissionais de Saúde - Membros Titulares: - JULIMAR DE MELO MESQUITA - Representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde - AACSD/DF, ADRIANA CORREA DE SOUSA - Representante do SINDISAÚDE; Membros Suplentes: ELENI ANACLETO DE F. RIBEIRO - Representante do Sindicato dos Enfermeiros, MARIA ZÉLIA DO VALE BEZERRA - Representante do Sindicato dos Enfermeiros; 3- Representantes dos Usuários - Membros Titulares: RICARDO ANDRÉ PEREIRA - Representante da Prefeitura Comunitária do Del Lago, JOSÉ AILTON BARBOSA DA SILVA - Representante do Instituto - CEDEC, MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA - Representante do Centro de Movimentos Populares - CMP/Itapoã, ILZA DE SOUSA CONCEIÇÃO - Representante da Associação das Donas de Casa do Itapoã; Membros Suplentes: ROGÉRIO MARQUES DA SILVA LIMA - Representante da Associação Viva Mais, JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS - Representante da Associação de Cultura Artes Marciais e Similares do Itapoã, MARILAN SOUZA SANTOS - Representante da Prefeitura Comunitária da Quadra 378 do Itapoã, CARLOS FRANK DE O. PEREIRA - Representante da Associação Comunitária da Quadra 54 -Del Lago.

Art. 2º Designar para função de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Regional de Itapoã, para o período de setembro 2016 a setembro de 2019: 1-Representantes dos Gestores - Membros Titulares: ELEUZA PROCÓPIO DE SOUZA MARTINELLI - Representante da DIRAPS/Superintendência de Saúde da Região Leste, DENISE HELENA SILVA ROSSO Representante do CAPS-AD/ITAPOÃ; Membros Suplentes: DAYANA NATALIA TRIFONE - Representante DIRAPS/ Superintendência de Saúde da Região Leste; ZAMITA GOMES PEREIRA - Representante da Administração Regional do Paranoá; 2 -Representantes dos Profissionais de Saúde - Membros Titulares: WESLEY DA SILVA SANTOS-Representante do Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal- SINDIVASCS/DF, LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA VALENTE - Representante do Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem - SINDATE/DF; Membros Suplentes: MARCIA NEVES FERREIRA DE SOUZA - Representantes da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - AACSD/DF; CICERA BATISTA FERREIRA FOLHA NASCIMENTO- Representante do Sindicato de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem - SINDATE-DF; 3- Representantes dos Usuários Titulares: - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA - Representante da Associação de Mulheres e Homens Artesãos do Itapoã; MARIA DO ESPIRITO SANTO ROSA LIMA- Representante da Associação Comercial e Industrial de Itapoã, ANTONIO CARLOS SILVA DE CASTRO - Representante da Associação de Artistas do Paranoá e Itapoã; ROGERIO MARQUES DA SILVA LIMA - Representante da Associação de Músicos do Itapoã & Paranoá; Membros Suplentes: ANA REGINA CARVALHO SERRA - Representante da Associação de Mulheres e Homens de Itapoã, JOAQUIM AVELINO DA SILVA - Representante Associação Comercial e Industrial de Itapoã, JOSE RIBAMAR DOS SANTOS - Representante da Associação de Artistas do Paranoá e Itapoã, LEIBER ALVES DE SOUZA - Representante da Associação de Músicos de Itapoã & Paranoá.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 330, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, considerando o do Edital nº 15, de 16 de outubro de 2015, publicado no DODF nº 201, de 19 de outubro de 2015, republicado no DODF nº 204, de 22 de outubro de 2015, que trata do Processo Seletivo para Preceptores dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, assim como a Portaria/SES-DF nº 34, de 21 de março de 2016, publicado no DODF nº 59, de 29 de março de 2016, que designa servidores para o exercício da atividade de preceptor, RESOLVE:

Art. 1º Desligar da atividade de Preceptor dos Cursos de Graduação da ESCS o preceptor ARQUIMEDES TOLENTINO DA SILVA, matrícula nº 127.566-6, conforme estabelece o item 5.1.7 do Edital nº 15/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 331, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, considerando o do Edital nº 02, de 1º de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2016, que trata do Processo Seletivo para Preceptor dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, assim como o Edital nº 03 de 13 de abril de 2016, publicado no DODF nº 73, de 18 de abril de 2016, alterado para constar: Portaria/SES-DF nº 52, de 13 de abril de 2016, publicado no DODF nº 76, de 22 de abril de 2016, que designa servidores para o exercício da atividade de preceptoria, RESOLVE:

Art. 1º Desligar da atividade de Preceptor dos Cursos de Graduação da ESCS o preceptor MILES PERSEUS BOZELL FORREST CASTEDO, matrícula nº 145.216-9, conforme estabelece o item 5.1.7 do Edital nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 332, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, considerando o Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, aprovado pela Portaria/SES-DF nº 74, de 29 de abril de 2015, assim como o Processo Seletivo para os Programas de Residências em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional-2016/1, objeto do Edital nº 05, de 18 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2016 e o Edital nº 2 de 04 de abril de 2016, publicado no DODF nº 66, de 07 de abril de 2016, que homologou seu Resultado Final, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, GRAZIELA SOUSA NOGUEIRA, matrícula nº 1.442764-8, lotada no Hospital Regional de Ceilândia, do exercício da função de preceptora do Programa de Residência Multiprofissional em Rede: Enfermagem em Terapia Intensiva, a partir de 24/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 333, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, considerando o Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, aprovado pela Portaria/SES-DF nº 74, de 29 de abril de 2015, assim como o Processo Seletivo para os Programas de Residências em Área Profissional de Saúde - Seleção 2015/1, objeto do Edital nº 29, de 12 de novembro de 2014, publicado no DODF nº 239, de 14 de novembro de 2014, Homologado pelo Edital nº 8 de 25 de fevereiro de 2015, publicado no DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, CAMILA FORESTI LEMOS, matrícula nº 143647-8, lotada no Hospital Materno-Infantil de Brasília, do exercício da função de preceptora e tutora do Programa de Residência em Rede: Enfermagem em Saúde da Criança, a partir de 20/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 334, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X de artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013 e, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica, aprovado pela Portaria/SES-DF nº 204, de 07/10/2014, publicada no DODF nº 213, de 10/10/2014, assim como o Processo Seletivo Interno para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica - Seleção 2014, objeto do Edital nº 26, de 15/10/2014, publicado do DODF nº 218, de 16/10/2014 e o Edital nº 07, de 25/02/2015, publicado no DODF nº 40 (suplemento), de 26/02/2015, que homologa o Resultado Final, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar LÚCIO MAURÍCIO DO RÊGO MONTEIRO ISONI, matrícula nº 1.440.326-9, do exercício da função de Supervisor do Programa de Residência Médica em Nefrologia do Hospital Regional de Taguatinga, mantendo-o na função de Preceptor.

Art. 2º Designar NATÁLIA CORREA VIEIRA DE MELO, matrícula nº 190.287-3, para exercer a função de Supervisora do Programa de Residência Médica em Nefrologia do Hospital Regional de Taguatinga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 335, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, RESOLVE: DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, o servidor EDIVALTHER VIÚDES DANTAS, matrícula Fepecs nº 0262871-6, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Especialização, a contar de 29 de novembro de 2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 336, DE 21 DE DEZEMBRO 2016.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o inciso "II" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, Considerando que, por envio da Portaria n189, de 23 de julho de 2015, foi constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Amostras da Gerência de Hotelaria/Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, adquiridas por esta Pasta, em todas e quaisquer modalidades de licitação,

Considerando que, por meio do Decreto 37.759, de 07 de novembro de 2016, foi alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, onde a Gerência de Hotelaria em Saúde passa a ser vinculada a Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras da Gerência de Hotelaria em Saúde, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Art. 2º Designar: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA, Gerente de Hotelaria em Saúde - DLOG/SULOG/SES, matrícula nº188.692-4; DIVA TERESINHA PRESTES, Enfermeira - HMIB, matrícula nº 172.724-9;

JACQUELINE RAMOS DE ANDRADE ANTUNES GOMES, Enfermeira -HBDF, matrícula nº 1.440.540-7; CÉLIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA, Chefe de Hotelaria em Saúde do HBDF, matrícula nº 1.992.112; MARINA CARDOSO ARAÚJO, Chefe de Hotelaria em Saúde do HRSM, matrícula nº 1.674.652-3; DAVID DE CARVALHO LOPES, Gerência de Hotelaria em Saúde - DLOG/SULOG/SES, matrícula nº 141.612-X, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 339, DE 21 DE DEZEMBRO 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54 de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar à designação do representante do ADOLESCENTRO/SRSCS e do representante da Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável - GASPV/DAEAP/COAPS/SAIS na Portaria nº 249, de 1º de novembro de 2016, que designou os servidores titulares e suplentes para comporem o Grupo de Trabalho (GT-Ambulatório Trans), a qual objetiva a implantação do ambulatório de assistência especializada às pessoas travestis e transexuais na SES/DF, instituído por meio da Portaria nº 155, de 25 de agosto de 2016 às funções de:

- LUIZ FERNANDO SEVERO MARQUES, matrícula 173512-8, (ADOLESCENTRO/SRSCS), Coordenador.

- RODRIGO FERREIRA SILVA, matrícula 145322-X, (Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável - GASPV/DAEAP/COAPS/SAIS), Secretário Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Alterar a redação da retificação publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2016, pag. 39, que altera o art. 14, da Portaria/SES-DF nº 49 de 12 de abril de 2016, publicada no DODF nº 70, de 13 de abril de 2016, pag. 16/17 para ONDE SE LÊ: "...Designar para o Hospital Regional de Sobradinho ISABEL CRISTINA LEAL FIRMINO, matrícula nº 1441569-0 para o exercício da função de preceptora colaboradora do Programa de Residência Médica em Pediatria...". LEIA-SE: "...Art. 14. Designar para o Hospital Regional de Sobradinho, ISABEL CRISTINA LEAL FIRMINO, matrícula nº 1441569-0, para o exercício da função de preceptora do Programa de Residência Médica em Pediatria...".

Na Portaria nº 269, de 17 de novembro de 2016, publicada no DODF Nº 220, de 23 de novembro de 2016, página 12, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 269, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016...", LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 318, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item III, da Portaria nº. 235 de 21 de Setembro de 2015, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA 08(oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA E SILVA, matrícula nº 127.899-1, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no Cargo de Técnico em Saúde, Auxiliar de Enfermagem, NT-35 (Equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V), do Quadro de PESSOAL da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 273.000.287/2016.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor HYUNG IL PAK, matrícula nº 128.097-X, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de PESSOAL da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 282.000.488/2016.

CONVERTER EM PECÚNIA 04(quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do ex-servidor ANTONIO CARLOS BRAGA - matrícula nº 114.369-7, no Cargo de Técnico em Saúde - Agente de Saúde Pública - Classe Especial - Padrão V, falecido em 30/10/2015, MARIA LIBANA BEZERRA, na qualidade de COMPANHEIRA, beneficiários a pensão, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 060.012.548/2016.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do ex-servidor ANTONIO VELMACY SALES - matrícula nº 146.832-4, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem - 2ª Classe - Padrão VI, falecido em 14/01/2016, AMANDA NIELY CONCEIÇÃO SALES, na qualidade de FILHA, beneficiária a pensão, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 275.001.260/2016.

CONVERTER EM PECÚNIA 02(dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor DEUSIMAR MARTINS BARROS, matrícula nº 121.496-9, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 273.000.285/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº.171, de 03/08/2014, publicada no DODF nº.151, de 06/08/2015, o ato que converteu em pecúnia 03(três) meses de licença-prêmio por assiduidade da servidora LIDIA VIRGINIA LIEPIN CALMON, matrícula nº.118.926-3, em virtude de uma contagem no demonstrativo de licença prêmio. Processo nº. 271.001.216/2016.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 235, de 21/09/2015, item VII, Art. 5º, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015 e em cumprimento às recomendações exaradas no Relatório de Auditoria nº 78/2003 da Gerência de Auditoria e Tomada de Contas da Diretoria de Auditoria da Administração Direta da Controladoria da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE: AUTORIZAR O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, nos termos da Portaria nº 3.214/1978 do MTE, Lei Complementar nº 840/2011 e Lei nº 8.270/1991 e Decreto nº 32.547/2010, aos servidores (Nome, matrícula, cargo, lotação, processo): TIAGO VASCONCELLOS DE REZENDE, 1675.349-6, Médico - Cirurgia Geral, HBDF, 270.001.105/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/05/2016; NATALIA DE CARVALHO TREVIZOLI, 1673.096-8, Médico - Gastroenterologia, HBDF, 270.000.886/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 17/02/2016; RICARDO DA SILVA GOMES, 1673.660-5, Médico - Cirurgia Oncológica, HBDF, 270.000.329/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/02/2016; LUCIANA MARTINS TRAJANO DE ARRUDA, 1676.793-4, Médico - Clínica Médica, HBDF, 270.001.662/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 27/07/2016; ROMULO ALZUGUIR MONTIJO, 1675.537-5, Médico - Cardiologia, HBDF, 270.001.489/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 28/04/2016; ANDRE MORAIS ALVES, 1675.570-7, Médico - Clínica Médica, HBDF, 270.001.380/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/05/2016; RAFAELA AQUINO FERNANDES LOPES, 1675.462-X, Médico - Otorrinolaringologista, HBDF, 270.001.135/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/05/2016; SAULO MORAIS RODRIGUES DE CASTRO, 1676.532-X, Médico - Ortopedia e Traumatologia, HBDF, 270.001.886/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 20/07/2016; ROSA AMELIA DE SOUSA CONCEICAO, 1675.044-6, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, SUPCSU, 272.000.390/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/05/2016; ALANA DE OLIVEIRA SILVA, 1673.705-9, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, SUPCSU, 272.000.217/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; CRISTIANA DA SILVA CAMPOS, 1673.664-8, Médico - Cardiologia, HBDF, 270.000.279/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 11/02/2016; LARISSA BRAGANCA ITABORAHY, 1673.314-2, Médico - Clínica Médica, HBDF, 270.000.334/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; MIRELLA MOUNZER ANDRAOUS, 1673.376-2, Médico - Anestesiologista, HBDF, 270.000.326/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 17/02/2016; RODRIGO SANTOS DE CASTRO, 1673.138-7, Médico - Cirurgia Oncológica, HBDF, 270.000.300/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 18/02/2016; IGOR FERREIRA VIEIRA, 1673.897-7, Médico - Cirurgia Geral, HBDF, 270.000.281/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 15/02/2016; ANA CAROLINA S. DE MENDONCA FERREIRA, 1673.258-8, HBDF, 270.000.499/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 17/02/2016; MOHAMMED J. HILAL DARNASSER, 1673.040-2, Médico - Cardiologia, HBDF, 270.000.345/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 12/02/2016; ANE CAROLINE PLACEDINO LOPES, 1673.285-5, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, SUPSCN, 271.000.317/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; LARA SENTIA BARBOSA BANDEIRA, 1675.493-X, Enfermeiro, SUPSUL, 275.000.512/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/05/2016; LIDIA CAMARA PERES, 1672.879-3, Enfermeiro, SUPSUL, 275.000.257/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; LUCIMARA ANDRADE LARA, 1674.065-3, Enfermeiro, HBDF, 270.000.589/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; MARIA VIRGINIA PIRES MIRANDA, 1673.753-9, Enfermeiro, HBDF, 270.000.625/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; JANECE M. DOS SANTOS OLIVEIRA, 1672.953-6, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, SUPCSU, 272.000.128/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; GRAZIELLA URCINO DOS SANTOS, 1673.789-X, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, SUPCSU, 272.000.116/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; FERNANDA DIAS WEILER, 1671.968-9, Médico - Cardiologia, HBDF, 270.001.451/2015, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 25/09/2015; JUREMA PEREIRA DE MELO, 129.674-4, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, SUPSUL, 275.001.418/2003, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 31/03/2015; ALCJEANNE ASCENSO DE SOUZA, 1659.578-5, Enfermeiro, HBDF, 270.002.029/2013, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/02/2016; PRISCILA REIS MARTINS, 1.672.437-2, Médico-Cardiologia, HBDF,

270.001.475/2015, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 05/11/2015; RAQUEL BENEVENUTO BALTHAZAR, 188.631-2, Especialista em Saúde - Assistente Social, SUPSCN, 271.000.544/2010, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 31/05/2012; EMILIANA DA SILVA LIMA, 1.660.805-4, Técnico em Saúde - Técnico em Higiene Dental, SUPNOR, 282.000.255/2014, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 05/01/2016; THAIS DE TOLEDO LIMA SANTANA, 1.673.037-2, Médico - Radioterapia, HBDF, 270.000.909/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 06/04/2016; FERNANDO DA SILVA LEAL, 1.673.332-0, Médico - Clínica Médica, HBDF, 270.000.696/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; DANIELE DE ANDRADE RECKZIEGEL, 1.673.209-X, Médico - Clínica Médica, HBDF, 270.000.299/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/02/2016; CLARISSA DE LIMA HONORIO, 1.676.643-1, Médico - Alergia e Imunologia, HBDF, 270.001.633/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 20/07/2016; HUGO TADASHI OSHIRO TAVORA, 1.676.460-9, Médico - Pediatria, HBDF, 270.001.483/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 20/06/2016; LARISSA FERNANDA QUEIROZ ELIAS, 1.673.427-0, Médico - Oftalmologia, HBDF, 270.01.172/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/02/2016; THIAGO AUGUSTO VIEIRA, 1.675.172-8, Médico - Cardiologia, HBDF, 270.001.132/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/05/2016; AUDINEIA PINTO MIRANDA, 1.674.072-6, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, SUPCSU, 272.000.456/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; LISANGELA SANTOS FERNANDES, 1.673.877-2, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, SUPCSU, 272.000.232/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; ALEONE GONCALVES ALVES, 1.673.268-5, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, SUPCSU, 272.000.123/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; ANA VERUSCA TORRES, 1.673.224-3, Médico - Cirurgia Geral, HBDF, 270.000.280/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 16/02/2016; EMMANUELA TELES LIMA, 1.673.391-6, Médico - Nefrologia, HBDF, 270.000.331/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 17/02/2016; CLAUDIA CARDOSO DE CARVALHO FAKHOURI, 1.673.440-8, Médico - Cirurgia Geral, HBDF, 270.000.312/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 18/02/2016; BALDOMERO PINTO SOARES, 1.672.871-8, Médico - Neurocirurgia, HBDF, 270.000.288/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 16/02/2016; FELIPPE FLAUSINO SOARES, 1.673.176-X, Médico - Cirurgia Pediatria, HBDF, 270.000.826/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; MIRIAN CRISTINA DA SILVA, 1.673.310-X, Médico - Oncologia Clínica, HBDF, 270.000.497/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/02/2016; FLAVIA NUNES FONSECA, 1.674.019-X, Especialista em Saúde - Psicologia, HBDF, 270.000.365/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/02/2016; RILDO TENORIO DA SILVA, 136.170-8, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, SUPSUL, 275.000.058/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/03/2016; ANA PAULA LEAL, 1.672.743-6, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, SUPSCN, 271.000.416/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/12/2015; LETICIA PEREIRA DE MELO, 135.176-1, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, SUPSUL, 275.000.419/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 02/03/2016; PEDRO COSTA PAIXAO, 1.672.958-7, Médico - Cirurgia Geral, SUPSUD, 272.000.292/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; FRANCISCO MARTINEZ YANEZ, 1.673.232-4, Médico - Ortopedia e Traumatologia, SUPNOR, 278.000.206/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 18/02/2016; ANTONIA MARCIA MACHADO DE FREITAS, 1.673.834-9, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, SUPCSU, 272.000.241/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/02/2016; JULIANE MIRANDA ROCHA, 1.674.054-8, Enfermeiro, HBDF, 270.000.698/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; YONARA CAETANO DE SANTANA STRAUSS, 1.660.012-6, Especialista em Saúde - Fonoaudiólogo, SUPSCN, 279.001.212/2013, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/12/2015; ALVENITE ALMEIDA DA SILVA ARAUJO, 1.673.703-2, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, HBDF, 270.000.593/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; LUDMILA SANTOS LAMOUNIER, 1.673.668-0, Enfermeiro, HBDF, 270.000.529/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 15/02/2016; LUIZ CARLOS COLOMBO, 157.007-2, Médico - Neurologia, HBDF, 270.001.485/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 21/07/2006; NATHASHA STELLA REIS, 1.436.841-2, Farmacêutico Bioq. Farmácia, HBDF, 270.000.379/2016, Grau máximo (20%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 15/01/2016; RAPHAEL LANZA E PASSOS, 1.672.268-X, Médico - Cardiologia, HBDF, 270.001.355/2015, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 11/05/2016; JOANA DARC FREITAS DA SILVA, 179.695-X, Enfermeiro, SUPSUL, 279.001.111/2009, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/03/2015; CLAUDIA A. FERREIRA DA SILVA, 1.673.282-0, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, SUPSCN, 271.000.319/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 25/07/2016; ELIZABETE L. DE SANTANA FONSECA, 1.674.991-X, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, SUPSUL, 275.000.505/2016, Grau máximo (20%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/05/2016; LIVIA DA SILVA MADUREIRA, 1.673.136-0, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, SUPCSU, 272.000.227/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; RAISSA NASCIMENTO LEAL, 1.673.101-8, Enfermeiro, HBDF, 270.000.942/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; LUDMILA INACIO DE LIMA UCHOA, 1.440.389-7, Médico - Neurologia Pediátrica, SUPCSU, 272.000.852/2012, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 29/02/2016; ANA TERESA DE ALMEIDA BEZERRA, 159.177-0, Enfermeiro, HBDF, 270.001.612/2009, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 02/03/2016; MARCELL ALVES COSTA, 1.672.987-0, Enfermeiro, HBDF, 270.000.397/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; ANA C. BORGES GUEDES DA SILVA, 1.673.142-5, Enfermeiro, HBDF,

270.000.544/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; APARECIDA F. DE MOURA PEREIRA, 1.675.327-5, Enfermeiro, HBDF, 270.001.159/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/05/2016; MONALISA SILVA OLIVEIRA, 1.673.749-0, Enfermeiro, HBDF, 270.000.745/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; AMANDA SOUSA RODRIGUES, 1.673.027-5, Enfermeiro, HBDF, 270.000.676/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; LARISSA FEITOSA DE ASSIS COUTINHO, 1.672.913-7, Enfermeiro, HBDF, 270.000.395/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; GEIZE REZENDE, 1.673.493-9, Enfermeiro, HBDF, 270.000.913/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; LUANA PEREIRA DE MOURA SOUZA, 1.675.565-0, Técnico em Saúde-Técnico em Enfermagem, SUPCSU, 272.000.457/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/05/2016; JAQUELINE PORTO NASCIMENTO, 1.673.118-2, Técnico em Saúde-Técnico em Enfermagem, SUPCSU, 272.000.245/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; NATALIA VALADAO, 1.673.534-X, Técnico em Saúde-Técnico em Enfermagem, SUPCSU, 272.000.231/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; JANIZE RODRIGUES DE MELO, 1.673.256-1, Técnico em Saúde-Técnico em Enfermagem, SUPCSU, 272.000.132/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; DANIELA LEAO DE MAGALHAES, 1.673.061-5, Técnico em Saúde-Técnico em Enfermagem, HBDF, 270.000.393/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; SARAH SAYENNE FERRAZ DE MELO LIMA, 1.673.969-8, Técnico em Saúde-Técnico em Enfermagem, SUPCSU, 272.000.119/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; EWANDRO LUIZ REY MOURA, 1.675.479-4, Médico-Cardiologia, HBDF, 270.001.131/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/05/2016; SORAIA BARROSO DE ALMEIDA, 165.244-3, Médico-Cirurgia Geral, HBDF, 270.000.906/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/04/2016; EDUARDO DE FIGUEIREDO VIS-SOTTO, 1.672.925-0, Médico-Oncologia Clínica, HBDF, 270.000.554/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 18/02/2016; FRANCIS SANTOS TEIXEIRA, 1.673.104-2, Médico-Cirurgia Geral, HBDF, 270.000.283/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 11/02/2016; MIKHAEL ROMANHOLO EL CHEIKH, 1.675.065-9, Médico-Otorrinol., HBDF, 270.001.527/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/05/2016; BERNARDO ALVES BARBOSA, 1.676.461-7, Médico-Neurocirurgia, HBDF, 270.001.437/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 20/06/2016; RENATO AYROZA CURY, 1.675.090-X, Médico-Cirurgia Geral, HBDF, 270.001.160/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/05/2016; ADRIANA CASTELO CARACAS DE MOURA, 1.673.900-0, Médico-Oncologia Clínica, HBDF, 270.001.801/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 18/02/2016; AMERICO ANTONIO RAMOS, 1.675.133-7, Técnico em Saúde-Técnico em Enfermagem, SUPCSU, 272.000.391/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/05/2016; THAYANNE CRISTINNE SILVA RAMOS, 1.673.463-7, Técnico em Saúde-Técnico em Enfermagem, SUPCSU, 272.000.223/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; GERMANO ADELINO GALLO, 1.672.974-9, Médico-Urologia, HBDF, 270.000.177/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/02/2016; ANDRE HIDEO ONO, 1.673.979-5, Médico-Anestesiologia, HBDF, 270.000.336/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/02/2016; RENATO SABBAG AMARAL BATISTA, 1.673.809-8, Médico-Cirurgia Oncológica, HBDF, 270.000.303/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 18/02/2016; LUIZ M. DE BRITO MARINHO SEGUNDO, 1.673.662-1, Médico-Neurocirurgia, HBDF, 270.000.287/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 16/02/2016; LUIZA DIB BATISTA BUGIATO FARIA, 1.672.904-8, Médico - Oncologia Clínica, HBDF, 270.000.498/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 18/02/2016; FRANCISCA E. LIMA DOS SANTOS, 1.673.952-3, Técnico em Saúde-Técnico em Enfermagem, SUPSCN, 271.000.316/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; ALFREDO BORGES DE ALMEIDA NETO, 1.675.202-3, Enfermeiro, SUPSCN, 271.000.544/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/10/2016; CAMILA SOARES FORTINE, 1.673.571-4, Técnico em Saúde-Técnico em Enfermagem, SUPSUL, 275.000.414/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; MARIA DE FATIMA SILVA BARCELOS, 171.575-5, Técnico em Saúde-Auxiliar de Enfermagem, SUPSUL, 275.000.089/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 07/12/2015; ALEXANDRE PAVAN GARIERI, 1.673.133-6, Médico-Gineco. e Obstetric., SUPCSU, 272.000.226/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 18/02/2016; FERNANDA DE CAMPOS, 1.673.745-8, Enfermeiro, HBDF, 270.000.402/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; JOAO H. ZANOTELLI DOS SANTOS, 1.675.456-5, Médico-Otorrinol., HBDF, 270.001.462/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 05/05/2016; POLYANA ARAUJO DE ASSIS, 1.664.239-2, Farmacêutico Bioq. Farmácia, ADMC, 279.000.730/2014, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/11/2014; MAURICIO T. ROCHA DE OLIVEIRA, 1.441.370-1, Enfermeiro, HBDF, 270.001.469/2013, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/02/2016; JAMAIRA L. E. ANCHIETA BARCELOS, 1.441.472-4, Assistente Social, SUPSCN, 271.000.854/2013, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 28/06/2016; BRUNO BORGES CALAND, 1.672.524-7, Enfermeiro, HBDF, 270.001.477/2015, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 27/11/2015; LUDMILA DA SILVA MACHADO, 1.438.830-8, Enfermeiro, HBDF, 270.001.571/2012, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 15/07/2016.

CANCELAR O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, nos termos da Portaria nº 3.214/1978 do MTE, Lei Complementar nº 840/2011 e Lei nº 8.270/1991 e Decreto nº 32.547/2010, aos servidores (Nome, matrícula, cargo, lotação, processo): JOSIVAN ALVES DA ROCHA, 1.434.941-8, Agente Comunitário de Saúde, SUPOES, 274.000.291/2011, Grau médio (10%), a partir de 01/01/2016; WEBERT FELICIANO MACHADO, 141.286-8, Técnico Administrativo, SUPOES, 274.000.120/2011, Grau médio (10%), a partir de 01/04/2015; JOELMA RODRIGUES LIMA, 1.442.359-6, Técnico Administrativo, SUPOES, 276.000.529/2013, Grau médio (10%), a partir de 01/01/2016; FABIA PEIXOTO RODRIGUES, 1.443.137-8, Técnico Administrativo, SUPOES, 274.000.328/2013, Grau médio (10%), a partir de 01/01/2016; JOZILEIA MARIA DE OLIVEIRA, 1.434.885-3, Ag. Comunitário de Saúde, SUPOES, 274.000.306/2011, a partir de 01/01/2016; CARLOS ALVES TOLEDO, 131.522-6, Técnico em Saúde-Auxiliar de Enfermagem, SUPSCN, 061.036.239/1992, a partir de 19/03/2013.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 23/11/2016, publicada no DODF nº 222, de 25/11/2016, pág. 65, o ato que tornou sem efeito, a Ordem de Serviço de 15/07/2016, publicada no DODF nº 145 de 29/07/2016, pág.70, a concessão do Adicional de Insalubridade para a servidora ALINE DO ROSARIO COSTA, matrícula 1435.541-8, TS - Auxiliar de Enfermagem, conforme o constante no Processo nº 275.000.975/2011.

HUGO LIMA ALENCAR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 27 de outubro de 2016, publicada no DODF nº. 206, de 01/11/2016, página 16, referente à concessão de Adicional de Insalubridade para a servidora SILVANE ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº. 127.947-5, ONDE SE LÊ: "...a partir de 28/12/2016...", LEIA-SE: "...a partir de 28/12/2015...".

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes para compor Grupo de Trabalho para implementar a Sistematização da Assistência de Enfermagem-SAE no atendimento Pré Hospitalar - APH - do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Distrito Federal-SAMU/DF- no que rege a Resolução do COFEN-358/2009, que dispõe sobre a SAE e a implantação do Processo de Enfermagem - PE - em ambientes públicos ou privados: Alessandra Sardinha Carvalho, enfermeira, matrícula: 137390-0; Fabiana Cláudia de Vasconcelos França, enfermeira, matrícula:138504-6; Luci Aparecida Santos de Paula, enfermeira, matrícula: 138532-1; Leia Ferreira Miquelino de Melo, matrícula: 1435227-3; Obedes de Souza Vasco, enfermeiro, matrícula: 1440242-4; Tiago Silva Vaz, enfermeiro, matrícula: 1440462-1; Brenda Karla de Paula, enfermeira, matrícula: 1440841-4; Jefferson Amaral de Moraes, enfermeiro, matrícula: 1657848-4; Hellen Rodrigues Gonçalves, enfermeira, matrícula: 182828-2; Carolina Cunha de Azevedo, enfermeira, matrícula: 183079-1; Zelinda Torri, enfermeira, matrícula: 183230-1; Carla Peloso de Carvalho, enfermeira, matrícula: 184014-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação
DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 141.230-2, ESMERALDO JOAQUIM DE ARAUJO, 3º - 05 de outubro de 2011 a 04 de outubro de 2016, 274.000.255/2006; 141.286-8, WEBERT FELICIANO MACHADO, 3º - 25 de setembro de 2011 a 24 de setembro de 2016, 274.000.245/2006; 141.306-6, EDNA ROCHA, 3º - 04 de novembro de 2011 a 03 de novembro de 2016, 276.001.750/2006; 154.259-1, SELMA GARDY DE ABREU COSTA, 2º - 03 de abril de 2011 a 02 de abril de 2016, 060.011.824/2011; 155.351-8, CRISTIANE DE FRANCA BARBOSA CARDOSO, 2º - 30 de junho de 2011 a 29 de junho de 2016, 274.000.381/2015; 155.789-0, MARCELO MENDES CARDOSO, 2º - 30 de junho de 2011 a 29 de junho de 2016, 274.000.379/2015; 155.801-3, RENATA ALVES VIEIRA, 2º - 30 de junho de 2011 a 29 de junho de 2016, 274.000.408/2015; 155.803-X, COLANDY CARDOSO DE OLIVEIRA, 2º - 30 de junho de 2011 a 29 de junho de 2016, 274.000.378/2015; 156.085-9, TOMIO MAURO TOGO, 2º - 30 de junho de 2011 a 29 de junho de 2016, 274.000.275/2011; 1.436.222-8, CLAUDIA ADRIANE DE FARIA JREIGE, 1º - 02 de dezembro de 2011 a 01 de dezembro de 2016, 276.001.590/2016; 1.436.225-2, CRISTIANE TEODORA DE ASSUNCAO OLIVEIRA, 1º - 28 de novembro de 2011 a 27 de novembro de 2016, 276.001.577/2016; 1.436.336-4, TATIANA DEGANI PAES LEME AZEVEDO, 1º - 02 de dezembro de 2011 a 01 de dezembro de 2016, 276.001.588/2016; 1.436.480-8, ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA, 1º - 28 de novembro de 2011 a 27 de novembro de 2016, 276.001.576/2016; 1.436.517-0, GLAINE MOTA DOS SANTOS, 1º - 28 de novembro de 2011 a 27 de novembro de 2016, 276.001.573/2016; 1.436.711-4, ANA CLAUDIA COSTA RODRIGUES, 1º - 25 de novembro de 2011 a 24 de novembro de 2016, 276.001.572/2016; 1.436.894-3, ARTUR ROBERTO FREY MOTTA, 1º - 02 de dezembro de 2011 a 01 de dezembro de 2016, 276.001.592/2016; 1.436.972-9, MARIA DE LOURDES POGIAM ALMENDRO, 1º - 28 de novembro de 2011 a 27 de novembro de 2016, 276.001.575/2016; 1.437.025-5, CESLEN DE PAULA CARDOSO NEVES DE PAIVA, 1º - 01 de dezembro de 2011 a 30 de novembro de 2016, 276.001.609/2016.

Conceder auxílio natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por motivo de nascimento de seu filho (a); aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, dependente, data de nascimento e GSAP/SRSOE): 154.259-1, SELMA GARDY DE ABREU COSTA, TS - Auxiliar de Enfermagem, Dependente: Davi José Costa Sales, D.N. 18/10/2016 - GSAP02/SRSOE; 180.461-8, MARCIA LIMA MATIAS, TS - Auxiliar de Enfermagem, Dependente: Sofia Alves Matias, D.N. 10/10/2016 - SRSOE; 1.660.575-6, NATHALIA BEATRIZ DA SILVA, TS - Técnico de Enfermagem, Dependente: Clara da Silva Paz, D.N. 15/11/2016 - SRSOE.

AUTORIZAR a ausentar-se do serviço, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em razão de casamento; os seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, período e GSAP/SRSOE): 1.675.352-6, WOLNEY JOSE PEREIRA, CE - Enfermeiro, no período de 09 a 16 de novembro de 2016 - SRSOE.

AUTORIZAR a ausentar-se do serviço, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em razão de falecimento; aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, período, parentesco e GSAP/SRSOE): 125.364-6, KEM-LI BITTAR, NT - Auxiliar de Enfermagem, no período de 21 a 28 de novembro de 2016, falecimento de sua irmã: Alice Bittar de Araújo - USABZ01/SRSOE; 131.241-3, BELARMINO FERREIRA MATINADA, AS - AOSD Ortopedia e Gesso, no período de 02 a 09 de dezembro de 2016, falecimento de sua mãe: Júlia de Jesus Matinada - SRSOE.

AUTORIZAR a ausentar-se do serviço, nos termos do artigo 150, seção IX, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em razão de licença paternidade; aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, período, nome do filho (a) e GSAP/SRSOE): 1.438.683-6, ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA, ES - Administrador, no período de 08 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017, filha: Isabella Araújo de Queiroz Rosa - USABZ01/SRSOE.

AUTORIZAR a dispensa de ponto, aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, lotação, nome do evento/local, período e nº do processo): 1434472-6, TIEMI NAKANDAKARI DE OLIVEIRA, Cirurgião Dentista, lotado na UPA CEILÂNDIA, para participar do IV Curso de Aprimoramento do SODF, a realizar-se em Brasília DF, no período de 24 a 25 de dezembro de 2016, 276.001.567/2016.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº41, de 13 de setembro de 2006, publicada no DODF nº175, de 15 de setembro de 2016, página 35, que publicou a dispensa de Ponto de SHIRLEY APARECIDA SILVA ROCHA, matrícula: 196.581-6, referente a participação no VI Congresso Internacional de Cuidados Paliativos, realizado em Bento Gonçalves - RS, no período de 20 a 24 de setembro de 2016, conforme processo nº 276.001.041/2016.

TALITA LEMOS ANDRADE

RETIFICAÇÃO

Na ordem de serviço de 19 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 186, de 23 de setembro de 2011, página 27, que publicou a licença prêmio de SELMA GARDY DE ABREU COSTA, matrícula: 154.259-1. ONDE SE LÊ: 1º - 03 de abril de 2006 a 01 de abril de 2011... LEIA-SE: 1º - 03 de abril de 2006 a 02 de abril de 2011.

SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO - NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO 2016.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO - NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63 de 01 de abril de 2009, artigo 6º, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PREMIO por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a CARLOS VAUGRAND SOUSA FARIAS, matrícula: 127.001-X, 6º quinquênio: 07.12.2011 a 06.12.2016; MARIA ANDRÉ CARNEIRO, matrícula: 136.306-9, 4º quinquênio: 09.03.2011 a 08.04.2016; MIRIAM ALENCAR PARGA FEREGHETTI, matrícula: 139.276-X, 1º quinquênio: 19.08.2002 a 18.08.2007, 2º quinquênio: 19.08.2007 a 18.08.2012; PRISCILA ESTRELA HIMMEM, matrícula: 158.947-4, 2º quinquênio: 11.12.2011 a 10.12.2016; WALTER GOMES DA SILVA, matrícula: 126.536-9, 6º quinquênio: 25.10.2011 a 24.10.2016; FABIO HUMBERTO RIBEIRO PAES FERRAZ, matrícula: 152.682-0, 2º quinquênio: 09.01.2011 a 08.03.2016; RHUBIA DA COSTA CHAVES RIBEIRO, matrícula: 146.937-1, 2º quinquênio: 01.07.2011 a 30.06.2016; EDNA MARTINS PESSOA COSTA, matrícula: 126.982-8, 6º quinquênio: 01.12.2011 a 30.11.2016; DENIVALDO CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula: 131.848-9, 3º quinquênio: 07.09.2003 a 06.10.2008, 4º quinquênio: 07.10.2008 a 06.10.2014; RUTTE MATIAS DE OLIVEIRA, matrícula: 124.268-7, 6º quinquênio: 24.01.2011 a 23.01.2016; NATERCIA CUNHA VIANA GEPP, matrícula: 140.470-9, 3º quinquênio: 30.03.2011 a 29.03.2016; GUILHERME OCTÁVIO STAUT CARADORI, matrícula: 198.857-3, 1º quinquênio: 10.12.2010 a 09.12.2015; RODRIGO MACHADO CRUZ, matrícula: 141.013-X, 3º quinquênio: 21.09.2011 a 20.09.2016; ERICO OLIVEIRA HONORATO DE BARROS, matrícula: 153.778-4, 2º quinquênio: 13.05.2011 a 12.05.2016; JOSE CARLOS FETT LAYDNER, matrícula: 146.013-7, 2º quinquênio: 20.06.2008 a 19.06.2013; RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE ARAÚJO BAIA, matrícula: 124.285-7, 6º quinquênio: 27.01.2011 a 26.09.2016; MARINA DE MELO LIMA PAIVA, matrícula: 1436.491-3, 1º quinquênio: 01.12.2011 a 30.11.2016; PRISCILA BATISTA CORREA PARENTE, matrícula: 1436.455-7, 1º quinquênio: 02.12.2011 a 01.12.2016; MANUELA EMILIANA AMORELLI CHACEL, matrícula: 187.163-3, 1º quinquênio: 16.03.2010 a 15.03.2015; LORENA SOUSA MESQUITA, matrícula: 1436.188-4, 1º quinquênio: 01.12.2011 a 30.11.2016; RAIMUNDO LUZ PARENTE, matrícula: 1436.459-X, 1º quinquênio: 01.12.2011 a 30.11.2016; LUCINEIDE RIBERO PEREIRA, matrícula: 1436.672-X, 1º quinquênio: 28.11.2011 a 27.11.2016; ADRIANA FERNANDES LIRA FAGUNDES, matrícula: 1434.736-9, 1º quinquênio: 14.07.2011 a 13.07.2016; ANDREIA FARIA ALVES, matrícula: 134.077-8, 2º quinquênio: 09.01.2011 a 08.01.2016; LUCIANA VIEIRA ROSA ALVES, matrícula: 134.590-7, 1º quinquênio: 14.07.1994 a 13.07.1999, 2º quinquênio: 14.07.1999 a 13.07.2004, 3º quinquênio: 14.07.2004 a 13.07.2009, 4º quinquênio: 14.07.2009 a 13.07.2014;

LUCIANO MORAIS MONTALVÃO, matrícula: 1436.921-4, 1º quinquênio: 28.11.2011 a 27.11.2016; ELISANGELA CARVALHO DE SOUZA, matrícula: 1436.292-9, 1º quinquênio: 28.11.2011 a 27.11.2016; CARLOS JOÃO ZEFERINO DE SOUZA, matrícula: 130.787-8, 5º quinquênio: 09.11.2011 a 08.11.2016.
ANA PATRICIA DE PAULA

CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento da servidora: LUCIENE FERNANDES BUENO, ES - FONOAUDIÓLOGO, matrícula nº 1659.910-1, no dia 14/12/2016 por motivo de realização de exames médicos preventivos ou periódicos voltados ao controle de câncer de mama ou do colo de útero nos termos do Artigo 62, item I, alínea b, da Lei Complementar 840/2011.

SIMONE MARIA LOUREIRO CABRAL DE MELO GUIMARÃES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº. 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, (Nome/Matrícula/Cargo/Quinquênio/Período/Processo), respectivamente: GERALDO TEIXEIRA, matrícula 114.554-1, Técnico Administrativo, 7ºQq - 22/09/2011 a 21/09/2016, Processo: 061.039.432/1996; MARCIA CRISTINA MEDINA NASCIMENTO, matrícula 137.692-6, Médico-Psiquiatra, 3ºQq - 09/02/2010 a 08/02/2015, Processo: 288.000.051/2005; FRANCISCA SALVIANO, matrícula 138.381-7, Auxiliar de Enfermagem, 3ºQq - 27/03/2010 a 26/03/2015, Processo: 273.000.047/2006; SÔNIA ALVES GOMES, matrícula 141.355-4, Técnico em Nutrição, 3ºQq - 03/10/2011 a 02/10/2016, Processo: 281.000.056/2012; MARIA APARECIDA BORGES, matrícula 0156.255-X, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, 2ºQq - 28/09/2011 a 27/09/2016, requerimento de 13/12/2016; MARILIA GRABER FRANÇA, matrícula 156.491-9, Enfermeiro, 2ºQq - 30/06/2011 a 29/06/2016, Processo: 273.000.239/2012; YARA KARINA WANDERLEY ROCHA VAZ, matrícula 169.872-9, Médico-Gineco. e Obstetrícia, 1ºQq - 11/09/2008 a 10/09/2013, requerimento de 21/10/2016; HONORO NEVES DA SILVA, matrícula 1.400.754-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6ºQq - 11/10/2011 a 10/10/2016, Processo: 273.000.365/2007; LUANA MACHADO DE LIMA, matrícula 1.435.355-5, Técnico Lab. Pat. Clínica, 1ºQq - 09/09/2011 a 08/09/2016, requerimento 17/11/2016; DANIELA FARAH TEIXEIRA RAEDER, matrícula 1.435.429-2, Médico-Pediatria, 1ºQq - 06/09/2011 a 05/09/2016, requerimento de 03/11/2016; MARCO YURIO TSUNO, matrícula 1.435.794-1, Médico Radiologia, 1ºQq - 09/09/2011 a 08/09/2016, requerimento; IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrícula 1.435.476-4, Enfermeiro, 1ºQq - 09/09/2011 a 08/09/2016, requerimento de 25/10/2016; VIVIAN GABRIELLE BARRETO AMORIM, matrícula 198.737-2, Médico - Clínica Médica Queimados, 1º Qq - 07/12/2010 a 06/12/2015, requerimento 12/12/2016.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto aos servidores: JOSÉ RIBAMAR FELIPE JACOB, matrícula 140.627-2, Médico- Gineco. e Obstetrícia, para participar do Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do Distrito Federal, a realizar-se na cidade de Brasília/DF, no período de 05/10/2016 a 07/10/2016, Processo: 273.000.305/2016; EUSTAQUIO FERREIRA NETO, matrícula 190.484-1, Médico-Cardiologista para participar do XXXIII Congresso Brasileiro de Arritmias Cardíacas, a realizar-se na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 22/11/2016 a 27/11/2016, Processo: 273.000.331/2016; HELENA FERREIRA MOURA, matrícula 190.731-X, Médico-Psiquiatria, para participar do XXXIV Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a realizar-se na cidade de São Paulo/SP, no período de 15/11/2016 a 20/11/2016; Processo: 273.000.324/2016.

CONCEDER o afastamento de 08(oito) dias consecutivos por motivo de FALECIMENTO nos termos do Art. 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 840 de 23/12/2011 aos servidores: SAMUEL RAMOS BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 156.306-8, Ag. Vig. Ambiental em Saúde, no período de 18/09/2016 a 25/09/2016, em razão do falecimento de sua mãe, conforme certidão de óbito apresentada; MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES FEITOSA, matrícula 156.511-7, Ag. Vig. Ambiental, no período de 14/11/2016 a 21/11/2016, em razão do falecimento de seu pai, conforme certidão de óbito apresentada.

CONCEDER afastamento por 01 (um) dia para a realização de Exames Médicos Preventivos da Mulher, nos termos do Art.62, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, às servidoras: ELISANA CARVALHEDO FALCAO PEREIRA, matrícula 142.816-0, Nutricionista, no dia 04/11/2016; MARIA IRANDINA SEVERO LEITE, matrícula 1.436.481-6, Técnico Administrativo, no dia 20/10/2016; JESUITA ALVES DA SILVA, matrícula 1.443.946-8, no dia 01/12/2016.

CONCEDER Licença Doação de Sangue por 1(um) dia nos termos do artigo 62, lei 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, as servidoras: THAIS JANINE LEAL SAMPAIO, 189.147-2, Auxiliar de Enfermagem, no dia 29/11/2016; NAYARA DAVID MENDES ALCANFOR AGAPITO KHOURI, matrícula 1.434.650-8, Psicólogo, no dia 23/08/2016.

CONCEDER Licença Casamento, nos termos do artigo 62, da Lei Complementar n.º 840 de 23/12/2011, as servidoras: SUELLEN CONCEIÇÃO DE LACERDA, 1.675.315-1, no período de 11/11/2016 a 18/11/2016, conforme certidão de casamento apresentada; MARIA CECILIA ROZA ALVES PINHEIRO, matrícula 188.735-1, Terapeuta Ocupacional, no período de 31/10/2016 a 07/11/2016, conforme certidão de casamento apresentada.

CONCEDER Licença Paternidade nos termos do artigo 97, da Lei 8.112/90, ao servidor ANDRÉ LUIZ MENDES MAURICIO, matrícula 173.740-6, Médico - Radiologista no dia 06/12/2016.

TORNAR SEM EFEITO a dispensa de ponto do servidor LEONARDO FIGUEIREDO PINTO na Ordem de Serviço de 23 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 165, 31 de agosto de 2016 na pág. 20.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 07 de novembro de 2016, da Superintendente da Região Centro Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 210, 08/11/2016, pág.25. ONDE SE LÊ: "... BRUNO LUZ CAIXETA, matrícula 1.434.370-9, Cirurgião Dentista, 1ºQq - 09/09/2011 a 08/09/2016...". LEIA SE: "...BRUNO LUIZ CAIXETA, matrícula 1.435.370-9, Cirurgião Dentista, 1ºQq - 09/09/2011 a 08/09/2016..."

Na Ordem de Serviço de 31 de março de 2006, do Diretor-Geral da Regional de Saúde do Guara/SAS/SES/DF, publicada no DODF n.º 66, de 04 de abril de 2006, pág. 20. ONDE SE LÊ: "... PENIDO SALDANHA SILVA, 133.618-5, 2º Qq - 07/02/1999 a 06/02/2004, Processo: 061.047.252/1999...". LEIA-SE: "... PENIDO SALDANHA DA SILVA, Técnico em Radiologia, matrícula 133.618-5, 2º Qq - 07/02/1999 a 06/02/2004, Processo: 061.047.252/1999..."

Na retificação da Ordem de Serviço de 24 de março de 2015, da Coordenadora Geral de Saúde do Guará/SAS/SES/DF, publicada no DODF n.º 63, de 31 de março de 2015, pág. 40. ONDE SE LÊ: "...PENIDO SALDANHA SILVA, matrícula 133.618-5, Técnico em Radiologia, 4º Qq - 07/02/2009 a 06/02/2014, Processo: 061.047.252/1999. ". LEIA-SE: "...PENIDO SALDANHA DA SILVA, matrícula 133.618-5, Técnico em Radiologia, 4º Qq - 07/02/2009 a 06/02/2014, Processo: 061.047.252/1999. "

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e III, da Portaria nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF 183 de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, Art.139, aos servidores: ADELMA TATIELLY MELO SILVA, Matrícula 155.151-5, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016; CI-NEIDE SEABRA DE SOUZA, Matrícula 155.128-0, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016; DENISE RODRIGUES DE MOURA, Matrícula 155.422-0, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016; FRANCISCA VICENTE DOS SANTOS BARROS, Matrícula 155.428-X, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016; GILCIENE PEREIRA OLIVEIRA, Matrícula 155.738-6, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016; HERMELINA PEREIRA CAXANGA RODRIGUES, Matrícula 155.424-7, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016; JANE GOMES PAIVA, Matrícula 155.689-4, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016; JANIRA FERREIRA GOMES, Matrícula 155.737-8, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016; JOSÉ LOPES FARIAS, Matrícula 155.739-4, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016; JOSÉ AFONSO DA PAIXÃO NETO, Matrícula 155.183-3, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/07/2011 a 27/10/2016; JOSÉ MARIA PEREIRA, Matrícula 155.125-6, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016; MACLEUSA ROSA DE JESUS DA SILVA, Matrícula 155.158-2, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016; MARIA APARECIDA GOMES DE MORAIS, Matrícula 155.119-1, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016; MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 155.470-0, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016; MARIA DA PENHA COELHO DE SOUSA MESSIAS, Matrícula 155.685-1, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016; MARIA JOSÉ DE JESUS, Matrícula 155.122-1, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016; MARISE MARIA DOS SANTOS, Matrícula 155.736-X, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016; NATALINA BRITO DA SILVA, Matrícula 155.118-3, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016; NILTON ALVES LIMA, Matrícula 155.687-8, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016; PATRICIA GRASIELLE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 155.420-4, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016; PATRICIA SANTOS DE BARROS, Matrícula 155.138-8, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016; ROSANGELA TAVARES DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula 156.062-X, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016; TATIANA BORGES FONSECA ALVARES, Matrícula 155.572-3, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016; JESIEL FERNANDES DOS SANTOS, Matrícula 141168-3; Técnico Administrativo, 3º quinquênio: 01/10/2011 a 28/09/2016; TATIANY CRISTINE SILVA, Matrícula 157.371-3; Enfermeiro, 2º quinquênio: 27/08/2011 a 24/08/2016.

LUCILENE M. FLORÊNCIO DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 inciso II do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, publicado no DODF de 22.08.2005, RESOLVE:

Art. 1º. Designar VERA LUCIA BEZERRA SANTOS, mat.133.450-6, como executora da contratação formalizada mediante Nota de Empenho 2016NE00415, emitida em 20/10/2016, Proc. 064.000429/2016.

Art. 2º. Caberá à executora do serviço, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93 bem como o inc. II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, c/c art. 1º do Decreto 32.753/2011 e alterações.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 inciso II do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, publicado no DODF de 22.08.2005, RESOLVE:

Art. 1º. Designar MARA KELLY SILVA LEAL, matrícula 126.475-3, como executora titular e VERA LUCIA BEZERRA SANTOS, matrícula 133.450-6, como executora substituta, da contratação formalizada mediante Nota de Empenho 2016NE00334, emitida em 08/09/2016, Processo nº 064.000322/2016.

Art. 2º. Caberá às executoras do serviço, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011 e alterações.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 inc. II do Anexo III do Decreto 26.128, de 19 de agosto de 2005, publicado no DODF de 22.08.2005, RESOLVE:

Art. 1º. Designar VERA LUCIA BEZERRA SANTOS, matr. 133.450-6, como executora da contratação formalizada mediante Nota de Empenho 2016NE00430, emitida em 20/10/2016, Proc. 064.000460/2016.

Art. 2º. Caberá à executora do serviço, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93, bem como o inc. II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, c/c art. 1º do Decreto. 32.753/2011 e alterações.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE Nº 263, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 23/11/2014, e o disposto nos artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.021.862/2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar os servidores PAULO CÉSAR LAPA DE SOUZA, matrícula nº 93.720-7, ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 93.961-7 e AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula nº 93.724-X, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 24-11-2014, RESOLVE: SUBSTITUIR o servidor JOHNSON DA SILVA ABREU, matrícula nº 94.045-3, por LUIS ROBERTO GALO DE ARAUJO, matrícula nº 185.937-4; ANTONIO MARIA DA SILVA, matrícula nº 93.352-X; AGUIOMAR BATISTA DA SILVA, matrícula nº 93.950-1 e MILTON BATISTA LEITE, matrícula nº 93.538-7, para sobre a presidência do primeiro, constituírem Comissão para proceder o Inventário do Núcleo de Almoxarifado, referente ao exercício de 2016 no período de 02 a 06/01/2017, na Comissão publicada no DODF nº 233, de 13 de dezembro de 2016, página 41, Instrução nº 258, de 12 de dezembro 2016.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar SANDERSON BATISTA LISBOA, matrícula nº 37.290-0, coexecutor suplente, do Contrato nº 58/2011, firmado entre a SEEDF e a empresa G & E EVENTOS LTDA, objeto do processo nº 080.007898/2008, REG CRE REC Nº 217819/2016.

Art. 2º. Designar WILSON ALVIMAR DE SOUSA, matrícula nº 209.619-9, lotado na CRE RECANTO, coexecutor suplente, do Contrato nº 58/2011, firmado entre a SEEDF e a empresa G & E EVENTOS LTDA, objeto do processo nº 080.007898/2008, REG CRE REC Nº 217819/2016.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, RESOLVE:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 133, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a concessão da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro, a ERONEIDE CUNHA DE MACEDO, matrícula nº 1.657.126-6, Técnico em Assistência Social - Agente Social, pelo período de 5 anos, a contar de 02/01/2017, conforme processo nº 431.001.629/2016.

IVAN ALVES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64 de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216 de 11 de novembro de 2015, página 8 RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: DIVINO XAVIER DA SILVA FILHO, matrícula 102.067-6, referente ao 7º quinquênio, no período de 13 de novembro de 2011 a 10 de novembro de 2016; ELAINE LOBATO DE OLIVEIRA, matrícula 102.620-8, referente ao 4º quinquênio, no período de 1 de dezembro de 2011 a 28 de novembro de 2016; JOSE EDUARDO PITOMBO, matrícula 102.062-5, referente ao 7º quinquênio, no período de 4 de novembro de 2011 a 1 de novembro de 2016; JOSE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 102.979-7, referente ao 5º quinquênio, no período de 28 de novembro de 2011 a 25 de novembro de 2016; RUBENS PAIVA, matrícula 102.042-0, referente ao 7º quinquênio, no período de 14 de novembro de 2011 a 11 de novembro de 2016; VALDENIO FELIX DE SOUZA, matrícula 104.182-7, referente ao 4º quinquênio, no período de 23 de novembro de 2011 a 20 de novembro de 2016.

IVAN ALVES DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 142, de 06 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do D25

Art. 2º Designar a servidora ANDREA BRANDÃO DE SOUZA PRINCIVALLI CAMPOS, matrícula nº 179.380-2, para atuar como Suplente do Termo de Colaboração Nº 37/2016, celebrado entre a SEDESTMIDH e a entidade CASA DE ISMAEL, cujo objeto pactuado é realizar, em regime de mútua colaboração, a implantação e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos, conforme consta no processo nº 431.000.447/2016.

Art. 3º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar o disposto no Art. 7º e 8º da Lei Nº 13.019/2014 e Instrução Normativa nº 01 de 22 de dezembro de 2005, da Corregedoria Geral do Distrito Federal; artigos 67 e 116 da Lei nº 8.666/93, normas estabelecidas no Decreto nº 35.240/2014 e demais normas inerentes ao assunto, sendo esta, no caso de impedimentos legais, substituída pela Chefia Imediata.

Art. 4º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores, cópia do respectivo ajuste bem como informações inerentes a legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução do convênio.

Art. 5º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, alínea I, da Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2015, página 8, RESOLVE:

AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor FRANCISCO EXPEDITO PARENTE SILVA, matrícula 102.837-5, cargo: Técnico em Assistência Social, Processo nº 380.000767/2015, averba 485 dias, no período de 01/06/1983 a 27/09/1984, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados somente para os efeitos de aposentadoria.

AVERBAR tempo de serviço prestado pela servidora NELMA DA CONCEIÇÃO DUARTE, matrícula nº 103.923-7, Cargo: Auxiliar em Assistência Social, Processo nº 431.001752/2016, averba: 684 dias, no período de 16/10/1992 a 30/08/1994, conforme certidão expedida pelo INSS, contados somente para efeitos de aposentadoria.

AVERBAR tempo de serviço prestado pela servidora LEILA RODRIGUES DA SILVA MENESES, matrícula nº 197.361-4, Cargo: Especialista em Assistência Social, Processo nº 431.001745/2016, averba: 96 dias, no período de 13/03/2000 a 16/06/2000, averba: 18 dias, no período de 18/08/2000 a 04/09/2000, averba: 77 dias, no período de 20/09/2000 a 05/12/2000, averba: 123 dias, no período de 02/07/2001 a 01/11/2001, averba: 76 dias, no período de 16/09/2002 a 30/11/2002, averba: 772 dias, no período de 02/03/2004 a 12/04/2006, averba: 269 dias, no período de 17/04/2006 a 10/01/2007, averba: 96 dias, no período de 05/03/2007 a 08/06/2007, averba: 40 dias, no período de 02/06/2007 a 11/07/2007, averba: 1.184 dias, no período de 18/07/2007 a 13/10/2010, conforme certidão expedida pelo INSS, contados somente para efeito de aposentadoria.

AVERBAR tempo de serviço prestado pela servidora ANA ALICE MIANA CATER, matrícula 177.000-4, Cargo: Especialista em Assistência Social, Processo nº 431.001771/2016, averba: 1.402 dias, no período de 01/03/1990 a 31/12/1993, averba: 594 dias, no período de 01/09/2000 a 17/04/2002, averba: 443 dias, no período de 18/04/2002 a 04/07/2003, averba: 1.239 dias, no período de 08/10/2003 a 27/02/2007, averba: 154 dias, no período de 28/02/2007 a 31/07/2007, averba: 31 dias, no período de 08/11/2007 a 08/12/2007, averba: 377 dias, no período de 22/01/2008 a 01/02/2009, conforme certidão expedida pelo INSS, contados somente para efeitos de aposentadoria.

AVERBAR tempo de serviço prestado pela servidora LUENE GARCIA NUNES DE OLIVEIRA ABREU, matrícula 198.181-1, Cargo: Especialista em Assistência Social, Processo nº 431.001780/2016, averba: 259 dias, no período de 01/03/1985 a 14/11/1985, averba: averba: 33 dias, no período de 01/04/1986 a 03/05/1986, averba: 371 dias, no período de 01/09/1987 a 05/09/1988, averba: 45 dias, no período de 01/10/1988 a 14/11/1988, averba: 626 dias, no período de 01/06/1991 a 15/02/1993, averba: 365 dias, no período de 15/09/1993 a 14/09/1994, averba: 79 dias, no período de 07/10/1996 a 24/12/1996, averba: 438 dias, no período de 10/06/1997 a 21/08/1998, averba: 213 dias, no período de 03/05/1999 a 01/12/1999, averba: 317 dias, no período de 01/02/2008 a 13/12/2008, conforme certidão expedida pelo INSS, contados somente para efeitos de aposentadoria.

AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor LUIZ CARLOS FEITOSA DA SILVA, matrícula 102.105-2, Cargo: Especialista em Assistência Social, Processo nº 431.001785/2016, averba: 31 dias, no período de 01/03/1979 a 31/03/1979, averba: averba: 243 dias, no período de 01/08/1981 a 31/03/1982, conforme certidão expedida pelo INSS, contados somente para efeitos de aposentadoria.

TORNAR sem efeito a RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 148, de 03 de agosto de 2016, página 18, referente a tempo de serviço prestado pela servidora CLARINDA EUFRASIA DA SILVA.

LOUISE DE LIMA E SILVA

RETIFICAÇÃO

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2016, página 75, referente à averbação de tempo de serviço prestado pelo servidor VALDYR LOPES DE MENEZES SILVA, ONDE SE LÊ: ONDE SE LÊ: averba: 408 dias, no período de 26/06/1980 a 10/08/1981, LEIA-SE: "averba 411 dias, no período de 26/06/1980 a 10/08/1981...".

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 2016, publicada no DODF nº 52, de 17 de março de 2016, página 49, referente à averbação de tempo de serviço prestado pela servidora CLARINDA EUFRASIA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "Averba: 1748 dias, no período de 22/04/1993 a 07/02/2000, LEIA-SE: Averba: 2483 dias, no período de 22/04/1993 a 07/02/2000", ONDE SE LÊ: conforme certidão expedida pela Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás, LEIA-SE: conforme certidões expedidas pela Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás e pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás-IPASVAL"... relativos aos acertos dos períodos de licença sem vencimentos.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o memorando nº 432/SCAF e o ofício nº 6698/NCPM/19º BPM, de 24 de novembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14 de novembro de 2016, o Tenente Coronel ALESSANDRO CAMELO DE SOUSA - Mat. 50.281/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, inciso III, Letra "i", § 5º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, se ver processar, após ficar exclusivamente à disposição da Justiça Comum.

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o DODF nº 223 Seção 02 Pág. 94, de 28 de novembro de 2016, RESOLVE REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 28 de novembro de 2016, o Coronel JOÃO BATISTA PEREIRA MAIA - Mat. 50.163/8, do Quadro de Oficiais Policiais-

Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista a cópia do requerimento de protocolo nº 201627060 DGP, de 16 de novembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de novembro de 2016, o PRIMEIRO-TENENTE LAFIETE LISBOA DE SOUSA FILHO - Mat. 11.971/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Memorando nº 438/SCAF, de 28 de novembro de 2016, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 16 de novembro de 2016, o Primeiro-Tenente SIDNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA - Mat. 11.066/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por término da licença para tratamento de saúde própria.

PORTARIA DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o memorando nº 434/SCAF, ofício nº 1434/SUAG/SSP-DF e o DODF nº 181 Seção 02 Pág. 16, de 25 de novembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26 de setembro de 2016, o Capitão EDUARDO FERREIRA COELHO - Mat. 50.915/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial-militar.

PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o memorando nº 452/SCAF, de 09 de dezembro de 2016, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 13 de novembro de 2016, o 2º TEN MIGUEL ROSA DE MAGALHAES - Mat. 12.173/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por término da licença para tratar de saúde de pessoa da família.

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado de protocolo DPAD nº 2207/2016, de 14 de dezembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14 de dezembro de 2016, o Tenente Coronel ITAMAR RAMIN NEVES - Mat. 50.397/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado de protocolo DPAD nº 2225/2016, de 14 de dezembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14 de dezembro de 2016, o TC JOSÉ ALVES NETO - Mat. 50.766/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (Médico) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado de protocolo DPAD nº 2223/2016, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de dezembro de 2016, o 1º TEN ROSALEIDE ARAÚJO GOULART SILVA - Mat. 09.987/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado de protocolo DPAD nº 2204/2016, de 14 de dezembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14 de dezembro de 2016, o 1º TEN LARNEY ALMEIDA RIBEIRO - Mat. 13.812/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (Especialistas em Saúde) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado de protocolo DPAD nº 2224/2016, de 14 de dezembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14 de dezembro de 2016, o 2º TEN JOÃO CARLOS RODRIGUES DE ARAÚJO - Mat. 11.156/2,

do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (Especialistas em Saúde) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado de protocolo DPAD nº 2234/2016, de 16 de dezembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de dezembro de 2016, o Coronel LEOBERTINO RODRIGUES LIMA FILHO - Mat. 50.143/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado de 19 de dezembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de dezembro de 2016, o Coronel CIRLÂNDIO MARTINS DOS SANTOS - Mat. 50.124/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado de 19 de dezembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de dezembro de 2016, o Coronel JEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA - Mat. 50.115/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado de protocolo DPAD nº 2233/2016, de 16 de dezembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de dezembro de 2016, o Coronel MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SAMPAIO - Mat. 50.150/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 15 de dezembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de dezembro de 2016, o Major HÉLIO FERREIRA DA COSTA - Mat. 50.482/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 16 de dezembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de dezembro de 2016, o Major JOSÉ GERALDO PAIVA - Mat. 50.502/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 19 de dezembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de dezembro de 2016, o CAP DIVINO ALVES RABELO RODRIGUES - Mat. 18.523/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (Especialistas em Saúde) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 15 de dezembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de dezembro de 2016, o Coronel JOÃO BATISTA PEREIRA MAIA - Mat. 50.163/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 15 de dezembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de dezembro de 2016, o Tenente Coronel WALMIR NUNES LIMA - Mat. 50.393/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 15 de dezembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de dezembro de 2016, o Major JAIR HONORIO SILVA - Mat. 50.466/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 14 de dezembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14 de dezembro de 2016, o Major JORGE LUIZ RAMOS - Mat. 50.639/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 14 de dezembro de 2016, RESOLVE: ALTERAR a situação de agregação ao respectivo Quadro do Major ALEX CRISOSTOMO CARDOSO - Mat. 16.436/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, atualmente agregado na Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, onde exerce função de natureza policial-militar, a contar de 14 de dezembro de 2016 de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 14 de dezembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14 de dezembro de 2016, o Major CÍCERO URBENE BEZERRA FEITOSA - Mat. 10.008/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 14 de dezembro de 2016, RESOLVE: ALTERAR a situação de agregação ao respectivo Quadro do 1º TEN ALCIONE JOSÉ FERREIRA - Mat. 10.266/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, atualmente agregado na Vice Governadoria do Distrito Federal, onde exerce função de natureza policial-militar, a contar de 14 de dezembro de 2016 de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 14 de dezembro de 2016, RESOLVE: ALTERAR a situação de agregação ao respectivo Quadro do 1º TEN GILSON CARLOS VALERIANO - Mat. 10.346/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, atualmente agregado na Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, onde exerce função de natureza policial-militar, a contar de 14 de dezembro de 2016 de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 14 de dezembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14 de dezembro de 2016, o 2º TEN ELIEZER LUSTOSA DE OLIVEIRA - Mat. 10.156/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 15 de dezembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de dezembro de 2016, o 2º TEN LIDEMBERG CANDIDO DA COSTA - Mat. 11.962/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77,

§ 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de dezembro de 2016, o MAJ LUIZ ELVIO LENZA JUNIOR - Mat. 50.776/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (Dentista) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 15 de dezembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de dezembro de 2016, a CAP ELAYNE MENDES NUNES - Mat. 10.972/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (Especialistas em Saúde) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de dezembro de 2016, o 1º TEN FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA TRINDADE - Mat. 11.951/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (Especialistas em Saúde) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o DÓDF nº 239 Seção II Pág. 18, de 21 de dezembro de 2016, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 20 de dezembro de 2016, o Coronel MARCILON BACK DA SILVA - Mat. 50.157/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o ofício SEI-GDF nº 02/Casa Militar e o DODF nº 238 Seção II Pág. 38, de 20 de dezembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20 de dezembro de 2016, o Major WALLACE LACERDA OLIVEIRA - Mat. 50.382/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o ofício SEI-GDF nº 01/Casa Militar e o DODF nº 238 Seção II Pág. 38, de 20 de dezembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20 de dezembro de 2016, o Capitão ALTAIR GONÇALVES DA SILVA - Mat. 17.559/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.
MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 262, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.792/2016. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, o ST PM RR ONISIO DE SOUZA LEMOS, matrícula 10.502/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma Graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo do imposto de renda de acordo com o Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Art. 39, inciso XXXIII do regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999 e Artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.
EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 243, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.880/2002. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 29 de novembro de 2014, o 3º SGT PM RR CARLOS ALBERTO RODRIGUES MORGADO, matrícula 05.184/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I;

21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 251, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.015/1999. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 28 de março de 2016, o 2º TEN PM RR JOSÉ DE OLIVEIRA POVOA, matrícula 03.388/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 255, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.350/1998. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 31 de maio de 2016, o Coronel PM RR AGNALDO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 00.117/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 256, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a informação S/N datada de 01 de dezembro de 2016, referente a reforma do CAP JOSÉ HUGO DE FARIAS, mat 02.967/X, por se encontrar reformado; TORNAR SEM EFEITO a Portaria PMDF/DIP nº 252, de 01 de dezembro de 2016, publicado no DODF, nº 228, de 06 de dezembro de 2016, referente aos autos do processo nº 054.000.235/1997;

CONCEDER a parcela da isenção do Imposto de Renda ao CAP PM REF JOSÉ HUGO DE FARIAS, matrícula 02.967/X, de acordo com o Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Art. 39, Inciso XXXIII do regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 747, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido nos processos nº 054.000471/2000 e no 335.120/1981, RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 414 de 03 de dezembro de 2012, e restabelecer o benefício do pensionista militar GILBERTO DOS SANTOS BLANCO, Mat. 04285786, na proporção de 1/4 (um quarto), em cumprimento à sentença prolatada nos autos do Processo nº 2011.01.1.161877-2.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 748, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.973/2016, RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os arts. 36, § 3º, inciso I, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; e 37, inciso I, 39, § 1º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SARGENTO PM DANIEL DIAS PEREIRA, Mat. Nº 08.700/9, da reserva com proventos integrais, falecido em 21 de outubro de 2016, a contar da data do óbito, no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, para: MARIA ROSA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA e ALEF DE OLIVEIRA DIAS, respectivamente, viúva e filho maior de 21 anos estudante universitário, do instituidor.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 752, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.112/2008, RESOLVE: EXCLUIR da condição de Pensionista Militar, PRISCILA FERNANDES MOURA, mat. 05081882, a contar de 13 de março de 2015, data em que completou 24 (vinte e quatro) anos, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486, 04 de julho de 2002; REVER a Portaria DIP nº 558 de 09 de fevereiro de 2010, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002, 37, inciso I, 39 § 1º e 53 da Lei nº 10.486/02, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM REF SIDNEI JORGE ABAS MOUA, Mat. 06.280/4, reformado com proventos integrais, falecido em 12 de junho 2008, integralmente, para a senhora CECÍLIA FERNANDES CARDOSO MOURA, Mat. 05081891, viúva do instituidor.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 753, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.094/2014, RESOLVE:

EXCLUIR da condição de Pensionista Militar, IVAN PEDRO MOURA DE AQUINO, mat.05788081, a contar de 05 de agosto de 2016, data em que completou 24 (vinte e quatro) anos, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486, 04 de julho de 2002;

REVER a Portaria DIPC nº 535 DE 18 de fevereiro de 2014, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a redação do artigo 4º, da Lei 10.556/2002; 37, inciso I; 39, § 1º e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 3º Sargento PM ANTONIO PETRONILO DE AQUINO, Mat. nº 08.761/0, da reserva remunerada, com proventos integrais, falecido em 29 de dezembro de 2013, no percentual de 70% (setenta por cento) para MARIA HELENA MOURA DE AQUINO, Mat. nº 05788072, e 30% (trinta por cento) para CONCEIÇÃO DE MARIA MOURA, Mat. nº 05788137, respectivamente filha e ex-esposa pensionista judiciária do instituidor;

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 754, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista no artigo 23, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.345/2012, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria DIPC nº 774 de 09 de dezembro de 2013, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...c/c os artigos 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/2002..., LEIA-SE: "...c/c os artigos 37, inciso I, 39, § 1º, 52 e 53, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002".

RETIFICAR a Portaria DIPC nº 620 de 13 de junho de 2013, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/2002..., LEIA-SE: "...37, inciso I, 39, § 1º, 52 e 53, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002".

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 755, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.996/2016, RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os arts. 36, § 3º, inciso I, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I, 39, § 1º, 53 e 54, I, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º TENENTE PM MAVIAEL OLIVEIRA SANTOS, Mat. Nº 00.888/5, reformado com proventos integrais, falecido em 16 de outubro de 2016, a contar da data do óbito, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), per si, para: MARCELA OLIVEIRA SANTOS, MONICA OLIVEIRA SANTOS CALDAS, MEIRIANE DE OLIVEIRA SANTOS e ALINE GAMA SANTOS, filhas maiores de 24 anos do instituidor.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 756, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista no artigo 23, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.027/2010, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 770 de 13 de outubro de 2010, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...37, caput, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002..., LEIA-SE: "...37, caput, inciso I, 39, § 1º, 52 e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002".

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 757, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista no artigo 23, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.281/2013, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 672 de 17 de julho de 2013, DODF nº 173 de 21 de agosto de 2013, para ONDE SE LÊ: "...MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA, Mat. nº 05713561" . LEIA-SE : "...MARIA DO CARMO RODRIGUES SILVA, Mat. nº 05713561...";

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 758, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.767/2015, RESOLVE:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, PABLO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Mat. nº 05927935, a contar de 05 de outubro de 2016, data em que completou 21 anos, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486, 04 de julho de 2002 .

REVER a Portaria DIPC nº 555, datada de 04 de maio de 2015, para conceder na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM MARCO TAVARES DO NASCIMENTO, Mat. nº 20.605/9, da reserva remunerada, falecido em 18 de março de 2015, na proporção de 1/4 (um quarto) per si, para: PATRÍCIA MARTINS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, LORRAYNE MARTINS DO NASCIMENTO, LARISSA MARTINS DO NASCIMENTO e PEDRO HENRIQUE MARTINS DO NASCIMENTO, respectivamente, viúva e filhos menores de 21 anos, do instituidor.

EDMAR MARTINS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL**

Em 09 de dezembro de 2016.

COM BASE NA DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 21.564 DE 26 DE SETEMBRO DE 2000.

Requisição nº 475/2016. Servidor Igor Silva Dacier Lobato Jinkings, Agente de Polícia, matrícula 229.138-X. Período: 03 a 04/11/2016. Requisição nº 476/2016. Servidor Felipe Pessoa da Silveira Mello, Agente de Polícia, matrícula 78.103-7. Período: 03 a 04/11/2016. Requisição nº 477/2016. Servidora Paola Souza Santos Pires, Agente de Polícia, matrícula 229.006-5. Período: 03 a 04/11/2016. Requisição nº 478/2016. Servidor Ricardo da Silva Rodrigues, Agente de Polícia, matrícula 47.253-0. Período: 03 a 04/11/2016. Requisição nº 479/2016. Servidor Flávio Lima Barcellos, Agente de Polícia, matrícula 57.797-9. Período: 03 a 04/11/2016. Requisição nº 480/2016. Servidor César Augusto Manhães Bastos, Agente de Polícia, matrícula 78.081-2. Período: 03 a 04/11/2016. Requisição nº 481/2016. Servidor Luiz Henrique Ribeiro de Oliveira, Papiloscopista Policial, matrícula 177.645-2. Período: 03 a 04/11/2016. Requisição nº 482/2016. Servidor Marco Antônio Fonseca, Agente de Polícia, matrícula 57.323-X. Período: 07 a 12/11/2016. Requisição nº 483/2016. Servidor Adilson Bonatto Filho, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.643-9. Período: 07 a 12/11/2016. Requisição nº 484/2016. Servidora Renata Lídia Faria Silva, Agente de Polícia, matrícula 78.948-8. Período: 07 a 12/14/2016. Requisição nº 485/2016. Servidor Thales Leonório Dan Ramos, Agente de Polícia, matrícula 236.073-0. Período: 07 a 12/11/2016. Requisição nº 486/2016. Servidor Marcelo Zago Gomes Ferreira, Delegado de Polícia, matrícula 199.369-0. Período: 09 a 11/11/2016. Requisição nº 487/2016. Servidor Magno Sérgio de Melo Neves Júnior, Agente de Polícia, matrícula 77.552-5. Período: 09 a 11/11/2016. Requisição nº 488/2016. Servidor Ricardo de Jesus Dantas Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 57.967-X. Período: 09 a 11/11/2016. Requisição nº 489/2016. Servidor Guilherme Rodrigues Barreto Regis, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.391-X. Período: 08 a 09/11/2016. Requisição nº 490/2016. Servidor Hugo Leonardo Garcia Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 234.273-1. Período: 08 a 09/11/2016. Requisição nº 491/2016. Servidor Huascar Andrade Vergara, Agente de Polícia, matrícula 231.050-3. Período: 08 a 09/11/2016. Requisição nº 492/2016. Servidor Luiz Fernando Alves Neto, Agente de Polícia, matrícula 188.490-5. Período: 09 a 12/11/2016. Requisição nº 493/2016. Servidora Aline Gaya Banks Machado, Agente de Polícia, matrícula 193.924-6. Período: 09 a 12/11/2016. Requisição nº 494/2016. Servidor Leandro Jardim Correia da Silva, Agente de Polícia, matrícula 193.923-8. Período: 16 a 18/11/2016. Requisição nº 495/2016. Servidor Igor Silva Dacier Lobato Jinkings, Agente de Polícia, matrícula 229.138-X. Período: 16 a 18/11/2016. Requisição nº 496/2016. Servidor Felipe Pessoa da Silveira Mello, Agente de Polícia, matrícula 78.103-7. Período: 16 a 18/11/2016. Requisição nº 497/2016. Servidor André Luiz Borges da Cunha, Agente de Polícia, matrícula 78.756-6. Período: 11 a 12/11/2016. Requisição nº 498/2016. Servidor Marcelo Maia Pimenta, Agente de Polícia, matrícula 76.077-3. Período: 11 a 12/11/2016. Requisição nº 499/2016. Servidor Luiz Fernando Lima Vieira, Agente de Polícia, matrícula 58.153-4. Período: 16 a 17/11/2016. Requisição nº 500/2016. Servidor Leonely Alves Pereira, Agente de Polícia, matrícula 75.746-2. Período: 16 a 17/11/2016. Requisição nº 501/2016. Servidor Ruddy Brandão Molinari, Agente de Polícia, matrícula 236.605-3. Período: 21 a 24/11/2016. Requisição nº 502/2016. Servidor Vicente Flávio Costa Y Pla Trevas, Agente de Polícia, matrícula 57.345-0. Período: 21 a 24/11/2016. Requisição nº 503/2016. Servidor Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque Neto, Agente de Polícia, matrícula 235.270-2. Período: 21 a 24/11/2016. Requisição nº 504/2016. Servidor Leonardo Alves de Lima Pinto, Agente de Polícia, matrícula 236.032-2. Período: 22 a 24/11/2016. Requisição nº 505/2016. Servidor Carlos Frederico Andrade Castro, Agente de Polícia, matrícula 76.400-0. Período: 22 a 24/11/2016. Requisição nº 506/2016. Servidor Marcelo Nunes, Agente de Polícia, matrícula 235.228-1. Período: 22 a 24/11/2016.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 052.002.365/2016, 052.002.366/2016 e 052.002.392/2016, respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER pensão civil a VIVIANE ALVES DE MACÊDO, cônjuge, PEDRO MIGUEL ALVES DE MACÊDO, MARIANE ALVES DE MACÊDO e MARIA ISABEL ALVES DE MACÊDO, filhos menores do ex-servidor MIGUEL ARCANJO RODRIGUES DE MACÊDO, matrícula 47.456-8, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, incisos I e IV, alínea "a" e artigo 222, incisos IV e VII, alínea b, item 4, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso II e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a contar de 22/11/2016.

CONCEDER pensão civil a EVANÚZIA DO NASCIMENTO VARELLA, cônjuge, PEDRO EMANUEL NASCIMENTO VARELLA e SOPHIA EMANUELE NASCIMENTO VARELLA, filhos menores de 21 anos do ex-servidor ANDRÉ LUIZ MARCONDES VARELLA, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula SGRH nº 57.598-4, nos termos do artigo 217, incisos I e IV, alínea "a" e artigo 222, incisos IV e VII, alínea b, item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o parágrafo único, do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a contar de 14/11/2016.

CONCEDER pensão civil a HULDA ARAÚJO DA SILVA, cônjuge do ex-servidor GILSON BARBOSA DA SILVA, matrícula 20.813-2, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea b, item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a contar de 12/11/2016.

SANDRO DE PAULA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por

nome, matrícula, cargo, percentual, data de requerimento e número do processo: JACY FERREIRA DO NASCIMENTO, 25.794-x, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis da Polícia Civil do Distrito Federal, 4%, 14.12.2016, 052001620/2010. CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do inciso IV do artigo 25, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, matrícula, cargo, percentual, título, data de requerimento e número do processo: SILVIA LUCIA DA ROCHA MIRANDA, 34.863-5, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis da Polícia Civil do Distrito Federal, 7%, pela apresentação de certificado de conclusão do ensino médio, 06.12.2016, 052001348/2015.

SANDRO DE PAULA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10 de outubro de 2011, publicada no DODF Nº 207, de 27 de outubro de 2011, referente a concessão de abono de permanência ao servidor: EMILSON PEREIRA LINS, Delegado de Polícia, matrícula SGRH nº 25.498-3, matrícula SIAPE nº 1408438, para constar onde se lê: a partir de 02.09.2011 leia-se: a partir de 05.05.2008, mantendo-se os demais termos da concessão, em razão de revisão funcional realizada no processo nº 052.000.425/2011.

SANDRO DE PAULA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**PORTARIA Nº 70, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 113 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 e, de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c §§ 1º e 3º, dos Decretos nº 33.551/2012 e nº 37.402/2016, RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, matrícula 224.669-4, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, VANESSA MARIA DE PAIVA OLIVEIRA, matrícula 235.790-9, Chefe, Símbolo DFG-14, da Unidade de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 12/12/2016 a 09/06/2017, por motivo de Licença Maternidade.

DESIGNAR ALAN FERREIRA SANTOS, matrícula 226.748-9, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, JOAO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 43.837-5, Supervisor de Órgão, Símbolo DFG-10, da Gerência da Unidade Rodoviária/NAHORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/02/2017 a 24/02/2017, por motivo de Férias Regulamentares.

DESIGNAR DANIEL AMARO ABRANTES PESSANHA JUNIOR, matrícula 1.430.746-4, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, ELISSON XAVIER COELHO, matrícula 174.468-2, Supervisor de Recursos Humanos, Símbolo DFG-10, da Gerência da Unidade Gama/NAHORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 17/02/2017 a 26/02/2017, por motivo de Férias Regulamentares.

DESIGNAR ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 118.779-1, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, JESENILDA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 231.491-6, Supervisora de Órgão, Símbolo DFG-10, da Gerência da Unidade Taguatinga/NAHORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, por motivo de Férias Regulamentares.

DESIGNAR LAIRTON JOSE DE ARAUJO GONCALVES, matrícula 91.333-2, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, ROSEMAR MOREIRA CUNHA, matrícula 234.853-5, Supervisor de Órgão, Símbolo DFG-10, da Gerência da Unidade Rodoviária/NAHORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 09/01/2017 a 18/01/2017, por motivo de Férias Regulamentares.

DESIGNAR MANOEL MENDONÇA DE ARRUDA NETO, matrícula 233.377-5, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, JURANDINA ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.431.019-8, Supervisora de Órgão, Símbolo DFG-10, da Gerência da Unidade Ceilândia/NAHORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, por motivo de Férias Regulamentares.

DESIGNAR ANTÔNIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 80.180-1, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, HIROSHI PLACIDO SUMIHARA, matrícula 166.508-1, Supervisor de Órgão, Símbolo DFG-10, da Gerência da Unidade Gama/NAHORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/01/2017 a 04/02/2017, por motivo de Férias Regulamentares.

DESIGNAR LEONARDO JERONIMO DA SILVA, matrícula 1.430.821-5, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, MARCOS PAULO FREIRE MALGUEIRO LOPES, matrícula 235.588-4, Ouvidor, Símbolo CNE-06, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 21/01/2017, por motivo de Férias Regulamentares.

MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**PORTARIA Nº 101, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016. (*)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, matrícula nº 270.836-1, em substituição ao servidor DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula 91.994-2, designado pela Portaria nº 08 de 26/02/2015, publicada no DODF nº 41 de 27/02/2015, pág. 40, como executor, do Contrato nº 02/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa OI S/A, cujo objeto prestação dos serviços de telefonia fixa para PABX, na modalidade local, referentes a ligações destinadas a telefones fixos e móveis com endereço no DF. Conforme processo nº 110.000.478/2012.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 231, de 09 de dezembro de 2016, página 29.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 275, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 27, do Estatuto Social da Empresa, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária do dia 10/06/2015, combinado com o artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER, por necessidade do serviço público, as férias do servidor ADALTO GERALDO SOARES, matrícula nº 973274-8, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Símbolo DIR-01, relativo ao período do exercício de 2016, de 31/12/2016 a 29/01/2017, ficando assegurado ao servidor a fruição das férias em dois períodos, a saber, de 02/05/2017 a 16/05/2017 e de 17/07/2017 a 31/07/2017.

JÚLIO CESAR MENEGOTTO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 7, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar 840/2011 e do Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando nº 12/2016 - GAB/SUDROC, RESOLVE: DESIGNAR RUY CARLOS ANDRADE, matrícula nº 1.500.046-X, Gerente da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Planejamento, Operações e Desenvolvimento Regional, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, para substituir, LUCIMÁRIO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 1.671.867-4, Diretor da Diretoria de Planejamento, Operações e Desenvolvimento Regional, Símbolo CNE-7, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 16 a 30 de janeiro de 2017, por motivo de férias do titular.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, incisos XXXIII e XLIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, RESOLVE:

Art. 1º Acatar o Relatório final da Comissão de Sindicância, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 87 de 04/09/2015, publicada no DODF nº 174, de 09/09/2015, e suas posteriores prorrogações, com vistas a apurar eventuais responsabilidades decorrentes de falhas administrativas constatadas no processo 132.001.718/2012, às fls. 539/542.

Art. 2º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao ex-servidor Carlos Alberto Jales, matrícula 1.654.438-2, com fundamento no artigo 190, inciso I, da LC nº 840/2011; Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao ex-servidor Sérgio Mesquita de Avila Filho, matrícula 1.654.584-2, com fundamento no artigo 190, inciso I, da LC nº 840/2011 Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Joel Chaves Rondon, matrícula 1.651.473-4, com fundamento no artigo 190, inciso I, da Lei Complementar 840/2011; Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à ex-servidora Karoliny da Silva Rocha, matrícula 1.654.953-8, com fundamento no artigo 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011; Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora Maria Madalena Ribeiro, matrícula 81.080-0, com fundamento no artigo 190, inciso I, c/c 180, da Lei Complementar nº 840/2011; Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao ex-servidor Antonio César de Oliveira, matrícula 1.654.519-2, com fundamento no artigo 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011; Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora Maria Madalena Ribeiro, matrícula 81.080-0, com fundamento no artigo 190, inciso I, c/c 180, da Lei Complementar nº 840/2011; Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao ex-servidor Márcio Francisco da Silva, matrícula 1.654.541-9, com fundamento no artigo 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011; Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à ex-servidora Raquel Cavalcanti Machado, matrícula 1.656.039-6, com fundamento no artigo 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011; Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao ex-servidor Bruno Caetano de Souza, matrícula 1.656.814-1, com fundamento no artigo 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011; Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao ex-servidor Joaquim Katsuyuki Nakahara, matrícula 1.654.503-6, com fundamento no artigo 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011; e Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao ex-servidor Bairon Nunes da Silva Neto, matrícula 1.654.502-8, com fundamento no artigo 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar que após a publicação da presente Ordem de Serviço, seja dada ciência à Gerência de Pessoas, para registro na ficha funcional dos respectivos servidores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº126, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994, c/c Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 art. 3º § 2º, RESOLVE DESIGNAR: ELIAS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 024679-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Brazlândia, Secretaria de Estado das Cidades Do Distrito Federal, para substituir JOSÉ OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula nº 030.492-1, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, DFG-14, da Administração Regional de Brazlândia, Secretaria de Estado Das Cidades Do Distrito Federal, no período de 02 de janeiro de 2017 à 16 de janeiro de 2017, por motivo de Férias do Titular.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ainda conforme delegação de competência estabelecida na Portaria nº 08 de 23 de julho de 2013, RESOLVE: DESIGNAR CLEIDE MOREIRA LEAL, matrícula: 164.721-5, Gestor em Políticas Públicas, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições ELIZABETH GOMES DA SILVA, matrícula 166.848-34, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria das Cidades, da Secretaria de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no período de 02 a 11/01/2017, em virtude de Férias do titular.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o Artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e de acordo com a Portaria Nº 08 de 23 de julho de 2013, Artigo 1º, inciso III, RESOLVE: SUSPENDER as férias do servidor: WELLINGTON CÉSAR DIAS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1.671.893-3, marcadas no período de 15/12/16 a 13/01/2016, tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados na Administração Regional de Samambaia.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001 e com fundamento no que dispõe o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar, CLAUDIA REGINA RICHTER, Assessora Técnica, matrícula 167.7326-8, e VANTUIL OLIVEIRA COSTA, assessor técnico, matrícula 167.7565-1, para atuarem respectivamente como Executor e Substituto Eventual dos serviços relacionados ao Processo nº 143.000.476/2016 conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG CORREA MONTEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001 e com fundamento no que dispõe o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar, CLAUDIA REGINA RICHTER, Assessora Técnica matrícula: 167.7326-8 e IVETE FIGUEIRA DA SILVA, assessora técnica, matrícula 167.7016-1, para atuarem respectivamente como Executor e Substituto Eventual dos serviços relacionados ao Processo nº 143.000.469/2016 conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001 e com fundamento no que dispõe o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar, IVETE FIGUEIRA DA SILVA, assessora técnica, matrícula 167.7016-1 e SÉRGIO ALVES DE MOURA matrícula: 167.7066-8 matrícula 167.7016-1 para atuarem respectivamente como Executor e Substituto Eventual dos serviços relacionados ao Processo nº 143.000.397/2016 conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001 e com fundamento no que dispõe o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar, VALDIMIRO PEREIRA DE LIMA FILHO, assessor técnico, matrícula: 167.7066-8 e IVETE FIGUEIRA DA SILVA, assessora técnica, matrícula 167.7324-1 para atuarem respectivamente como Executor e Substituto Eventual dos serviços relacionados ao Processo nº 143.000.470/2016 conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG CORREA MONTEIRO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituindo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar ORLANDO SILVA, matrícula 1.675.246-5, para exercer a função de Executor ao Contrato de Execução de Obras nº 012/2016, nos termos do Padrão 09/2002, celebrado entre a Administração Regional de Águas Claras e a empresa Carvalho e Silva Empreendimentos Eireli - ME (CNPJ 18.696.463/0001-03), conforme Processo nº 300.000.395/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO THADEU ANTUNES REY

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original. Publicado no DODF nº 239, de 21/12/2016, pág. 26.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituindo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANGÉLICA MELO FRANCO BOTELHO, matrícula 1.677-468-X, para exercer a função de Executora ao Contrato de Execução de Obras nº 010/2016, nos termos do Padrão 09/2002, celebrado entre a Administração Regional de Águas Claras e a empresa Carvalho e Silva Empreendimentos Eireli - ME (CNPJ 18.696.463/0001-03), conforme Processo nº 300.000.339/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO THADEU ANTUNES REY

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original. Publicado no DODF nº 239, de 21/12/2016, pág. 26.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, recepcionado por analogia definidas no inciso XXV, do artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247/1994 e considerando o disposto no Decreto nº 13.447/1991, posteriormente alterado pelo Decreto nº 29.016/2008, e o Parecer exarado pela Assessoria Técnica (fls. 57 a 67), de 08 de dezembro de 2016, RESOLVE: CONCEDER indenização de transporte ao servidor NORBERTO DUARTE DE SOUZA, matrícula 1.675.243-0, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Símbolo DFG-14, Processo 0300.000.343/2012. Para fazer jus ao pagamento e a sua manutenção, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas em vigor.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, do Art. 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, usado por Analogia por esta Administração Regional, e em consonância com o Artigo 51 da Lei nº 8666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, HENRIQUE ARAÚJO MÁXIMO, Matrícula nº 1.668.376-5, Chefe do Núcleo de Informática, para sem prejuízo de suas funções atuar como Executor Suplente do Contrato nº 27/2014, Processo: 301.000.097/2014, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia fixo, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO: 301.000.145/2016. Interessado: Admilson Teixeira, Matrícula 1.670.018-X. Assunto: Ressarcimento ao Fundo Constitucional do Distrito Federal, referente ao período de 05/02/2015 a 31/12/2015, conforme instruções contidas no processo identificado e em consonância com o Decreto nº 36.243 de 02 de janeiro de 2015, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho, bem como a sua liquidação e pagamento em favor do Fundo Constitucional da Polícia Militar do Distrito Federal, no valor de R\$90.502,58 (noventa mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e oito centavos). A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho 28.846.001.9050.7171- Ressarcimento, indenizações e restituições da Administração Regional do Riacho Fundo II, Natureza de Despesa 31.90.92, Fonte 100. Despesas de exercícios anteriores.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

Administrador Regional do Riacho Fundo II

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXXIII artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, no uso das atribuições que lhe são conferidas e visando dar cumprimento ao Decreto nº 35.817/2014 RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão para elaboração de plano de Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional de Vicente Pires a ser composta pelos servidores: ELIZABETE BORGES E BORGES matrícula 1.668.120-7, Coordenadora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; AILTON CORADO MOREIRA matrícula 1.668.753-1, Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento; EDUARDA CRISTINA COUTINHO DE FARIAS SOUSA, matrícula 1.676.094-8, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral e NATÁLIA LUIZI NOGUEIRA, matrícula 268.508-6 de Assessora da Coordenação de Administração Geral.

Art.2º A comissão será presidida pela servidora ELIZABETE BORGES E BORGES e em sua ausência ou impedimento, pelo servidor AILTON CORADO MOREIRA.

Art.3º Caberá a comissão planejar, implementar e supervisionar a coleta seletiva solidária, devendo, no momento da elaboração do plano de Coleta Seletiva Solidária atentar para as disposições constantes no Decreto nº 35.817, de 16 de setembro de 2014.

Art.4º Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais, recepcionado por analogia definidas no inciso XXV, do artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247/1994, tendo em vista o que dispõe o artigo 44, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011 e o Decreto nº33.551/2012, RESOLVE: DESIGNAR MAILZE AUGUSTO BARREIRO, matrícula nº 1.668.845-7, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ESTER DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1.669.381-7, Diretora da Diretoria Aprovação e Licenciamento, símbolo CNE-07, da Coordenação de Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

RENATO SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais, recepcionado por analogia definidas no inciso XXV, do artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247/1994, tendo em vista o que dispõe o artigo 44, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011 e o Decreto nº33.551/2012, RESOLVE: DESIGNAR OLGA FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 1.668.683-7, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, MARISA DOS REIS LISBOA, matrícula 1.676.245-2, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, símbolo DFG-14, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

RENATO SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme disciplina os artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar JENEI ALVES CARDOSO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 1.675.985-0, como membro da Comissão de Sindicância constituída através da Ordem de Serviço nº 86, de 21 de novembro de 2016 publicado no DODF nº 220 de 23 de novembro de 2016, página 20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

RENATO SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e conforme disciplina os artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar JENEI ALVES CARDOSO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 1.675.985-0, como membro da Comissão de Sindicância constituída através da Ordem de Serviço nº 73 de 18 de novembro de 2016 publicado no DODF nº 218 de 21 de novembro de 2016, página 43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

RENATO SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de dezembro de 1994 e nos termos do Art. 211 e seguintes, da Lei Complementar Nº 840/2011 RESOLVE:

Art. 1º Designar MARISA DOS REIS LISBOA, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental Matrícula 1.669.838-X, como membro da Comissão Permanente de Sindicância constituída através da OS 28, de 12 de maio de 2016, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, página 37.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

RENATO SANTANA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 87 de 28 de Novembro de 2016, publicada no DODF nº 225, de 01 de Dezembro de 2016, página 31, o ato que designa ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA para substituir ANDREA DE OLIVEIRA SILVA, ONDE SE LÊ: "... Assessora Técnica, Símbolo CNE 07...", LEIA-SE: "...Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo CNE 07...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 332, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 391.002.701/2016, RESOLVE: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor WILLIAM ANTONIO RODRIGUES BANDEIRA, matrícula nº 194.916-0, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques, referente aos períodos de 30/07/1973 a 09/07/1976, como aluno aprendiz, totalizando 732 (setecentos e trinta e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Aluno-Aprendiz emitida pelo Instituto Federal de Brasília, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade; e de 06/09/1976 a 07/02/1977, de 01/01/1981 a 30/10/1984, de 01/10/1985 a 01/12/1992, de 01/11/1995 a 30/12/1995, de 06/02/1996 a 24/10/1997 e de 10/05/2005 a 01/07/2008, totalizando 6.004 (seis mil e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 333, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora ANA CLAUDIA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1.672.066-0, no período de 12 a 26 de dezembro de 2016, por motivo de necessidade do serviço.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 327, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112 de 11 de julho de 2007, e atendendo ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 204, de 29 de julho de 2016, RESOLVE: Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Pós-Graduação- CPG, designada pela Instrução nº 229/2016, publicada no DODF nº 183, de 27 de setembro de 2016, para substituir as servidoras LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA, matrícula nº 1.671.057-6; e, REBECCA COSTA SANTOS, matrícula nº 266.432-1; pelos servidores IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 154.281-8; e, MÁRIO MARCONDES MELO MENDES, matrícula nº 266.785-1.

Art. 2º A Comissão passa a ser presidida pela servidora IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 154.281-8, e na sua ausência e impedimento pela servidora ROSÂNGELA MARTINES ECHEVERRIA, matrícula nº 1.660.597-7.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 328, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "o" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: RETIFICAR a Instrução nº 107, de 13 de maio de 2016, publicada no DODF nº 93, de 17, de maio de 2016, pág. 34, que concede Horário Especial ao servidor HUGO RANGEL MIRANDA VASCONCELOS, matrícula nº 1.663.946-4, para ONDE SE LÊ: "no 1º semestre letivo de 2016", LEIA-SE: "1º de fevereiro a 20 de dezembro de 2016". Processo nº 391.001.050/2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 330, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto nos artigos 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, EDEON VAZ FERREIRA JÚNIOR, matrícula 184.056-8; ANTÔNIO MARCELIO DURAES GONÇALVES, matrícula 183.886-5 e ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matrícula 158.321-2, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos do processo administrativo disciplinar, prorrogados por força da instrução nº 254, de 13 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 196, de 17 de outubro de 2016, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo: 391.002.458/2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO 331, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LUIZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR, matrícula nº 195.158-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente como EXECUTOR e LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, matrícula nº 215.320-2, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº. 08/2016, firmado entre

este Instituto e a CARPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente ao processo nº 391.001.926/2016.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 228, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 204, de 29 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 225, de 01.12.2016, página 33, que autorizou a dispensa do servidor ANTÔNIO LISBOA CARVALHO DE MIRANDA, de acordo com o processo nº 150.002914/2016.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 229, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 199, de 24 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 222, de 25.11.2016, página 84, o período de 06.12.2016 a 16.12.2016, que designou LÚCIA HELENA FONSECA DE MOURA MARQUES, para substituir ANTÔNIO LISBOA CARVALHO DE MIRANDA, de acordo com o processo nº 150.001813/2016.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 230, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ISABEL CRISTINA RUSSO FARIAS, matrícula nº 1650656-6, Técnico de Atividades Culturais, para substituir FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 232101-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura, no período de 09.01.2017 a 23.01.2017 e de 03.07.2017 a 17.07.2017, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo nº 150.000063/2016.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 231, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE: DESIGNAR ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula nº 1650287-1, Técnico de Atividades Culturais, para substituir DANIEL NASCIMENTO DOURADO, matrícula nº 1650285-6, Coordenador, Símbolo CNE-05, da Coordenadoria Administrativa da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nos períodos de 09.01.2017 a 23.01.2017 e de 17.07.2017 a 31.07.2017, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo nº 150.001893/2015.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 232, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44 e no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 178, de 24 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 202, de 25.10.2016, página 28, o ato que designou MARIANA AZEVEDO GAVA, para substituir CLAUDIA RACHID MACHADO, no período de 30.12.2016 a 18.01.2017, de acordo com o processo nº 150.002616/2016.

SUSPENDER o usufruto de férias do servidor JURACY OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 172103-8, Chefe do Núcleo de Contrapartida, da Gerência de Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Acompanhamento de Programas de Fomento Cultural, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, referente ao exercício de 2017, marcada para o período de 02.01.2017 a 21.01.2017, por motivo de necessidade de serviço. O servidor em questão deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos no período de 01.05.2017 a 21.05.2017.

DESIGNAR JURACY OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 172103-8, Chefe do Núcleo de Contrapartida, Símbolo DFG-12, para substituir CLAUDIA RACHID MACHADO, matrícula nº 225715-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento de Programas de Fomento Cultural, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura, no período de 30.12.2016 a 18.01.2017, por motivo de férias regulamentares da titular, de acordo com o processo nº 150.003101/2016.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 366, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o artigo 1º, inciso XII do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002; e o art. 29, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que dispõem o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final especial do ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor listado a seguir, efetivando-o no cargo de Analista Jurídico - Analista de Sistemas da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas e considerando-o, portanto, estável desde a data de conclusão do estágio probatório, informada na sequência:

DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR, matrícula 226.096-4, Analista Jurídico - Analista de Sistemas, 17/01/2017. Processo Administrativo nº 0020-001742/2016;

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 367, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o artigo 1º, inciso XII do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002; e o art. 29, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que dispõem o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final especial do ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores listados a seguir, efetivando-os no cargo de Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas e considerando-os, portanto, estáveis desde a data de conclusão do estágio probatório, informadas na sequência:

DAYANE MAGNA MARTINS BERNARDES, matrícula 226.109-X, Técnico Jurídico, 21/01/2017. Processo Administrativo nº 0020-001740/2016;

RODRIGO RODRIGUES, matrícula 225.787-4, Técnico Jurídico, 06/01/2017. Processo Administrativo nº 0020-001738/2016;

DANIEL DA SILVA CABRAL, matrícula 225.800-5, Técnico Jurídico, 20/01/2017. Processo Administrativo nº 0020-001741/2016;

NAYARA BRITO CORADO DE SOUZA, matrícula nº 226.100-6, Técnico Jurídico, 20/01/2017. Processo Administrativo nº 0020-001739/2016;

CLEVERSON DE SOUZA FERNANDES, matrícula 226.106-5, Técnico Jurídico, 24/01/2017. Processo Administrativo nº 0020-001737/2016;

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 461, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 34/2016, RESOLVE: DESIGNAR SÍLVIO NASCIMENTO DE ABREU BUENO, matrícula nº 1589-7, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Supervisor de Ações Educacionais Externas, símbolo FC-4, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas.

RENATO RAINHA

PORTARIA Nº 462, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 34/2016, RESOLVE: DISPENSAR CARLOS ALBERTO LEITE COUTINHO FILHO, matrícula nº 624-6, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Supervisor de Ações Educacionais Externas, símbolo FC-4, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas.

RENATO RAINHA

PORTARIA Nº 463, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 26/2016, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CARLOS ALBERTO LEITE COUTINHO FILHO, matrícula nº 624-6, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo TC-CCG-2, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas.

RENATO RAINHA

PORTARIA Nº 464, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 26/2016, RESOLVE: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, GISELA MENDONÇA DA SILVA, matrícula nº 465-1, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo TC-CCG-2, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas.

RENATO RAINHA

PORTARIA Nº 465, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 26/2016, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, GISELA MENDONÇA DA SILVA, matrícula nº 465-1, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo de natureza especial de Diretor, símbolo CNE-1, da Escola de Contas da Presidência deste Tribunal de Contas.

RENATO RAINHA

PORTARIA Nº 466, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 18/2016, RESOLVE: DISPENSAR MARIA ILMA FERREIRA BRANDÃO SILVA, matrícula 160-1, Técnica de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, da condição de substituta eventual do titular do cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Presidência.

RENATO RAINHA

PORTARIA Nº 467, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 18/2016, RESOLVE: DISPENSAR HADIJALINE ALVES ITAPÁ, matrícula nº 1134-7, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, da condição de substituta eventual da titular do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Administrativa, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete da Presidência.

RENATO RAINHA

PORTARIA Nº 468, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 18/2016, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso II, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, HADIJALINE ALVES ITAPÁ, matrícula nº 1134-7, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para exercer, em substituição, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Presidência, nas faltas e impedimentos do titular.

RENATO RAINHA

PORTARIA Nº 469, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 18/2016, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso II, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JOSEFA DA SILVA RIBEIRO DE ÁVILA, matrícula 1021-9, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Administrativa, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete da Presidência, nas faltas e impedimentos da titular.

RENATO RAINHA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016.

PROCESSO: 001-000.725/2016. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinada a suprir a demanda da CLDF. Vencedores: Itens 1 e 25 - J2 COMÉRCIO DE UTILIDADES E DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA EIRELI - EPP, CNPJ 13.816.522/0001-08, valor R\$ 4.110,00; Itens 7, 13 e 27 - VS VIEIRA & SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ 23.230.795/0001-20, valor R\$ 2.447,00; Item 10 - GOLDSERV COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ 14.004.528/0001-43, valor R\$ 4.438,00; Itens 12, 19 e 20 - WAGNER DA SILVA LIMA, CNPJ 21.651.949/0001-21, valor R\$ 2.228,00; Item 16 - MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ 26.976.381/0001-32, valor R\$ 60.000,00; Item 17 - BSB SOLUÇÕES COMÉRCIO DE PAPELARIA INFORMÁTICA MÓVEIS LTDA, CNPJ 11.524.093/0001-70, valor R\$ 1.070,00; Itens 18 e 23 - AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84, valor R\$ 1.797,90; Grupos 1, 2, 3, 6, 7, 13, 15 e 16 e Itens 3, 4, 5, 8, 9, 11, 15, 21 e 26 - GLOBAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ 07.522.273/0001-45, valor R\$ 18.493,48; Grupo 4 - GOIASMASTER COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 10.444.444/0001-70, valor R\$ 2.640,00; Grupos 5, 10, 12 e 14 - GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 14.396.046/0001-86, valor R\$ 7.490,80; Grupo 8 - A.I. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFORMAS EM GERAL - ME, CNPJ 01.615.228/0001-59, valor R\$ 4.850,00; Grupo 9 - COMERCIAL DE PLÁSTICOS NOGUEIRA EIRELI - ME, CNPJ 20.795.398/0001-07, valor R\$ 3.160,00; Grupo 11 e Itens 2, 6, 14 e 24 - MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ 05.075.962/0001-23, valor R\$ 1.727,00. Valor total do processo: R\$ 114.452,18 (cento e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8650 e 3348-8651.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2016
KALINCKA DE GRAMONT FREITAS
Pregoeira

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001-001019/2012. Sexto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 62/2012, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e ROMER BORGES VEADO ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 62/2012 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 19 de dezembro de 2016 a 18 de dezembro de 2017. Data da assinatura: 19 de dezembro de 2016. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, o Sr. Romer Borges Veado.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2014-CACI.

PROCESSO: 002.000.112/2014. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS X OI S/A. OBJETO: 2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 39/2014-CACI, decorrente do aumento da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, cujo percentual passará de 25% para 28%, que elevará o montante contratual de R\$ 748.405,64 (setecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para a quantia de R\$ 780.774,50 (setecentos e oitenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), com efeitos financeiros a contar de 04.04.2016, conforme Parecer nº 1.190/2016-PRCON/PGDF; 2.2 Prorrogar o presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993, no período compreendido de 20.01.2017 a 20.01.2018; 2.3 Reajustar em 8,48% (oito, quarenta e oito por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a prestação de serviços contínuos para central telefônica PABX (DDR) modalidade feixes digitais, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) local par linhas diretas não residenciais, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa distância Nacional (LDN) E Longa Distância Internacional, para atender a Secretaria, órgãos vinculados e outros do presente contrato, que elevará o montante contratual de R\$ 780.774,50 (setecentos e oitenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos para R\$ 833.607,34 (oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme proposta da empresa fls. 1.868/1.869, e manifestação do executor fls. 1.861/1.863. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: Pela Contratada: BRUNO RUDOLFO ENGE-LHARDT e MICHELE FERNANDES BORGES, ambos na qualidade de Gerentes de Vendas Corporativo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 002.000.605/2016. Interessados: Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais e a empresa Hiria Organização De Feiras E Eventos Ltda. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista as justificativas que instruem os autos, em que a Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal reconhece a situação de Inexigibilidade de Licitação, para inscrição de servidor no Fórum "Formação em Parcerias Público-Privadas", conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico, no valor de R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais), e em cumprimento ao disposto no artigo 26 de Lei nº 8.666/1993, RATIFICO os atos praticados pela Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, referente à Nota de Empenho nº 2016NE01279, no valor de R\$ R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais), com fulcro no caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e Parecer Normativo nº 726/2008-PROCAD/PGDF, bem como nas respectivas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal. Publique-se. SERGIO SAMPAIO, Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais. Brasília, 22 de novembro de 2016.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DIVIDA

Processo nº 002.000.349/2016. Com fulcro nos Artigos 29, 30, 86, 87 e 88 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, observadas as alterações trazidas pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014 e de acordo com o Decreto nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2015, consoante as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DIVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, Nota de Liquidação, bem como a Previsão do Pagamento no valor de R\$ 105,65 (cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos), em favor da empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DVPAT S.A, inscrita no CNPJ: 09.248.608/0001-04, para custear despesas de seguro obrigatório, referente ao exercício de 2015, do veículo marca/modelo: Prisma Joy, ano de fabricação: 2008, placa: JGP-8362, renavam: 954083423, chassi: 9BGRJ69808G251482. A despesa será custeada com recursos dos Programas de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal; Natureza de Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinários Não Vinculados, conforme Portaria nº 233, de 06 de julho de 2016, DODF nº 129, de 7 de julho de 2016. Mario Ribeiro, Subsecretário de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DOS TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO
EDITAL 03/2016 - DEMANDA ESPONTÂNEA

PROCESSO: 193.001.296/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1336/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Marcos Aurélio Fernandes como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 88.040,00 (oitenta e oito mil e quarenta reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Deus e religião - um diálogo entre diferentes abordagens". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01745, data: 25/11/2016, valor: R\$ 46.240,00; 2016NE01746, data: 25/11/2016, valor: R\$22.000,00, 2016NE01747, data: 25/11/2016, valor: R\$ 19.800,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 20/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Marcos Aurélio Fernandes e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

PROCESSO: 193.001.260/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1357/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Renato Fernando Amabile como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 23.710,00 (vinte e três mil, setecentos e dez reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Caracterização e seleção de acessos de café canephora em sistema de cultivo irrigado no cerrado do distrito federal." Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339018/449020; Notas de Empenho: 2016NE02292, data: 15/12/2016, valor: R\$ 14.400,00; 2016NE02291, data: 15/12/2016, valor: R\$ 9.310,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 20/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Renato Fernando Amabile e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

PROCESSO: 193.001.254/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1153/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Tiago Pereira da Silva Correia como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 29.983,32 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Uso da técnica hormesis para a produção e manutenção de palhada em sistema plantio direto no cerrado". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE02016, data: 26/11/2016, valor: R\$ 13.593,32; 2016NE02019, data: 26/11/2016, valor: R\$ 5.990,00, 2016NE02020, data: 26/11/2016, valor: R\$ 10.400,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 21/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Tiago Pereira da Silva Correia e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

PROCESSO: 193.001.239/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1291/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Cristiano Guedes como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Discriminação genética e direitos sociais: um estudo de caso em comunidade da região centro-oeste do Brasil". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND:

339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE02176, data: 26/11/2016, valor: R\$ 13.900,00; 2016NE02177, data: 26/11/2016, valor: R\$ 3.100,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 20/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Cristiano Guedes e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

PROCESSO: 193.001.349/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1241/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Ariuska Karla Barbosa Amorim como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Estudo da digestão anaeróbia dos lodos gerados na ETE Brasília sul visando o aproveitamento energético do biogás". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/339018; Notas de Empenho: 2016NE02143, data: 26/11/2016, valor: R\$ 44.500,00; 2016NE02144, data: 26/11/2016, valor: R\$ 14.400,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 16/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Ariuska Karla Barbosa Amorim e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE DECLASSIFICAÇÃO E REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2015 - UASG 925041

A Pregoeira comunica aos interessados a desclassificação da proposta da empresa SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMERCIO EIRELI - LTDA, no item 01, por constar no SICAF impedimento de licitar e contratar com a Administração. Dessa forma, faz-se necessário convocar as empresas remanescentes para reabertura da sessão no dia 27/12/2016, às 15 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do item 9 do edital e Art. 109, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Os autos encontram-se à disposição dos interessados na Subsecretaria de Compras Governamentais, no Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar - Asa Norte, Brasília- DF - CEP: 70.075-900. Processo nº 133.000.087/2016 - SEPLAG.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2016.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2016

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, informando que sagrou-se vencedora a licitante: CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME, para o item 01 no valor total de R\$ 580.339,89. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br. Processo nº. 410.002.169/2016.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2016.
NÚBIANE BRAGA LOURENÇO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0043/2016.

PROCESSO: 410.002.160/2016, Pregão Eletrônico nº 083/2016, HOMOLOGADO em 15 de dezembro de 2016, fls. 1891/1892, objeto: aquisição de material de consumo - material de expediente em conformidade com os Planos de Suprimentos (PLS) nº 0064/2016, 0065/2016 e 0066/2016, para atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 29/11/2016, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Item fracassado: 54. Itens desertos: 10, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 37, 38, 39, 73, 77, 80, 81, 82, 82, 83, 84, 85 e 86. Empresas adjudicadas e itens homologados: itens 01, 02, 04 a 09, 11 a 14, 18, 20, 28 a 33, 35, 36, 40 a 53, 55 a 70, 74, 75, 78, 79, 87 a 93 - AAZ COMERCIAL LTDA EPP; itens: 03, 15, 16, 17, 19, 21, 34 e 76 - J2 COMÉRCIO DE UTILIDADES E DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA LTDA EPP; Itens 71 e 72 - GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA. À Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO
Coordenadora

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A Em Liquidação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 075.000.065/2016; Interessado: Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB - Em Liquidação Objeto: Prestação de Serviços de Publicação de matérias do interesse da SAB S/A no DODF. Valor do Contrato Anual: R\$ 25.000,00. (Vinte e cinco mil reais). Data de Assinatura: 13 de Dezembro de 2016. Vigência: 13.12.2016 a 12.12.2017. Pela SAB S/A, Jefferson Chaves Boechat, Liquidante. Pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 075.000.065/2016; Interessado: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A. Assunto: Contratação de Prestação Serviços de Comunicação Oficial. Ratifico a inexigibilidade da Licitação, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, conforme a justificativa constante nos autos do processo em epígrafe. Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte, e cinco mil reais). Contratado: Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais. Em 13 de Dezembro de 2016. Contratante: Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A SAB.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2012.

Processo 121.000.209/2011, Interessado: Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa AMIL Assistência Médica Internacional S.A., CNPJ nº 29.309.127/0001-79. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados do dia 01 de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017. Data de Assinatura: 29/11/2016. Assinam pela Contratante: LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Presidente e ALDO PAVIANI, Diretor Administrativo e Financeiro Substituto. Pela Contratada: MARCELO SANTOS CARVALHO, Procurador e GLACIENE BANDEIRA SERRA, Procuradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 16, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X", do art. 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013 e considerando o Edital nº 13, de 17 de novembro de 2016, publicado no DODF de 23 de novembro de 2016, que torna pública a realização de Processo Seletivo de Instrutores e Coordenadores Pedagógicos para o Curso Pós-Técnico de Especialização em Saúde da Família da Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESEB/FEPECS, Seleção 2016, RESOLVE:

Alterar o item 12. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES do Edital nº 13 de 17/11/2016, que passa a ter a seguinte redação:

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	12/12/2016 a 17/01/2017
2	Data provável do Resultado Preliminar	27/01/2017.
3	Período provável para interposição de recurso	30 e 31/01/2017.
4	Data provável para o resultado do recurso	08/02/2017
5	Data prevista para convocação para o Curso de Capacitação	22/02/2017.
6	Data prevista para a realização do Curso de Capacitação	06/03/2017.
7	Data prevista para Homologação do Resultado Final.	Abril /2017
8	Data prevista para o início do curso	Maior/2017

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

No Anexo único do Edital nº 01 de 31 de março de 2016, publicado no DODF nº 62, de 1º de abril de 2016, pág. 54, ONDE SE LÊ: "31, 37, MILES CASTEDO FORREST, 145.216-9, 5,5, 1º. LEIA-SE: 31, 37, MILES PERSEUS BOZELL FORREST CASTEDO, 145.216-9, 5,5, 1º;"

No Anexo único do Edital nº 03, de 13 de abril de 2016, publicado no DODF nº 73, de 18 de abril de 2016, pág. 54, alterado para constar: Portaria/SES-DF nº 52, de 13 de abril de 2016, conforme publicação no DODF nº 76, de 22 de abril de 2016, ONDE SE LÊ: "31, MILES CASTEDO FORREST, 145.216-9, 5,5, 1º". LEIA-SE: "31, MILES PERSEUS BOZELL FORREST CASTEDO, 145.216-9, 5,5, 1º;"

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE COMPRAS DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 194/2016

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico nº 194/2016, sagraram-se vencedoras as empresas: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS, CNPJ: 44.734.671/0001-51, item 01 (R\$ 11,3750), 02 (R\$ 2,7000); HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, item 03 (R\$ 2,8933), item 04 (R\$ 12,8000), item 05 (R\$ 716,2267), item 07 (R\$ 23,8678); ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 15.800.545/0003-11, item 06 (R\$ 2.496,4300). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 10.840.962,1140.

SÔNIA LUCAS DAMASCENO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 198/2016

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico nº 198/2016, sagraram-se vencedoras as empresas: OFTALMANDARINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ: 31.060.023/0001-15, item 01 (R\$ 40,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 96.000,0000.

SÔNIA LUCAS DAMASCENO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 211/2016 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 211/2016, sagrou-se vencedora a empresa: GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.970.285/0001-44, item: 03 (R\$ 107,5250), perfazendo o valor total da licitação de R\$ 113.976,50. Os itens 01 e 02 restaram desertos.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 216/2016

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico nº 216/2016, sagraram-se vencedoras as empresas: DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.109.097/0001-85, item 03(14,6900); PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 21.297.758/0001-03, item 05(R\$ 6,1190). Os itens 01,02 e 04 restaram fracassados, perfazendo o valor total licitado de R\$ 117.498,0000.

SÔNIA LUCAS DAMASCENO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2016

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico nº 222/2016, sagraram-se vencedoras as empresas: MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ: 02.278.922/0001-90, GRUPO 01 (R\$ 3.005.652,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.005.652,0000.

SÔNIA LUCAS DAMASCENO

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a situação de emergência no âmbito da saúde pública do Distrito Federal, declarada por meio do Decreto nº 36.279, de 19 de janeiro de 2015, prorrogada pelo Decreto nº 36.613, de 16 de julho de 2015.

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2014 e 2015, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
060.003.326/2015	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4225.0005 M. VALLE CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 71.948,06
060.002.596/2015	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.305.6202.4145.5613 AUTO UNIAO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.	R\$ 71.090,11
060.004.401/2015	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.6991 APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	R\$ 114.254,20
060.002.680/2015	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612 CONDOMINIO QUADRA 45 "A" SETOR DE MAN-SOES DE SOBRADINHO	R\$ 15.600,00
060.007.955/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001 CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 4.554,00
060.009.454/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001 IAD - INSTITUTO DO APARELHO DIGESTIVO DE BRASÍLIA LTDA.	R\$ 3.800,00

Em 22 de dezembro de 2016.

ARTHUR LUÍS PINHO DE LIMA

Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2014. PROCESSO: 113-009.643/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF e TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Renova o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a expirar-se em 15/12/2017. VALOR: R\$ 3.676.269,60 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Programa de Trabalho: 26.782.6217.2541/0004 - Apoio ao Policiamento de Fiscalização de Trânsito. Natureza da Despesa: 3390.39. Fonte de Recursos: 237 e 437. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2016. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JOÃO BATISTA ALVES JUNIOR.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2013. PROCESSO: 113-002.346/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF e POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Acréscimo de serviços, no percentual de 12,33%. VALOR: R\$ 655.041,20 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e um reais e vinte centavos). Programa de Trabalho: 26.126.6600.2557/2569. Elemento de Despesa: 3390.39. Fontes de Recursos: 100, 237 e 437. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: MOACIR ANTONIO MARAFON.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2012. PROCESSO: 113-003.775/2012 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT: Renova o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a expirar-se em 20/12/2017. VALOR ESTIMADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitentas mil reais). DATA DA ASSINATURA: 19/12/2016. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JAIME GOMES CARDOSO e MAGNÍLSON SODRÉ COSTA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 111.001.151/2015 - INTERESSADO: ARTECH AR CONDICIONADO EIRELI-ME - Despacho nº 831/2016-DIGAP - DECIDE reconhecer como despesa de exercícios anteriores, o valor de R\$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais), referente Nota Fiscal Eletrônica nº 000.002.615, às fls. 65, ocorrendo à conta do Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia

Imobiliária de Brasília, Elemento de Despesa 3390.92-Despesas de exercícios anteriores, conforme despacho nº 127/2016-NUMAT, à fl. 74, nos termos Decisão TCDF nº 437/2011, em especial o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64 c/c o artigo 86 e 88 do Decreto 32.598/2010, com redação dada pelo Decreto nº 35.073/2014, consoante Norma Organizacional nº 8.1.1-C. GUSTAVO ADOLFO MOREIRA MARQUES, Diretor da Diretoria de Gestão Administrativa e de Pessoas da Terracap.

TERMO DE COMPROMISSO PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Processo: 391.001.298/2013. Torna público que firmou junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - o 1º Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº 100.000.006/2013-IBRAM, onde está determinado que o valor da compensação ambiental decorrente dos impactos ambientais negativos, significativos e não-mitigáveis causados pela implantação do Setor de Habitações Coletivas Noroeste passa a ser de R\$ 30.983.707,23 (trinta milhões, novecentos e oitenta e três mil, setecentos e sete reais e vinte e três centavos). O referido valor foi definido como o produto de Grau de Impacto previamente estabelecido e do valor de referência para o empreendimento, composto pelo valor da gleba e da infraestrutura total do empreendimento licenciado, conforme preceitua a Instrução nº 001/2013 - Ibram. Signatários: Compromitente - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, na qualidade de presidente, e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, representado neste ato pela presidente, JANE MARIA VILAS BOAS. Brasília/DF, 20/12/2016.

TERMO DE COMPROMISSO PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Processo: 391.000.789/2014. Torna público que firmou junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - o Termo de Compromisso nº 100.04/2016-IBRAM, para cumprimento total da obrigação de compensação ambiental, perfazendo o valor de R\$ 4.434.211,89 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e onze reais e oitenta e nove centavos) decorrente da instalação do parcelamento de solo denominado Vila Telebrasil, cujos recursos deverão ser destinados em benefícios das Unidades de Conservação definidas no item 1.2 deste Termo. Signatários: Compromitente - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, na qualidade de presidente, e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, representado neste ato pela presidente, JANE MARIA VILAS BOAS. Brasília/DF, 29/11/2016.

TERMO DE COMPROMISSO PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Processo: 391.001.091/2015. Torna público que firmou junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - o Termo de Compromisso nº 100.05/2016-IBRAM, para cumprimento total da obrigação de compensação ambiental, perfazendo o valor de R\$ 4.559.622,81 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) decorrente da instalação do parcelamento de solo denominado Jardim Botânico Etapa IV, cujos recursos deverão ser destinados em benefícios da Unidade de Conservação de Proteção Integral, Estação Ecológica de Águas Emendadas, ESEC-AE, Signatários: Compromitente - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, na qualidade de presidente, e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, representado neste ato pela presidente, JANE MARIA VILAS BOAS. Brasília/DF, 29/11/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015. RESOLVE: CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer na Sede da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, localizada na SEP/515 Bloco A Lote 1, Edifício Banco do Brasil, 3º Andar, Sala 305, Brasília/DF, na Gerência de Registro Financeiro - GERFIN, no horário de 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00 horas, para tratar de assuntos referente a acerto de contas por exoneração de cargo em comissão, sob pena de inscrição do nome em dívida ativa: BERNADETE TEIXEIRA DE ARAUJO OLIVEIR, matrícula nº 1.669.100-8, processo nº 431.000.941/2016; JOSE ROBERTO SALLES MONTEIRO, matrícula nº 268.804-2, processo nº 431.000.938/2016; JEAN FIALHO DE ALMEIDA, matrícula nº 187.065-3, processo nº 430.000.696/2010, FABIANA DIONISIO DOURADO COSTA, matrícula nº 269.469-7, processo nº 431.000.939/2016, ALEXANDRE FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 1.669.066-4, processo nº 431.000.875/2016; ALEXANDRA SANTOS KORTE, matrícula nº 215.626-1, processo nº 431.001.055/2016 e RAQUEL VASCONCELOS VAN BOGGELEN, matrícula nº 177.181-7, processo nº 431.001.056/2016.

DANIELLE CARVALHO ALVES

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

PROCESSO: 431.001.772/2016, Interessado: SEDESTMIDH; Assunto: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições (café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna, lactário/mamadeiras e refeições rápidas). A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, torna público o resultado de julgamento da habilitação da empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., CNPJ nº 04.675.771/0001-30, que apresentou o menor preço, sendo considerada classificada, no valor global de R\$ 3.842.132,40 (três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos). Brasília, 21 de dezembro de 2016.

DANIELLE CARVALHO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016-SSPDF

PROCESSO: 050.000.823/2016. TIPO: Menor Preço. Contratação de empresa para fornecimento de garrafa térmica, toner para impressora, grameador, lápis preto, livro ata, cabeça de impressão para impressora, papel para impressora ploter, papel pêsico, espirais e capa para encadernação. A SSP informa a ADJUDICAÇÃO, pelo Pregoeiro, com fulcro no inciso IX do Artigo 11 do Decreto nº 5.450/2005, do item 15 à empresa MAXIM QUALITTA Comércio LTDA - ME, CNPJ 05.075.962/0001-23, no valor de R\$ 890,00; dos itens 1, 2 e 3 à empresa RKS Informática Comércio Representação e Serviços LTDA, CNPJ 11.332.583/0001-74, no valor de R\$ 10.595,52; dos itens 13, 14 e 26 à empresa ALMIX Comércio de Suprimentos LTDA - EPP, CNPJ 11.594.621/0001-67, no valor de R\$ 5.998,10; do Item 12 à empresa SOLUX Distribuidora EIRELI - ME, CNPJ 23.291.920/0001-01, no valor de R\$ 4.339,20; dos itens 16, 17, 18, 19 e 20 à empresa TAVI Papelaria Materiais de Escritório e Informática Ltda., CNPJ 92.067.073/0001-19, no valor de R\$ 7.393,30, totalizando o valor global de R\$ 29.216,12 para os itens; informa, ainda, a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inc. VI, do Art. 8º, do Dec. nº 5.450/2005. Os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 21, 22, 23, 24 e 25 fracassaram.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2016.
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
 Subsecretário de Administração Geral

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016-SSPDF

PROCESSO: 050.000.318/2015. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender demanda dos Convênios 776.988/2012 e 778.783/2012 e 30 jogos de uniformes para times de futsal, para atender demanda do Convênio 776.985/2012, da SSPDF, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A SSPDF informa, com fulcro no inc. IX, art. 11, do Dec. 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO dos Itens do certame: ITEM 1 a empresa GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.230.915/0001-81, no valor total de R\$ 13.170,00 e ITENS 2 e 3 a empresa JM INDÚSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI - EPP, CNPJ: 13.628.123/0001-13, no valor total para cada item de R\$ 15.700,00, totalizando para os itens 2 e 3 R\$ 31.400,00. Informa ainda a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inc. VI, do Art. 8º, do Dec. nº 5.450/2005.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2016.
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
 Subsecretário de Administração Geral

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016-SSPDF

PROCESSO: 050.000.563/2016. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção e equipamentos voltados à manutenção e reforma no Centro de Detenção Provisória-CDP, Unidade Prisional vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal. A SSP informa a ADJUDICAÇÃO, pelo Pregoeiro, com fulcro no inciso IX do Artigo 11 do Decreto nº 5.450/2005, dos itens 4 e 8 à empresa Elétrica Cidade Jardim LTDA, CNPJ 02.709.144/0001-47, no valor de R\$ 169,74; do item 2 à empresa GRANDES MARCAS de Materiais e Equipamentos EIRELI - ME, CNPJ 14.396.046/0001-86, no valor de R\$ 117.427,55; dos itens 6, 9 e 10 à empresa Larissa Aquino DE Medeiros - ME, CNPJ 21.638.856/0001-67, no valor de R\$ 1.035,09; do item 1 à empresa Comercio de Materiais de Construções Cavalheiros LTDA -, CNPJ 21.875.005/0001-38, no valor de R\$ 33.579,00, totalizando o valor global de R\$ 152.211,38 e a HOMOLOGAÇÃO, de acordo com o inciso VI do Art. 8º do citado Decreto. Os itens 3, 5 e 11 foram desertos e o item 7 fracassou.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2016.
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
 Subsecretário de Administração Geral

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES EDITAL Nº 43 - PMDF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009; em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; e em obediência à Decisão nº 6255/2016, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal na Sessão Ordinária nº 4920, realizada em 13 de dezembro de 2016; TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 35/DGP PMDF, de 17 de novembro de 2016, que estabelece normas relativas à realização do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), para provimento de vagas existentes, conforme as alterações a seguir.

1 Excluir, em sua íntegra, a alínea "D" do subitem 15.3, e alterar a distribuição de pontos do QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS				
ALÍNEA	ITEM DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Doutorado (stricto sensu)	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de Doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos.	2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos.

B	Mestrado (stricto sensu)	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00 (dois) pontos.	2,00 (dois) pontos.
C	Pós-graduação especialização (lato sensu)	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos.	1,50 (um vírgula cinquenta) pontos.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			6,00 (seis) pontos	

2 Excluir, em sua íntegra, o subitem 15.11.3.

3 Alterar a redação do subitem 24.7, que passa a ser a seguinte: "A aprovação do candidato que for classificado fora do número de vagas não assegura o direito de inclusão na PMDF nem de matrícula no CFOPM."

4 Tornar nula a alteração ao Edital Normativo feita no item 12 do Edital nº 38/DGP PMDF, de 8 de dezembro de 2016.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.120/2016, de 16 de fevereiro de 2016, conforme ainda, a Decisão nº 437/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 5.045,92 (cinco mil e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), em favor da empresa SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE LTDA - CNPJ: 72.576.143/0001-57, conforme documentação constante dos autos do Processo nº SEI-053-086959/2016, em decorrência de prestação de serviços médico-hospitalares no exercício de 2014, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100/FCDF, orçamento do CBMDF. Em 12 de dezembro de 2016. CARLOS ALBERTO RASIA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.120/2016, de 16 de fevereiro de 2016, conforme ainda, a Decisão nº 437/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor R\$ 6.024,31 (seis mil e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ: 37.108.388/0001-59, conforme documentação constante dos autos do Processo nº SEI-053-085364/2016, em decorrência de prestação de serviços hospitalares no exercício de 2015, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100/FCDF, orçamento do CBMDF. Em 13 de dezembro de 2016. CARLOS ALBERTO RASIA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.120/2016, de 16 de fevereiro de 2016, conforme ainda, a Decisão nº 437/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 5.539,96 (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) em favor da credenciada OFTALMED - Núcleo de Diagnóstico e Microcirurgia Ocular de BSB - CNPJ: 37.992.740/0001-61, conforme documentação constante dos autos do Processo nº SEI-053-086379/2016, em decorrência de prestação de serviços de oftalmologia em 2015, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100/FCDF, orçamento do CBMDF. Em 13 de dezembro de 2016. CARLOS ALBERTO RASIA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.120/2016, de 16 de fevereiro de 2016, conforme ainda, a Decisão nº 437/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 10.960,49 (dez mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos) em favor da credenciada HOSPITAL PRONTONORTE S/A - CNPJ: 00.511.816/0001-80, conforme documentação constante dos autos do Processo nº SEI-053-080422/2016, em decorrência de prestação de serviços hospitalares em 2015, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100/FCDF, orçamento do CBMDF. Em 14 de dezembro de 2016. CARLOS ALBERTO RASIA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei n.º 4.320/64, o art. 22 do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto n.º 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto n.º 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.120/2016, de 16 de fevereiro de 2016, conforme ainda, a Decisão n.º 437/2011 do TCDF e Nota Técnica n.º 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.793,00 (um mil, setecentos e noventa e três reais) em favor da credenciada CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO TOTAL LTDA - CNPJ: 06.315.096/0001-63, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º SEI-053-057438/2016, em decorrência de prestação de serviços hospitalares em 2015, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100/FCDF, orçamento do CBMDF. Em 15 de dezembro de 2016. CARLOS ALBERTO RASIA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2016.

PROCESSO: 052.000.152/2015. OBJETO: Aquisição de material laboratorial - Materiais químicos, reagentes e solventes, para atender a seção de perícias e análises laboratoriais do Instituto de Criminalística e para os laboratórios de toxicologia, de histopatologia e laboratório forense do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 202.094,15 (duzentos e dois mil, noventa e quatro reais e quinze centavos). Natureza de Despesa 3.3.90.30. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias. Data limite do recebimento das propostas: 09 de janeiro de 2017, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2016.
NÁGELA CRISTIEN DO MONT
Pregoeira/PCDF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2016.

PROCESSO: 052.001.822/2016. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, componentes e acessórios originais para veículos das linhas leve, utilitário e pesada e motocicletas que compõem a frota da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço obtido por intermédio do maior desconto. Valor estimado da licitação: R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais). Natureza de Despesa 3.3.90.30. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: Conforme edital. Data limite do recebimento das propostas: 05 de janeiro de 2017, às 10:30 h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2016.
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira/PCDF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2016.

PROCESSO: 052.002.094/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Seguro Aeronáutico de Casco (Aditivo A) e Responsabilidade Civil a 2º Risco da Garantia RETA - Limite Único Combinado (LUC), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 879.138,62 (Oitocentos e setenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos). Natureza de Despesa 3.3.90.39. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias. Data limite do recebimento das propostas: 05 de janeiro de 2017, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2016.
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira/PCDF

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 01/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

PROCESSO SELETIVO PARA O EXERCÍCIO DE ENCARGO NO CURSO DE TÉCNICAS OPERACIONAIS DA AÇÃO POLICIAL

PORTE VELADO DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APC/PCDF), no uso de suas atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 30.490/2009, na Instrução Normativa n.º 172/2016, na Instrução Normativa n.º 176/2016 e na Portaria n.º 39/2012 - PCDF, e com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 4.878/1965 e na Lei n.º 837/1994, torna pública a abertura do processo seletivo para o exercício de encargos no Curso de Técnicas Operacionais da Ação Policial: Porte Velado da APC/PCDF, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo é destinado unicamente aos credenciados descritos no item 7.3 do Edital de Credenciamento n.º 01/2016 - APC/PCDF.

1.2 O processo seletivo visa a contratação de credenciados junto à APC/PCDF para o exercício do encargo de Professor/Instrutor, no Curso de Técnicas Operacionais da Ação Policial: Porte Velado, a ser realizado de 13 a 17/02/2017, no horário 08h a 11h40m (20 h/a).

1.3 O processo de seleção avaliará o cumprimento, pelos credenciados, dos requisitos dispostos no item 4 deste edital e demais requisitos previstos no Edital de Credenciamento n.º 01/2016 - APC/PCDF.

1.4 A liberação para atuar nas atividades previstas neste edital, quando necessária, deverá ser providenciada pelo interessado junto às instâncias competentes, não havendo intermediação da Academia de Polícia Civil.

1.5 O credenciamento prévio é condição necessária, mas não garante a convocação do credenciado para o exercício de encargos no Curso de Técnicas Operacionais da Ação Policial: Porte Velado.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 As atribuições do corpo docente e dos demais encargos de cursos e concursos da Academia de Polícia Civil estão disciplinadas no Capítulo III da Instrução Normativa n.º 172/2016 - PCDF.

2.2 Compete, também, aos credenciados selecionados o conhecimento da metodologia utilizada e dos objetivos educacionais do Curso de Técnicas Operacionais da Ação Policial: Porte Velado, os quais serão repassados durante a realização das oficinas pedagógicas, a serem desenvolvidas oportunamente pela APC.

3. DAS DISCIPLINAS E DAS VAGAS

3.1 As vagas ofertadas neste edital serão distribuídas da seguinte forma:

Encargo	Número de Vagas
Professor/Instrutor	06 vagas.

4. DOS REQUISITOS

4.1 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O ENCARGO DE PROFESSOR

:

Disciplina	Requisitos
Professor/Instrutor	- Ter formação/certificação de professor, instrutor ou formador de formadores do Curso de Técnicas Operacionais da Ação Policial - TOAP ou Armamento e Tiro; - Ter ministrado curso de Curso de Técnicas Operacionais da Ação Policial - TOAP ou Armamento e Tiro, na Academia da Polícia Civil, entre os anos de 2014 e 2016;

4.2 Os credenciados que cumprirem e comprovarem todos os requisitos estabelecidos neste edital estarão aptos a participarem da seleção, que ocorrerá por meio de sorteio.

4.3 Como critério geral de atuação é obrigatória a participação e a conclusão de Oficinas Pedagógicas relacionadas ao encargo pretendido, em data a ser definida pela APC.

4.4 É obrigatória a participação em reuniões, quando convocadas pela Divisão Técnica de Ensino ou pela Direção da Academia de Polícia Civil.

4.5 A Direção da Academia de Polícia Civil reserva-se o direito de deliberar sobre a obrigatoriedade de participação em Curso de Introdução a Metodologias Ativas e Formação Docente ou outro curso de preparação para o encargo a ser desempenhado.

4.6 A desobediência ao estabelecido nos itens 4.3, 4.4 ou 4.5 ensejará no impedimento para o exercício do encargo pretendido.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 Será designada, por meio de Ordem de Serviço, Banca Examinadora com o objetivo de conduzir o procedimento de seleção por sorteio, do qual lavrará Ata, que deverá ser assinada pelos integrantes da Banca.

5.1.1 A Banca Examinadora não poderá ser composta por credenciados junto à APC para a prestação de encargo em curso ou concurso.

5.2 Será designada, por meio de Ordem de Serviço, Banca Verificadora com o objetivo de analisar o cumprimento, pelos credenciados, dos requisitos, dispostos no item 4 deste edital, devendo, ao final, lavrar Ata a ser assinada por todos os integrantes.

5.2.1 A Banca Verificadora não poderá ser composta por credenciados junto à APC para a prestação de encargo em curso ou concurso.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os interessados que estiverem credenciados até o dia 02/01/2017 e que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste edital são considerados aptos a participarem da seleção, que ocorrerá por meio de sorteio de 06 (seis) professores/instrutores titulares e 06 (seis) professores/instrutores suplentes.

6.2 O sorteio será realizado no dia 06/01/2017, a partir das 09 horas, na APC/PCDF, no Riacho Fundo II.

6.3 Será admitida a presença de interessados, sendo vedada qualquer manifestação ou interferência no procedimento.

6.4 Não havendo candidatos credenciados para determinado encargo, a Academia de Polícia Civil poderá realizar convites direcionados a profissionais da área de atuação desejada.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os interessados poderão interpor recurso contra as etapas do processo seletivo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado contra o qual recorrerá, utilizando o Formulário de Interposição de Recurso, disponível no Anexo I deste Edital.

7.2 O Formulário de Interposição de Recurso deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas e deverá ser entregue pessoalmente na Divisão Técnica de Ensino da APC/PCDF.

7.3 O recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

7.4 O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

7.5 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

7.6 A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador), que deverá apresentar procuração específica para esse fim, acompanhada de cópia do documento de identidade do representante legal e do recorrente.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Diretor da Academia de Polícia Civil do DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os credenciados sorteados dentro do número de vagas previstas neste edital e os respectivos suplentes serão convocados, preferencialmente via e-mail ou telefone, a comparecer na Divisão de Gestão de Concursos da APC/PCDF, para assinar Termo de Aceite relacionado ao Curso de Técnicas Operacionais da Ação Policial: Porte Velado e apresentar os originais dos documentos enviados no ato do Credenciamento, bem como os originais e cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos específicos deste edital descritos no item 4.1.

9.2 O sorteado convocado que não comparecer, não preencher os requisitos ou não assinar o Termo de Aceite nos moldes estabelecidos será considerado desistente do processo seletivo.

9.3 Ocorrendo alguma das hipóteses descritas no item 9.2, serão convocados os credenciados suplentes, na respectiva ordem de sorteio da suplência, a fim de substituir o professor/instrutor titular;

10. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

10.1 A contratação e a remuneração dos credenciados sorteados no presente processo seletivo estão disciplinadas nos itens 6 e 7 do Edital de Credenciamento nº 01/2016 - APC/PCDF.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação do credenciado no presente processo seletivo implicará no conhecimento e na aceitação das normas contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados.

11.2 Os profissionais selecionados sujeitar-se-ão às normas do Regime Escolar da Academia de Polícia Civil do DF, das quais, automaticamente, declaram ciência e inteira conformidade.

11.3 Os profissionais são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos e nas informações apresentadas, bem como deverão manter atualizados os dados de seu cadastro.

11.4 É de inteira responsabilidade do credenciado acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

11.5 O descumprimento de quaisquer das normas estabelecidas neste edital implicará na eliminação do credenciado, neste processo seletivo.

11.6 A contratação do selecionado não será efetivada, caso não sejam cumpridas todas as exigências legais estabelecidas neste edital, inclusive as normas citadas no preâmbulo.

11.7 Durante o exercício de encargo no Curso de Técnicas Operacionais da Ação Policial: Porte Velado, a APC não se responsabilizará por fornecimento de refeição e transporte, ou quaisquer outros benefícios aos profissionais contratados.

11.8 A APC poderá revogar ou anular o processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos participantes.

11.9 A comunicação com os interessados será realizada, preferencialmente, por e-mail, não sendo excluídos outros meios de comunicação efetiva.

11.9.1 É de responsabilidade do candidato o acesso e a leitura das mensagens enviadas pela Academia de Polícia Civil, bem como a adequada manutenção de seu correio eletrônico informado no formulário de inscrição do credenciamento.

11.10 O credenciado sorteado que for contratado para o Curso de Técnicas Operacionais da Ação Policial: Porte Velado somente poderá vir a ser novamente contratado para o mesmo cargo, em outros cursos, após todos os demais integrantes da lista de credenciados aptos terem sido sorteados e contratados, de forma a dar igualdade de tratamento a todos os interessados.

11.11 O candidato não poderá ter restrição médica que comprometa o trabalho para o qual almeja ser selecionado e contratado.

11.12.1 Para a seleção de cursos na área de Técnicas Operacionais da Ação Policial, o candidato não poderá ter restrição para o porte de arma ou para atividades físicas.

11.13 A Academia de Polícia Civil se reserva o direito de realizar investigação social e de vida pregressa dos candidatos ao processo seletivo.

11.14 Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para impugnação deste edital.

11.16 Os casos omissos serão examinados e decididos pela Direção da Academia de Polícia Civil.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

ANEXO I FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:	
Cargo:	Matrícula ou CPF:
Órgão/Unidade de lotação:	
Encargo para o qual está credenciado:	
E-mail:	Telefones:
Assunto do recurso:	
Quantidade de documentos anexados:	
Argumentação do recurso (máximo de 30 linhas):	

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016.

PROCESSO: 055.024.054/2016. Comunico a suspensão do pregão em referência para retificações no Termo de Referência. Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de atividades nas áreas de pesquisa, tratamento de dados, análise de informações e elaboração de relatórios estatísticos no âmbito dos acidentes de trânsito ocorridos no Distrito Federal, em conformidade com os prazos, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo A do Edital. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2016.
ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016.

PROCESSO: 055.031.561/2014. Comunico a suspensão do pregão em referência para responder aos questionamentos/impugnações e retificação do Edital. Objeto: Registro de preço para contratação de serviços de link de dados dedicado e redundante para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, em conformidade com os prazos, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo A do Edital. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF 22 de dezembro de 2016.
DANIELE DA HORA DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 016/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário, para contratação de empresa de engenharia para a reforma da Praça da QNP 13, localizada na Área Pública adjacente à AE 01, em Ceilândia - DF - processo nº 112.004.449/2016 - Valor estimado da contratação: R\$ 1.211.442,35 - Programa de Trabalho: 15.451.6006.3902.9507, 15.451.6206.3902.9508, 15.451.6006.3902.9510 e 15.451.6006.3902.9516 - Reforma de Praças Públicas e Parque Revitalização de Praça da QNP 13 na Ceilândia, Construção da Praça do Ferrock, Distrito Federal; Natureza da Despesa - 44.90.51, Fonte 100, conforme disponibilização Orçamentária (fls. 35, 164 e 167) - Origem dos Recursos: Governo do Distrito Federal - Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias corridos - Prazo de Vigência do contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos - Data e horário de realização da licitação: 09 de janeiro de 2017 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público aos interessados que realizará a licitação acima na data e horário indicados, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. O Edital e seus anexos deverão ser retirados exclusivamente no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br. Qualquer modificação e esclarecimentos ao edital e seus anexos serão disponibilizados no mesmo endereço eletrônico. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 066/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote, para Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de caixas d'água metálica tubular de 20m³ e tipo taça seca de 5m³, 10m³ e 15m³, para substituição em Centros Olímpicos e escolas do Distrito Federal, conforme o Termo de Referência (Anexo I deste Edital), que o mesmo fica revogado por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo nº 112.003.421/2016. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2016.
MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
Chefe da ASCAL/PRES - respondendo

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2013-CEB - Partes: Companhia Energética de Brasília - CEB e Brasil Construções e Montagens Ltda. Processo nº 093.000.076/2012. Data de assinatura: 19/12/2016. Objeto: Inclusão da obra do Deck Sul no escopo do contrato 009/2013-CEB, o aumento do quantitativo de luminárias LED 60W em 93 unidades, a redução do valor da luminária LED de 60w. O preço da luminária LED de 60W, constante do contrato, fica alterado de R\$ 4.464,65 para R\$ 789,83. Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: Ari Joaquim da Silva e Paulo Afonso Teixeira Machado e pela Brasil Construções: Cláudio Batista Pacheco.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00530/2016

PROCESSO: 093.000.025/2016. Objeto: contratação de empresa para executar serviços de manutenção no sistema de iluminação pública do DF, com fornecimento de material e mão-de-obra. Empresa Vencedora: Lumi Construções e Manutenções Elétricas Ltda-EPP. Valor total global: R\$ 11.257.321,81. Demais informações, pelos telefones 3465-9016/9021.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2016.
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ARP Nº 0066/2016 - CAESB. ASSINATURA: 19/12/2016. PROCESSO Nº 092.003092/2016. Pregão Eletrônico nº 068/2016-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB OBJETO: Registro de preços para aquisição de vidrarias e materiais para laboratórios (ponteira, pipeta, septo, lâmpada para turbidímetro, eletrodo, dispensador, condensador, pipetas, entre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTES DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB - Código 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATARIAS: SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA; VALOR: R\$ 4.164,00 (quatro mil e sessenta e quatro reais) para O LOTE 18; JKLAB PRODUTOS E REAGENTES QUÍMICOS LTDA; VALOR: R\$ 7.107,46 (sete mil e cento e sete reais e quarenta e seis centavos) para OS LOTES 04, 05 e 12; HEXIS CIENTIFICA LTDA; VALOR R\$: 64.831,50 (sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) para O LOTE 14; MERCK S.A; VALOR: R\$ 26.511,68 (vinte e seis mil e quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos) para O LOTE 01; NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; VALOR: 44.057,60 (quarenta e quatro mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) para OS LOTES 15 e 16. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA: Elder Moura Valente; JKLAB PRODUTOS E REAGENTES QUÍMICOS LTDA: Elaine Lino Damas; HEXIS CIENTIFICA LTDA: Elena Eiko Kawamoto Gaboni; MERCK S.A: Bruno Rodrigues Vilaça; NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: Tassiana Bufalo.

ARP Nº 0067/2016 - CAESB. ASSINATURA: 16/12/2016. PROCESSO Nº 092.002437/2016. Pregão Eletrônico nº 074/2016-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB OBJETO: Registro de preços para aquisição materiais de aço para adutoras e redes de água DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTES DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB - Código 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: até 60 (sessenta) dias consecutivos para materiais nacionais e 90 (noventa) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATARIAS: PHOENIX COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; VALOR: R\$ 18.441,09 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e nove centavos) para OS ITENS 65, 66, 67, 68 e 70; ITACA EIRELI - ME; VALOR: R\$ 6.272,70 (seis mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos) para O ITEM 64; CUIABA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS; VALOR R\$: 28.335,98 (vinte e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) para OS ITENS 06, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 69; SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREZKY - EPP; VALOR: R\$ 5.358,50 (cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) para ITEM 36; ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: PHOENIX COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA: Rafael dos Santos Dias; ITACA EIRELI - ME: Ismael Geovani Reichert; CUIABA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS: Nelson Manoel dos Santos; SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREZKY - EPP: Suely Valquiria Jagher e Silva Domaredzky.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE 157/2016, processo nº 092.001995/2016, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de 1(um) espectrofotômetro, da forma que se segue: empresa NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 67.774.679/0001-47, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 29.824,55.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2016.
 MAIRA SILVA DA COSTA
 Pregoeira

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2016 - PE/SLU-DF
 PROCESSOS: 094.000.969/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliário para auditório, nas quantidades e exigências estabelecidas pelo Serviço de Limpeza Urbana - SLU.

A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público o Pregão Eletrônico nº 20/2016. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor total estimado: R\$ 126.983,76 (cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos). Unidade Orçamentária: 22214. UASG: 926254. Fonte de Recurso: 417; Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.9762 Elemento de Despesa: 44.90.52 Entrega das Propostas: a partir de 23/12/2016, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/01/2017, às 14h (horário de Brasília) no endereço www.comprasnet.gov.br. O Edital poderá ser retirado exclusivamente, nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e/ou www.slu.df.gov.br. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200 e 3213-0194, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2016.
 CARLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS
 Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016 - PE/SLU-DF
 PROCESSOS: 094.000.950/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação sistemas de áudio (sonorização), vídeo projeção, nas quantidades e exigências estabelecidas pelo Serviço de Limpeza Urbana - SLU. A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público o Pregão Eletrônico nº 19/2016. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor total estimado: R\$ 16.805,12 (dezesseis mil, oitocentos e cinco reais e doze centavos). Unidade Orçamentária: 22214. UASG: 926254. Fonte de Recurso: 417; Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.9762 Elemento de Despesa: 44.90.52 Entrega das Propostas: a partir de 23/12/2016, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/01/2017, às 09h (horário de Brasília) no endereço www.comprasnet.gov.br. O Edital poderá ser retirado exclusivamente, nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e/ou www.slu.df.gov.br. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200 e 3213-0194, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2016.
 CARLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS
 Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 75/2016.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICA a HABILITAÇÃO de 01 (um) candidato da entidade COOPHACEI, para o projeto H4 - Samambaia. A listagem completa, contendo nome e CPF do candidato está DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO, no endereço www.codhab.df.gov.br, conforme Decreto nº 33.965, de 29 de outubro de 2012.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2016.

GILSON PARANHOS
 Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 070/2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 230, em 08 de dezembro de 2016, pág. 67, ONDE SE LÊ: "...Tiago Freitas Nóbrega - CPF nº 030.779.981-49...", LEIA-SE: "...Tiago Freitas Nóbrega - CPF nº 930.779.981-49...".

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 301.000.023/2014. Interessado: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Assunto: Reconhecimento de Dívida, em favor de CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., referente aos serviços de fornecimento de energia elétrica no mês de dezembro/2014, conforme instruções contidas nos autos e ao disposto no Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, RECONHEÇO a dívida, autorizo a emissão de Nota de Empenho, bem como a sua liquidação e pagamento em da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., no valor de R\$ 1.482,01 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e um centavo). A despesa será executada no Programa de Trabalho 04.122.6001.8517.9769- Manutenção de serviços administrativos gerais da Administração Regional do Riacho Fundo II, Natureza da Despesa 33.90.92, Fonte 120. Despesa de Exercícios Anteriores. DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2016,
 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 06/2002

Processo: 300.000.374/2016. Partes: Administração Regional de Águas Claras e Fernandes Produções de Eventos Culturais Ltda (CNPJ 07.928.990/0001-71). Objeto: atrações musicais com as Bandas: Rangel Castro, Balalaica e a Dupla Roniel e Rafael - Evento Processo: 300.000.374/2016, com base no inciso III, art., 25, da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0007, Natureza de Despesa 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentária 16101. Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais). Data de Assinatura: 14/10/2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: Administrador Regional Manoel Valdeci Machado Elias. Pela Contratada: Fernando Fernandes Junior, na qualidade de Representante Legal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente despesa, conforme Processo: 300.000.374/2016. Interessado: Administração Regional de Águas Claras - RAXX. Assunto: atrações musicais com as Bandas: Rangel Castro, Balalaica e a Dupla Roniel e Rafael - Evento Processo 300.000.374/2016, em atendimento ao preconizado no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, por inexigibilidade de licitação, e considerando o posicionamento pela Chefia da Assessoria Técnica, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais), conforme Nota de Empenho 2016NE00203, P.T. 13.392.6219.2831.0007, N.D. 339039, Fonte 100, em favor da Fernandes Produções de Eventos Culturais Ltda (CNPJ 07.928.990/0001-71). Brasília/DF, 14 de outubro de 2016. MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:
 Despacho/SRH nº 748/2016: CLUBE DO VAQUEIRO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, 03 (três) poços tubulares, Bacia Rio Descoberto, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, SOBRA-DINHO/DF. Processo nº 190.001.250/2016.

Despacho/SRH nº 749/2016: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, 01(um) poço tubular, Bacia do Rio São Bartolomeu, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo nº 197.001.425/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SEBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL FORA DA CAIXA LTDA. - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.410.170/0001-47, no CEAC sob o nº 6935, neste ato representado por REINALDO CHAVES GOMES a captar R\$ 938.691,00 (novecentos e trinta e oito mil seiscientos e noventa e um reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural "REVISTA TRAÇOS" inscrito no processo nº 0150.002.837/2016 e aprovado em 08 de dezembro de 2016 no âmbito da Lei nº 5.021/2013. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 18 de abril de 2016. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão. Brasília, 21 de Dezembro de 2016. GUILHERME REIS, Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, no dia 12/01/2017, às 09h30min, cujo objeto consiste na aquisição de mesa de iluminação, refletores, Racks DMX, refletor elipsoidal, refletor Fresnel, refletor PAR Source, refletor soft, refletor set light, cabos de energia e plugues elétricos, escada para trabalho em altura, caixa de som amplificada, mesa de som, microfones com e sem fio, CD player, pedestais para microfone, cabos e conectores de sonorização, instalação de tubos para fixação de refletores, instalação de eletrocalhas para passar cabeamentos e demais suprimentos descritos Nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 031/2016. Processo nº 150.001101/2016. Valor estimado da licitação: R\$ 338.013,35 (trezentos e trinta e oito mil e treze reais e trinta e cinco centavos). O edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br - www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2016.

DANIEL NASCIMENTO DOURADO

Pregoeiro

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 37.594/2016, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda o disposto nos Autos do Processo nº 150.001.400/2014 RESOLVO: RECONHECER dívida de exercício anterior em favor das empresas: EHN Carvalho Serviço e Publicidade Eirelle - ME inscrita no CNPJ nº 19.152.652/0001-06, no valor de R\$ 7.032,61 (sete mil, trinta e dois reais e sessenta e um centavos), e a Fehfestas Materiais e Equipamentos para Eventos Eirelli - ME, inscrita no CNPJ nº 07.690.804/0001-09, no valor de R\$ 7.685,76 (sete mil, seiscientos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e a Mistral Produções Ltda, CNPJ nº 10.140.124/0001-26, no valor de R\$ 18.014,00 (dezoito mil e quatorze reais), referente ao exercício de 2014, totalizando o valor de R\$ 32.732,37 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), considerando a disponibilidade orçamentária nesta Unidade Gestora - 230101-0001 - Secretaria de Estado de Cultura do DF, no Programa de Trabalho 13.391.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Estado de Cultura DF, Natureza de Despesa 33.90.92, e que a dívida decorre de direito líquido e certo por parte das empresas, uma vez que prestaram os serviços de locação de equipamentos e serviços profissionais para a realização do projeto "GDF Junto de Você - Etapa Paranoá - DF", conforme atesto constante da DANFE 000.024 e DANFE 010 e DANFE 019, emitidas no exercício de 2014. Em 14 de dezembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretária de Estado de Cultura.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE EXECUTIVA DO GABINETE

DIRETORIA DE RECURPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO CRÉDITO
GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA

NÃO TRIBUTÁRIA Nº 174/2016. (*)

PROCESSO: 020.002.724/2016. PARTES: DISTRITO FEDERAL/PG x FÁBIO LUCAS OLIVEIRA DA CUNHA. Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de RESARCIMENTO, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 11.882,75 (onze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 495,11 (quatrocentos e noventa e cinco reais e onze centavos). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro), contados da data da publicação. ASSINATURA: 15/12/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: URSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos do Contencioso/PG/DF e pelo(a) signatário(a) FÁBIO LUCAS OLIVEIRA DA CUNHA. Brasília - DF, 21/12/2016.

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 237, de 19 de dezembro de 2016, página 88.

Despacho/SRH nº 750/2016: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, 01(um) poço tubular, Bacia do Rio Paranoá, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, SAO SEBASTIAO/DF. Processo nº 190.000.455/2003.

Despacho/SRH nº 751/2016: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E ADQUIRENTES DE LOTES DO CONDOMÍNIO IMPÉRIO DOS NOBRES, renova outorga de direito de uso de água subterrânea, 02(dois) poços manuais, Bacia do Rio São Bartolomeu, irrigação, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.001.271/2010.

Despacho/SRH nº 752/2016: LUCIVAL JOÃO SAMPAIO PIMENTEL, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, 01 (um) poço tubular, Bacia do Rio Corumbá, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, GAMA/DF. Processo nº 197.001.342/2016.

Despacho/SRH nº 753/2016: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso para regularização de Barragem (BAR.TOR.001), no ribeirão do Torão, Bacia do Rio Paranoá, Parque Nacional, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.000.477/2012.

Despacho/SRH nº 754/2016: PAULO CÉZAR MAGALHÃES FONSECA, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, 01 ponto, córrego Quinze, Bacia do Rio São Bartolomeu, irrigação, PLANALTINADF. Processo nº 197.000.545/2012.

Despacho/SRH nº 755/2016: MARCOS JOSÉ DE JESUS, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, 01 ponto, córrego Taquara, Bacia do Rio São Bartolomeu, irrigação, PLANALTINADF. Processo nº 197.000.736/2016.

Despacho/SRH nº 756/2016: VOTORANTIM CIMENTOS S.A., concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, 01 ponto, afluente do ribeirão Contagem, Bacia do Rio Maranhão, industrial, FERCAL, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.000.501/2011.

Despacho/SRH nº 757/2016: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga prévia de direito de uso para construção de Barragem no córrego Bananal, Bacia do Rio Paranoá, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.000.076/2012.

Despacho/SRH nº 758/2016: GALDINO NUNES MELO, concede outorga de direito de uso para regularização de Barragem no córrego Capivara, Bacia do Rio Corumbá, NUCLEO RURAL PONTE ALTA, GAMA/DF. Processo nº 197.000.844/2012.

Despacho/SRH nº 759/2016: GILBERTO NUNES DIENER, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, 01(um) poço tubular, Bacia do Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, NUCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.000.215/2016.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 213/2016 - PRESI/IBRAM

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, CENTRO DE LAZER SOL NASCENTE LTDA ME, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso de primeira instância pelo AI nº 6433/2015, por transgressão do inciso XXII do artigo 54 da Lei Distrital nº 041/1989, aplicando as penalidades de ADVERTÊNCIA. O processo administrativo nº 391.001.401/2015 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Brasília/DF, na Superintendência de Auditoria, Fiscalização e Controle Ambiental - SUFAM.

LEOCLIDES ARRUDA
Instituto Brasília Ambiental
Presidente em Substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 214/2016 - PRESI/IBRAM

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, AICO AGROINDÚSTRIA DE CAPRINOS E OVINOS LTDA, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso de primeira instância pelo AI nº 5071/2015, por transgressão à Lei federal nº 9.605/1998 c/c o artigo 48 do Decreto federal nº 6.514/2008, aplicando as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA. O processo administrativo nº 391.001.974/2015 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Brasília/DF, na Superintendência de Auditoria, Fiscalização e Controle Ambiental - SUFAM.

LEOCLIDES ARRUDA
Instituto Brasília Ambiental
Presidente em Substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 215/2016 - PRESI/IBRAM

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, GERALDO DE CARVALHO VALE, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso de primeira instância pelo AI nº 5309/2015, por transgressão do inciso IV do artigo 4º da Lei Federal nº 12.651/2012. O processo administrativo nº 391.001.419/2015 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Brasília/DF, na Superintendência de Auditoria, Fiscalização e Controle Ambiental - SUFAM.

LEOCLIDES ARRUDA
Instituto Brasília Ambiental
Presidente em Substituição

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Informação nº: 199/2016 - Segedam (AA); Processo nº: 35.755/2016-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - renovação dos periódicos ILC - Informativo de Licitações e Contratos" e "Lei Anotada - Periódico Eletrônico" - exercício/2017.
RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, no valor total de R\$ 7.034,00 (sete mil e trinta e quatro reais), em favor da Editora ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., para atender despesa com a renovação da assinatura dos periódicos "ILC - Informativo de Licitações e Contratos" e "Lei Anotada - Periódico Eletrônico", para o exercício de 2017, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.
Informação n.º: 200/2016 - Segedam (AA); Processo nº: 35.658/2016-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - renovação de periódicos - "Editora FORUM" - exercício de 2017.
RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com base no caput do art. 25 do mesmo diploma legal, no valor total R\$ 30.062,00 (trinta mil, sessenta e dois reais), em favor da EDITORA FORUM LTDA., para atender despesa com as referidas renovações, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2016.
RENATO RAINHA
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02/2016.**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratado: SERPRO - SERV. FEDERAL DE PROC. DE DADOS - CNPJ n.º 33.683.111/0001-07 - Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 02/2016, cujo o objeto é a prestação, pelo Contratado, dos serviços especializados de tecnologia da informação, relacionados à consulta à base de dados do sistema de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, utilizando a tecnologia Web Service - Infoconv. - Processo n.º 34681/2015 - Licitação: Dispensa de Licitação - com fulcro no art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 - Fundamento Legal da Rescisão: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência: a contar de 13/12/2016 - Data da Assinatura: 13/12/2016 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pelo Contratado, JACIMAR GOMES FERREIRA.
Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 2/2016 (DODF n.º 16, pag. 53, 25/01/2016); 1º TA (DODF n.º 205, pag. 57, 31/10/2016).

INEDITORIAIS**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL****RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 390/2016.**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº. 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária de 25 de outubro de 2016; RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital Anchieta. Considerar eleitos para o período que terminará em abril de 2019, os seguintes médicos como Membros Efetivos: Daniel Heyden Boczar, Leonilda Marion e Delmir Rodrigues. Membros Suplentes: Ewerton Aryel Sales Sobreira, João Antonio Peixoto e João Marcos Souza Gualberto. Brasília - DF, Sala das Sessões, 25 de outubro de 2016. Martha Helena Pimentel Zappalá Borges - Presidente. Luiz Fernando Galvão Salinas - 1º Secretário.

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 391/2016.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº. 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária de 25 de outubro de 2016; RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica da Clínica INOB. Considerar eleitos para o período que terminará em abril de 2019, os seguintes médicos como Membros Efetivos: Ana Claudia Moura Fiusa e Edemilson dos Santos Carvalho. Membros Suplentes: Renata Soares Magalhães e Luciana Scapucin. Brasília - DF, Sala das Sessões, 25 de outubro de 2016. Martha Helena Pimentel Zappalá Borges - Presidente. Luiz Fernando Galvão Salinas - 1º Secretário.

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 392/2016.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº. 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária de 08 de dezembro de 2016; RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital Regional de Santa Maria. Considerar eleitos para o período que terminará em junho de 2019, os seguintes médicos como Membros Efetivos: Vinicius Silveira Amaral, Ivan Araújo Mota, Jader Simão Santana Melo, Thiago Cyriaco e Fernanda Sant'Ana Monteiro Gomes. Membros Suplentes: Rodrigo Rossi Bueno, Jana Priscila Medeiros Pacífico, André Luiz Pereira e Danilo Silva Fernandes. Brasília - DF, Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2016. Martha Helena Pimentel Zappalá Borges - Presidente. Luiz Fernando Galvão Salinas - 1º Secretário.
DAR-2.289/2016.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO - CREF7/DF**AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2016**

DATA 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

PROCESSO Nº LIC/CREF7/010/16 - Em conformidade com a ata datada de 23 de novembro de 2016, adjudico o processo licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2016, a fim de se realizar a contratação de serviços de consultoria para realizar Diagnóstico Organizacional, Planejamento, Implantação e Monitoramento de Projeto Estratégico para o CREF7/DF, a

favor da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE - IGESPORTE. Encaminhe-se o processo ao Sr. Presidente do CREF7/DF para a Homologação. Brasília, 20 de dezembro de 2016.
DANIEL VASCONCELOS VELOSO, Presidente Comissão de Licitação / CREF7/DF.
DAR-2.291/2016.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO - CREF7/DF**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

DATA 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

PROCESSO Nº LIC/CREF7/010/16 - o Presidente do CREF7/DF, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Presidente e a Comissão Especial de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Concorrência nº 001/2016, a fim de realizar a aquisição de serviços de consultoria para realizar Diagnóstico Organizacional, Planejamento, Implantação e Monitoramento de Projeto Estratégico para o CREF7/DF, HOMOLOGA o presente processo administrativo de licitação para que se produzam os efeitos legais e jurídicos a favor da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE - IGESPORTE. Brasília, 20 de dezembro de 2016. PATRICK NOVAES AGUIAR, Presidente / CREF 003132-G/DF.
DAR-2.292/2016.

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JK**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Síndico do Condomínio do Edifício JK de acordo com a Cláusula 10ª da Convenção, convoca os Senhores Co-Proprietários a participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 13 de janeiro de 2017, no espaço de reuniões do Condomínio no 14º andar do Edifício JK no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco D, nº 28, às 9h, em primeira convocação com número regimental ou, às 9h30, em segunda convocação no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes quitos com suas obrigações perante o Condomínio, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Aprovar as Contas e Resoluções do Síndico; 2) Fixar os Orçamentos para o ano de 2017; 3) Eleger o Síndico (fixando-lhe a respectiva remuneração) e o Conselho Consultivo Fiscal, com mandato de 01 (um) ano, na forma da Convenção do Condomínio; 4) Assuntos Gerais. Brasília - DF, 22 de dezembro de 2016. CARLOS ALBERTO NASCIMENTO - Síndico.
DAR-2.293/2016.

COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE BRASÍLIA LTDA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Coobras, Cooperativa dos Condutores Autônomos de Brasília LTDA, inscrita no CNPJ 00.521.294/0001-05. O Presidente da Cooperativa dos Condutores Autônomos de Brasília Ltda, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 33 e 46 do Estatuto Social, convoca os seus associados em dia com as obrigações para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no auditório da OCB sito à Setor de Autarquias Sul Quadra 04 Bloco I Lote 03 Asa Sul, Brasília - DF, no próximo dia 28 de janeiro de 2017, às 07:00 horas em primeira convocação com 2/3 do número de associados, às 08:00 horas em segunda convocação com metade mais um dos associados e às 09:00 horas em terceira e última convocação com um número mínimo de dez associados para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia 1º - Eleição do conselho de administração com mandato até 31 de março de 2018. 2º - Assuntos gerais de interesse da sociedade. Para efeitos legais e estatutários declara-se que o número de sócios em condições de votar é de 220 (duzentos e vinte). Brasília/DF, 22 de dezembro de 2016. LEOPOLDO RODRIGUES FERREIRA, Diretor Presidente.
DAR-2.294/2016.

AUTO POSTO SUDOESTE LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 039/2016, para atividade de Transporte de Produtos Perigosos TPP, na SHCSW, Lote 01, Centro Hospitalar Sudeste, Brasília/DF, processo nº 391.002.033/2016. PEDRO RODRIGUES DE SOUSA, Procurador.
DAR-2.300/2016.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BRASIL 500 ANOS**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 004/2016.**

A Associação Comunitária Brasil 500 Anos, considerando o contido em seus Estatutos, resolve divulgar a relação dos optantes pelas áreas do Guarará ou Jardins Mangueiral ou Bairro Crixá - Jardim Botânico. 1. Adalcina R. S. xxx.204.151-91; 2. Alexandre P. de A. xxx.227.721-00; 3. Arivaldo S. de O. xxx.091.621-68; 4. Cleide R. de O. xxx.277.876-53; 5. Daniel D. dos S. xxx.069.941-93; 6. Diógenes F. T. xxx.640.571-50; 7. Fabrício R. R. xxx.805.336-48; 8. Gustavo P. de O. xxx.741.471-20; 9. Hélio H. R. B. xxx.360.351-79; 10. Ionaldo D. L. xxx.510.911-53; 11. Jacques N. S. xxx.756.331-03; 12. Jacson A. A. M. xxx.147.261-34; 12. Jacqueline F. dos S. xxx.039.871-04; 13. Karine de L. C. xxx.239.911-10; 14. Kênia V. L. da S. xxx.003.201-34; 16. Lucas A. A. M. xxx.712.211-79; 17. Manoel F. M. xxx.533.433-68; 18. Marcela R. S. A. xxx.099.581-15; 19. Maria J. P. xxx.647.871-72; 20. Paulo E. S. F. xxx.605.141-89; 21. Renato C. A. xxx.316.791-67; 22. Saul F. da Silva xxx.235.267-89; 23. Larissa da S. S. xxx.978.671-80; Rodrigo Ferreira Ruiz; João Inácio Bastos Pereira. Para Santa Maria: Teresa C. V. S. xxx.505.017-91. RUI MEDEIROS DE ARAUJO - Presidente.
DAR-2.301/2016.

ACISS - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE SÃO SEBASTIÃO - DF**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ALTERAÇÃO NO ESTATUTO**

O Presidente da ACISS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos dos Artigos 28, 29 § 1º e 4º 30 item I, 33, 39 item II, 55 item II e Artigo 90 do Estatuto Social, convoca as empresas filiadas à ACISS como associada remido ou efetivo, através de seus representantes legais, para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede, localizada na Quadra 103 Conj. 10 Lts 05/06 Bairro Residencial São Sebastião - DF, no dia 28/12/2016, às 09:00 hs, em primeira convocação com o quorum de 2/3 (dois terços) do total dos sócios com direito a voto, ou meia hora depois (09:30 hs), em segunda e última convocação, com maioria absoluta de metade mais um, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais um do total dos sócios com direito a voto, observado os termos deste edital de convocação, todos em dia com suas obrigações estatutárias, conforme prevê os artigos 7º e 8º do Estatuto Social, para deliberarem sobre: a) Análise de sugestões para alterações no Estatuto Social da Entidade, inclusive com alteração e prorrogação de Mandato e Criação de Novas Diretorias. Toda a documentação com as propostas de alterações encontra-se na secretaria da entidade a disposição dos associados. Brasília (DF), 28 de novembro de 2016. José Carvalho Pereira Júnior - Presidente da ACISS e Antonio Guilherme dos Santos - Vice Presidente Secretário.
DAR-2.302/2016.